



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

Processo Administrativo Nº 136/2021

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h30min do dia 14 de julho de 2021 às 12h00min do dia 27 de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 13h59min do dia 27 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 27 de julho de 2021.

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
g

PROCESSO/ANO: 4816 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/05/2021 09:12:01
SÚMULA: OFICIO Nº 192/2021 SMIH - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, CONFORME ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

4918



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 192/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 25 de maio de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

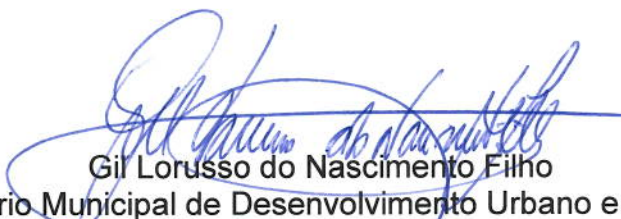
Assunto: **Contratação de Empresa**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa, para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades desta Secretaria em serviços de roçadas, poda de arvores e preparação de madeiras para pontes conforme Termo de Referencia e orçamentos anexos.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

003

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras.

II. DA JUSTIFICATIVA

Atualmente contamos com 21 roçadeiras e 03 motosserras que estão diariamente em uso e conseqüentemente se desgastam e estragam por estar em constante fricção e em contato com terra, pedras e galhos. A manutenção preventiva e corretiva visa mantê-las em condições ideais de funcionamento. Há cuidados básicos que devem ser levados em conta para prolongar a vida útil de cada equipamento, dessa forma, além de manter o bom funcionamento prevenimos futuras falhas e planejamos previamente todas as ações para garantir maior redução de custos e maior disponibilidade dos equipamentos. O tempo de vida dos equipamentos e de seus componentes varia bastante. No entanto, quanto melhor seu estado de conservação, maior será sua durabilidade, o que vai eliminar a necessidade de substituí-los prematuramente. Para otimizar a vida útil e a confiabilidade dos equipamentos, é importante fazer manutenção regularmente, garantindo assim a segurança de seus usuários e o atendimento dos serviços públicos. Assim sendo, podemos realizar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística – SMDUL sem imprevistos. Os equipamentos em questão são também utilizados na preparação de madeiras para as pontes que dão acesso aos produtores até a sede do município para escoamento de seus produtos. Por esses motivos essa contratação é importante, visto que a paralisação destes equipamentos acarretaria transtornos à prestação de serviços aos munícipes de Jaguariaíva/Pr.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$)

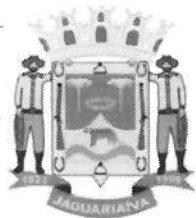
IV. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

<u>ITEM</u>	<u>PEÇA</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>PREÇO UNI</u>	<u>PREÇO TOTAL</u>
1	Lima 7/32	Unid	20			
2	Lima 13/64	unid	35			
3	Lima chata	unid	30			
4	Faca da corrente ms	unid	600			



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

5	Faca corrente ms 22 faca	unid	300			
6	Prisioneiro com porcas ms	unid	20			
7	Cinta freio ms	unid	20			
8	Proteção mão ms	unid	8			
9	Borracha da tampa ms	unid	8			
10	retentor	unid	8			
11	Bomba de óleo ms	unid	4			
12	Embreagem ms	unid	4			
13	Tambor de embreagem ms	unid	5			
14	Coroa 3/8x7ms	unid	12			
15	Gaiola agulha pistão ou pinhão	unid	12			
16	Sem fim da bomba msz 372	uni	8			
17	Mangueira de óleo	unid	30			
18	Cordão da partida	unid	20			
19	Polia da partida ms	unid	12			
20	Mola da partida ms	unid	12			
21	Condutor ar ms	unid	8			
22	Tampa da partida cpl ms	unid	4			
23	Fio de chave ms	unid	8			
24	Eletrônicos ms	unid	4			
25	Volante ms	unid	4			
26	Cabo de vela cpl ms	unid	6			
27	Escapamento ms	unid	4			
28	Suporte de escape	unid	6			
29	Parafusos todaos	unid	20			
30	Filtro de ar cpl ms	unid	6			
31	Mola acelerador carburad ms	unid	8			
32	Prisioneiro carburador ms	unid	6			
33	Junta flange ms	unid	10			
34	Reparo carburadorms	unid	8			
35	Agulha carburador ms	unid	16			
36	Balancim do	inid	14			



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

005

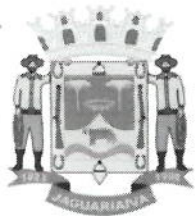
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	carburador					
37	Vela de ignição	unid	40			
38	Cilindro com pistão	unid	3			
39	Junta de cilindro ms	unid	8			
40	Anel de compressão ms	unid	8			
41	Pistão 52mm motosserra	unid	3			
42	Gaiola aguja do pistão ms	unid	8			
43	Rolamento ms	unid	10			
44	Virabrequim motosserra	unid	3			
45	Alavanca afogador ms	unid	8			
46	Chapa de sabre ms	unid	8			
47	Segurança corrente ms	unid	12			
48	Esticador de corrente ms	unid	6			
49	Jogo de juntas	unid	6			
50	Chave interruptor	unid	6			
51	Tampa tamque óleo ms	unid	6			
52	Trava acelerador ms	unid	6			
53	Gatilho do acelerador ms	unid	6			
54	Carcaça do tanque ms	unid	2			
55	Mang combustível ms	unid	12			
56	Filtro combustível ms	unid	12			
57	Amortecedor p.r.g. ms	unid	16			
58	Cabo alça punho ms	unid	4			
59	Chave combinada ms	unid	4			
60	Sabre 26 facas 13" 33cm	unid	2			
61	Embuchamento	unid	10			





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

006
g

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	<u>5mm ms</u>					
<u>62</u>	<u>Frasco óleo castrol</u> <u>2 tempo</u>	<u>unid</u>	<u>200</u>			
<u>63</u>	<u>Manutenção de</u> <u>motosserras</u>	<u>horas</u>	<u>50</u>			
<u>64</u>	<u>Conjunto coroa</u> <u>pinão roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>2</u>			
<u>65</u>	<u>Flange interno</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>4</u>			
<u>66</u>	<u>Flange externo</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>6</u>			
<u>67</u>	<u>Faca 2 ponta</u>	<u>unid</u>	<u>50</u>			
<u>68</u>	<u>Porca da faca</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>50</u>			
<u>69</u>	<u>Rolamento</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>15</u>			
<u>70</u>	<u>Eixo cardan</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>5</u>			
<u>71</u>	<u>Turbo do cardan</u> <u>roçadeira</u>	<u>und</u>	<u>2</u>			
<u>72</u>	<u>Escapamento</u> <u>roçadeira</u>	<u>Unid</u>	<u>3</u>			
<u>73</u>	<u>Embreagem</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>4</u>			
<u>74</u>	<u>Mola da</u> <u>embreagem</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>20</u>			
<u>75</u>	<u>Cabo de vela</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>20</u>			
<u>76</u>	<u>Jogo junta</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>15</u>			
<u>77</u>	<u>Cordão roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>40</u>			
<u>78</u>	<u>Mola partida</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>16</u>			
<u>79</u>	<u>Manipulo partida</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>16</u>			
<u>80</u>	<u>Tampa partida</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>8</u>			
<u>81</u>	<u>Polia partida</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>20</u>			
<u>82</u>	<u>Mang gasolina</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>20</u>			
<u>83</u>	<u>Respiro tanq</u> <u>roçadeira</u>	<u>unid</u>	<u>8</u>			



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

84	Filtro gasolina roçadeira	unid	30			
85	Filtro ar roçadeira	unid	20			
86	Juntas flange roçadeira	unid	30			
87	Vela ignição roçadeira	unid	40			
88	Cilindro com pistão roçadeira	unid	4			
89	Pistão para roçadeira	unid	5			
90	Virabrequim roçadeira	unid	5			
91	Rolamento virabrequim roçadeira	unid	15			
92	Retentor para roçadeira	unid	6			
93	Carburador roçadeira	unid	4			
94	Reparo carb roçadeira	unid	8			
95	Cinturão roçadeira	unid	4			
96	Caixa de transmissão roçadeira	unid	4			
97	Gatilho acelerador roçadeira	unid	6			
98	Tampa da gasolina roçadeira	unid	8			
99	Tampa do arranque roçadeira	unid	8			
100	Tambor de embreagem roçadeira	unid	8			
101	Proteção universal para roçadeira	unid	12			
102	Faca 3 pontas roçadeira	unid	8			
103	Limitador de altura roçadeira	unid	30			
104	Interruptor roçadeira	unid	8			





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

008
B

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

105	Fio de nylon	unid	25	-		
106	Cabo acelerador cpl	unid	15	-		
107	Manutenção de roçadeira	horas	150	-		

V. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 meses e o prazo para entrega será de no máximo 5 (cinco) dias após o pedido.

VI. DO LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central conforme solicitado pela SMIH.



009
D.

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO

CNPJ: 36.560.847/0001-78

R.: JOÃO THON - COMPLEXO MATARAZZO - SALA 61 - CENTRO - TEL.: (43) 3535 7315

C.E.P.: 84.2000-000 - JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTA DE PREÇOS - CONSRTO DE MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

FOLHA: 1/3

Item	Peça	Unid	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Prisioneiro com porca MS	Unid	20	Stihl	R\$ 18,00	R\$ 360,00
2	Cinta freio MS	Unid	24	Stihl	R\$ 45,50	R\$ 1.092,00
3	Proteção mão MS	Unid	8	Stihl	R\$ 74,05	R\$ 592,40
4	Borracha da tampa MS	Unid	8	Stihl	R\$ 14,55	R\$ 116,40
5	Retentor MS	Unid	12	Stihl	R\$ 18,45	R\$ 221,40
6	Bomba oleo MS	Unid	8	Stihl	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
7	Embreagem MS	Unid	8	Stihl	R\$ 112,00	R\$ 896,00
8	Tambor da embreagem MS	Unid	10	Stihl	R\$ 124,60	R\$ 1.246,00
9	Coroa 3/8 X 7 MS	Unid	12	Stihl	R\$ 35,40	R\$ 424,80
10	Gaiola Agulha pistão	Unid	12	Stihl	R\$ 29,50	R\$ 354,00
11	Sem fim da bomba MS 372	Unid	8	Stihl	R\$ 48,90	R\$ 391,20
12	Mangueira de óleo MS	Unid	30	Stihl	R\$ 22,50	R\$ 675,00
13	Cordão da partida MS	Unid	40	Stihl	R\$ 3,50	R\$ 140,00
14	Polia da partida MS	Unid	20	Stihl	R\$ 23,50	R\$ 470,00
15	Mola da Partida MS	Unid	20	Stihl	R\$ 26,50	R\$ 530,00
16	Condutor Ar MS	Unid	8	Stihl	R\$ 38,00	R\$ 304,00
17	Tampa da partida CPL MS	Unid	10	Stihl	R\$ 142,20	R\$ 1.422,00
18	Fio da chave MS	Unid	10	Stihl	R\$ 8,95	R\$ 89,50
19	Eletronico da MS	Unid	5	Stihl	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
20	Volante MS	Unid	4	Stihl	R\$ 248,00	R\$ 992,00
21	Cabo de vela CPL MS	Unid	20	Stihl	R\$ 36,20	R\$ 724,00
22	Escapamento MS	Unid	8	Stihl	R\$ 113,50	R\$ 908,00
23	Suporte do escape MS	Unid	8	Stihl	R\$ 34,50	R\$ 276,00
24	Parafusos todos	Unid	50	Stihl	R\$ 4,20	R\$ 210,00
25	Filtro ar CPL MS	Unid	10	Stihl	R\$ 58,60	R\$ 586,00
26	Mola do acelerador carburad MS	Unid	8	Stihl	R\$ 25,50	R\$ 204,00
27	Prisioneiro carburador MS	Unid	6	Stihl	R\$ 15,85	R\$ 95,10
28	Junta flange MS	Unid	20	Stihl	R\$ 12,50	R\$ 250,00
29	Reparo carburador MS	Unid	20	Stihl	R\$ 68,90	R\$ 1.378,00
30	Agulha carburador MS	Unid	16	Stihl	R\$ 19,50	R\$ 312,00
31	Balancim do carburador	Unid	14	Stihl	R\$ 24,50	R\$ 343,00
32	Vela de ignição	Unid	60	NGK*Stihl	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
33	Cilindro com Pistão	Unid	6	Stihl	R\$ 468,50	R\$ 2.811,00
34	Junta cilindro MS	Unid	20	Stihl	R\$ 19,35	R\$ 387,00
35	Anel de compressão MS	Unid	10	Stihl	R\$ 50,00	R\$ 500,00
36	Pistão 52mm Motosserra	Unid	6	Stihl	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
37	Gaiola Agulha do pistão MS	Unid	12	Stihl	R\$ 35,80	R\$ 429,60
38	Rolamento MS	Unid	20	Stihl	R\$ 38,90	R\$ 778,00
39	Virabrequim motosserra	Unid	6	Stihl	R\$ 510,00	R\$ 3.060,00
40	Alavanca afogador MS	Unid	10	Stihl	R\$ 16,95	R\$ 169,50
41	Chapa do sabre MS	Unid	10	Stihl	R\$ 18,45	R\$ 184,50
42	Segurança corrente MS	Unid	20	Stihl	R\$ 16,50	R\$ 330,00
43	Esticador corrente MS	Unid	10	Stihl	R\$ 18,50	R\$ 185,00
44	Jogo junta MS	Unid	10	Stihl	R\$ 22,50	R\$ 225,00
45	Chave interruptor	Unid	10	Stihl	R\$ 26,35	R\$ 263,50
46	Tampa tanque óleo MS	Unid	6	Stihl	R\$ 26,99	R\$ 161,94
47	Trava acelerador MS	Unid	6	Stihl	R\$ 16,20	R\$ 97,20
48	Gatilho do acelerador MS	Unid	6	Stihl	R\$ 17,45	R\$ 104,70
49	Carcaça do Tanque MS	Unid	4	Stihl	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
50	Mang combustivel MS	Unid	20	Stihl	R\$ 20,00	R\$ 400,00
51	Filtro combustivel MS	Unid	12	Stihl	R\$ 26,50	R\$ 318,00
52	Amortecedor P.R.G. MS	Unid	16	Stihl	R\$ 16,20	R\$ 259,20
53	Cabo alça punho MS	Unid	8	Stihl	R\$ 137,00	R\$ 1.096,00
54	Chave combinada MS	Unid	6	Stihl	R\$ 16,75	R\$ 100,50
55	Embuchamento 5mm MS	Unid	10	Stihl	R\$ 9,25	R\$ 92,50
Total						R\$ 34.528,94


36.560.847/0001-78
HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI
 RUA JOÃO THON 61 BLOCO A SALA 04
 MATARAZZO / JAGUARIAÍVA / PR 84200-000

TOTAL GERAL	222.073,68
	(Duzentos e vinte e dois mil, setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

010
D

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO

CNPJ: 36.560.847/0001-78

R.: JOÃO THON - COMPLEXO MATARAZZO - SALA 61 - CENTRO - TEL.: (43) 3535 7315

C.E.P.: 84.2000-000 - JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTA DE PREÇOS - CONSERTO DE MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

FOLHA: 2/3

Item	Peça	Unid	Quantida	Marca	Preço Unitário	Preço Total
56	Eletrônico MS	Unid	6	Stihl	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
57	Cobertura do capô motosserra	Unid	4	Stihl	R\$ 69,00	R\$ 276,00
58	Junta de vedação da carcaça	Unid	8	Stihl	R\$ 17,40	R\$ 139,20
59	Conexão MS	Unid	8	Stihl	R\$ 70,00	R\$ 560,00
60	Terminal de Vela	Unid	50	Stihl	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
61	Manutenção de Motosserras	Hr	150	Mão de obra	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
62	Manutenção de Pulverizador	Hr	40	Mão de obra	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
63	Manutenção de Motopoda	Hr	40	Mão de obra	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
64	Conjunto coroa pinhão roçadeira	Unid	10	Stihl	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
65	Flange interno roçadeira	Unid	10	Stihl	R\$ 32,00	R\$ 320,00
66	Flange externo roçadeira	Unid	10	Stihl	R\$ 48,90	R\$ 489,00
67	Porca da faca roçadeira	Unid	50	Stihl	R\$ 16,55	R\$ 827,50
68	Rolamentos roçadeira	Unid	28	Stihl	R\$ 38,50	R\$ 1.078,00
69	Eixo cardan roçadeira	Unid	10	Stihl	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
70	Tube do cardan roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
71	Escapamento roçadeira	Unid	6	Stihl	R\$ 75,90	R\$ 455,40
72	Embreagem roçadeira	Unid	10	Stihl	R\$ 98,95	R\$ 989,50
73	Mola da embreagem roçadeira	Unid	30	Stihl	R\$ 12,98	R\$ 389,40
74	Cabo de vela roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 14,00	R\$ 280,00
75	Jogo Junta roçadeira	Unid	15	Stihl	R\$ 25,20	R\$ 378,00
76	Cordão roçadeira	Unid	40	Stihl	R\$ 3,40	R\$ 136,00
77	Mola partida roçadeira	Unid	16	Stihl	R\$ 18,40	R\$ 294,40
78	Manipulo partida roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 38,90	R\$ 778,00
79	Tampa partida roçadeira	Unid	16	Stihl	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
80	Polia partida roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 28,85	R\$ 577,00
81	Mang gasolina roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 16,00	R\$ 320,00
82	Respiro Tanq roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 25,40	R\$ 203,20
83	Filtro gasolina roçadeira	Unid	60	Stihl	R\$ 26,05	R\$ 1.563,00
84	Filtro ar roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 35,50	R\$ 710,00
85	Juntas flange roçadeira	Unid	30	Stihl	R\$ 12,90	R\$ 387,00
86	Vela ignição roçadeira	Unid	40	Stihl	R\$ 17,40	R\$ 696,00
87	Cilindro com pistão roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
88	Pistão para roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
89	Virabrequim roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 341,08	R\$ 2.728,64
90	Rolamento virabrequim roçadeira	Unid	25	Stihl	R\$ 28,40	R\$ 710,00
91	Retentor para roçadeira	Unid	12	Stihl	R\$ 24,50	R\$ 294,00
92	Carburador roçadeira	Unid	10	Stihl	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
93	Reparo carb roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 48,40	R\$ 968,00
94	Cinturão roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
95	Caixa de Transmissão roçadeira	Unid	6	Stihl	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
96	Gatilho acelerador roçadeira	Unid	6	Stihl	R\$ 102,15	R\$ 612,90
97	Tampa da gasolina roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 26,90	R\$ 215,20
98	Tampa do Arranque roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 42,50	R\$ 340,00
99	Tambor da embreagem roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 98,90	R\$ 791,20
100	Proteção universal para roçadeira	Unid	30	Stihl	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
101	Faca 3 ponta roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 75,00	R\$ 600,00
102	Limitador de Altura roçadeira	Unid	55	Stihl	R\$ 16,50	R\$ 907,50
103	Interruptor roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 27,90	R\$ 223,20
104	Fio de Nylon (Rolo)	Unid	80	Stihl*Toyama	R\$ 195,45	R\$ 15.636,00
105	Cabo acelerador CPL	Unid	20	Stihl	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
106	Eletrônico FS	Unid	10	Stihl	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
107	Pré Filtro Roçadeira	Unid	50	Stihl	R\$ 18,50	R\$ 925,00
108	CABO DE ACELERADOR RÇ FS160	Unid	50	Stihl	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
109	Cobertura (Capô) roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
					Total	R\$ 79.988,24

36.560.847/0001-78
HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI
RUA JOÃO THON 61 BLOCO A SALA 61
MATARAZZO / JAGUARIAÍVA / PR 84200-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.560.847/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2020
NOME EMPRESARIAL HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO THON	NÚMERO 61	COMPLEMENTO BLOCO A SALA 04
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO COMPLEXO MATARAZZO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADEOFFICE.COM.BR	
TELEFONE (43) 3535-1008/ (43) 3535-7848		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 15:43:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

013

J.M. GONÇALVES & L.M. GONÇALVES LTDA ME

Av. Dr. David Federmann - 807 - Centro - Pirai do Sul - PR. CEP: 84.240-000 - Tel:(42) 3237 1520

CNPJ: 05.343.326/0001-35 Inscr.Est: 90268900-10

Orçamento - Material para Motosserras

Item	Peça	Unid	Quantid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Prisioneiro com porca MS	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 17,25	R\$ 6 345,00
2	Cinta freio MS	Unid	24	Stihl/Toyama	R\$ 46,10	R\$ 7 1.106,40
3	Proteção mão MS	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 77,25	R\$ 8 618,00
4	Borracha da tampa MS	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 14,55	R\$ 9 116,40
5	Retentor MS	Unid	12	Stihl/Toyama	R\$ 17,95	R\$ 10 215,40
6	Bomba oleo MS	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 287,50	R\$ 11 2.300,00
7	Embreagem MS	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 112,00	R\$ 12 896,00
8	Tambor da embreagem MS	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 115,00	R\$ 13 1.150,00
9	Coroa 3/8 X 7 MS	Unid	12	Stihl/Toyama	R\$ 33,45	R\$ 14 401,40
10	Gaiola Agulha pistão	Unid	12	Stihl/Toyama	R\$ 31,55	R\$ 15 378,60
11	Sem fim da bomba MS 372	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 49,20	R\$ 16 393,60
12	Mangueira de óleo MS	Unid	30	Stihl/Toyama	R\$ 21,00	R\$ 17 630,00
13	Cordão da partida MS	Unid	40	Stihl/Toyama	R\$ 4,60	R\$ 18 184,00
14	Polia da partida MS	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 22,50	R\$ 19 450,00
15	Mola da Partida MS	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 27,00	R\$ 20 540,00
16	Condutor Ar MS	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 38,50	R\$ 21 308,00
17	Tampa da partida CPL MS	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 218,50	R\$ 22 2.185,00
18	Fio da chave MS	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 10,50	R\$ 23 105,00
19	Eletronico da MS	Unid	5	Stihl/Toyama	R\$ 251,00	R\$ 24 1.255,00
20	Volante MS	Unid	4	Stihl/Toyama	R\$ 248,00	R\$ 25 992,00
21	Cabo de vela CPL MS	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 36,55	R\$ 26 731,00
22	Escapamento MS	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 115,00	R\$ 27 920,00
23	Suporte do escape MS	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 37,15	R\$ 28 297,20
24	Parafusos todos	Unid	50	Stihl/Toyama	R\$ 5,50	R\$ 29 275,00
25	Filtro ar CPL MS	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 62,00	R\$ 30 620,00
26	Mola do acelerador carbura	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 26,50	R\$ 31 212,00
27	Prisioneiro carburador MS	Unid	6	Stihl/Toyama	R\$ 18,50	R\$ 32 111,00
28	Junta flange MS	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 13,95	R\$ 33 279,00
29	Reparo carburador MS	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 71,00	R\$ 34 1.420,00
30	Agulha carburador MS	Unid	16	Stihl/Toyama	R\$ 22,00	R\$ 35 352,00
31	Balancim do carburador	Unid	14	Stihl/Toyama	R\$ 25,50	R\$ 36 357,00
32	Vela de ignição	Unid	60	Stihl/Toyama	R\$ 21,00	R\$ 37 1.260,00
33	Cilindro com Pistão	Unid	6	Stihl/Toyama	R\$ 478,00	R\$ 38 2.868,00
34	Junta cilindro MS	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 17,50	R\$ 39 350,00
35	Anel de compressão MS	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 51,00	R\$ 40 510,00
36	Pistão 52mm Motosserra	Unid	6	Stihl/Toyama	R\$ 174,00	R\$ 41 1.044,00
37	Gaiola Agulha do pistão MS	Unid	12	Stihl/Toyama	R\$ 38,00	R\$ 42 456,00
38	Rolamento MS	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 41,00	R\$ 43 820,00
39	Virabrequim motosserra	Unid	6	Stihl/Toyama	R\$ 522,00	R\$ 44 3.132,00
40	Alavanca afogador MS	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 17,50	R\$ 45 175,00
41	Chapa do sabre MS	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 18,95	R\$ 46 189,50
42	Segurança corrente MS	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 18,95	R\$ 47 379,00
43	Esticador corrente MS	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 18,00	R\$ 48 180,00
44	Jogo junta MS	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 21,50	R\$ 49 215,00
45	Chave interruptor	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 27,00	R\$ 50 270,00
46	Tampa tanque óleo MS	Unid	6	Stihl/Toyama	R\$ 28,00	R\$ 51 168,00
47	Trava acelerador MS	Unid	6	Stihl/Toyama	R\$ 15,95	R\$ 52 95,70
48	Gatilho do acelerador MS	Unid	6	Stihl/Toyama	R\$ 18,15	R\$ 53 108,90
49	Carcaça do Tanque MS	Unid	4	Stihl/Toyama	R\$ 328,50	R\$ 54 1.314,00
50	Mang combustivel MS	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 28,00	R\$ 55 560,00
51	Filtro combustivel MS	Unid	12	Stihl/Toyama	R\$ 27,15	R\$ 56 325,80
52	Amortecedor P.R.G. MS	Unid	16	Stihl/Toyama	R\$ 17,00	R\$ 57 272,00
53	Cabo alça punho MS	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 139,00	R\$ 58 1.112,00
54	Chave combinada MS	Unid	6	Stihl/Toyama	R\$ 15,00	R\$ 59 90,00
55	Embuchamento 5mm MS	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 12,50	R\$ 61 125,00

Total R\$ 36.163,90

TOTAL GERAL	237.555,95
	(Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos.

Pirai do Sul 15 de março de 2021.

João M. Gonçalves

J.M. GONÇALVES & L.M. GONÇALVES LTDA ME

Av. Dr. David Federmann - 807 - Centro - Pirai do Sul - PR. CEP: 84.240-000 Tel: (42) 3237 1520


CNPJ: 05.343.326/0001-35 Inscr.Est: 90268900-10

Orçamento - Material para Roçadeiras

56	Eletrônico MS	Unid	6	Stihl/Toyama	R\$ 182,00	R\$ 1.092,00
57	Cobertura do capô	Unid	4	Stihl/Toyama	R\$ 71,50	R\$ 286,00
58	Junta de vedação da carcaça	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 18,20	R\$ 145,60
59	Conexão MS	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 82,00	R\$ 656,00
60	Terminal de Vela	Unid	50	Stihl/Toyama	R\$ 28,25	R\$ 1.412,50
61	Manutenção de Motosserras	Hr	150	Mão de obra	R\$ 75,00	R\$ 63 11.250,00
62	Manutenção de Pulverizador	Hr	40	Mão de obra	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
63	Manutenção de Motopoda	Hr	40	Mão de obra	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
64	Conjunto coroa pinhão roçadeira	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 263,25	R\$ 64 2.632,50
65	Flange interno roçadeira	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 31,15	R\$ 65 311,50
66	Flange externo roçadeira	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 48,50	R\$ 66 485,00
67	Porca da faca roçadeira	Unid	50	Stihl/Toyama	R\$ 17,50	R\$ 68 875,00
68	Rolamentos roçadeira	Unid	28	Stihl/Toyama	R\$ 36,50	R\$ 69 1.022,00
69	Eixo cardan roçadeira	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 11,00	R\$ 70 110,00
70	Tubo do cardan roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 310,00	R\$ 71 2.480,00
71	Escapamento roçadeira	Unid	6	Stihl/Toyama	R\$ 79,95	R\$ 72 479,70
72	Embreagem roçadeira	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 101,00	R\$ 73 1.010,00
73	Mola da embreagem roçadeira	Unid	30	Stihl/Toyama	R\$ 12,90	R\$ 74 387,00
74	Cabo de vela roçadeira	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 16,50	R\$ 75 330,00
75	Jogo Junta roçadeira	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 28,00	R\$ 76 420,00
76	Jogo Junta roçadeira	Unid	15	Stihl/Toyama	R\$ 5,60	R\$ 77 224,00
77	Cordão roçadeira	Unid	40	Stihl/Toyama	R\$ 18,90	R\$ 78 302,40
78	Mola partida roçadeira	Unid	16	Stihl/Toyama	R\$ 43,00	R\$ 79 860,00
79	Manipulo partida roçadeira	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 43,00	R\$ 79 860,00
79	Tampa partida roçadeira	Unid	16	Stihl/Toyama	R\$ 114,50	R\$ 80 1.832,00
80	Polia partida roçadeira	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 29,00	R\$ 81 580,00
81	Mang gasolina roçadeira	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 15,25	R\$ 82 305,00
82	Respiro Tanq roçadeira	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 15,25	R\$ 82 305,00
82	Respiro Tanq roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 26,00	R\$ 83 208,00
83	Filtro gasolina roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 29,00	R\$ 84 1.740,00
83	Filtro gasolina roçadeira	Unid	60	Stihl/Toyama	R\$ 29,00	R\$ 84 1.740,00
84	Filtro ar roçadeira	Unid	60	Stihl/Toyama	R\$ 37,50	R\$ 85 750,00
84	Filtro ar roçadeira	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 13,50	R\$ 86 405,00
85	Juntas flange roçadeira	Unid	30	Stihl/Toyama	R\$ 13,50	R\$ 86 405,00
86	Vela ignição roçadeira	Unid	40	Stihl/Toyama	R\$ 21,50	R\$ 87 860,00
87	Cilindro com pistão roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 378,00	R\$ 88 3.024,00
88	Pistão para roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 185,00	R\$ 89 1.480,00
89	Virabrequim roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 349,00	R\$ 90 2.792,00
89	Virabrequim roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 349,00	R\$ 90 2.792,00
90	Rolamento virabrequim roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 33,00	R\$ 91 825,00
90	Rolamento virabrequim roçadeira	Unid	25	Stihl/Toyama	R\$ 33,00	R\$ 91 825,00
91	Retentor para roçadeira	Unid	12	Stihl/Toyama	R\$ 32,00	R\$ 92 384,00
92	Carburador roçadeira	Unid	12	Stihl/Toyama	R\$ 187,00	R\$ 93 1.870,00
92	Carburador roçadeira	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 187,00	R\$ 93 1.870,00
93	Reparo carb roçadeira	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 56,35	R\$ 94 1.127,00
93	Reparo carb roçadeira	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 56,35	R\$ 94 1.127,00
94	Cinturão roçadeira	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 112,00	R\$ 95 2.240,00
94	Cinturão roçadeira	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 112,00	R\$ 95 2.240,00
95	Caixa de Transmissão roçadeira	Unid	6	Stihl/Toyama	R\$ 251,50	R\$ 96 1.509,00
95	Caixa de Transmissão roçadeira	Unid	6	Stihl/Toyama	R\$ 251,50	R\$ 96 1.509,00
96	Gatilho acelerador roçadeira	Unid	6	Stihl/Toyama	R\$ 102,00	R\$ 97 612,00
96	Gatilho acelerador roçadeira	Unid	6	Stihl/Toyama	R\$ 102,00	R\$ 97 612,00
97	Tampa da gasolina roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 29,95	R\$ 98 239,60
97	Tampa da gasolina roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 29,95	R\$ 98 239,60
98	Tampa do Arranque roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 43,50	R\$ 99 348,00
98	Tampa do Arranque roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 43,50	R\$ 99 348,00
99	Tambor da embreagem roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 108,00	R\$ 100 864,00
99	Tambor da embreagem roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 108,00	R\$ 100 864,00
100	Proteção universal para roçadeira	Unid	30	Stihl/Toyama	R\$ 68,00	R\$ 101 2.040,00
100	Proteção universal para roçadeira	Unid	30	Stihl/Toyama	R\$ 68,00	R\$ 101 2.040,00
101	Faca 3 ponta roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 85,00	R\$ 102 680,00
101	Faca 3 ponta roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 85,00	R\$ 102 680,00
102	Limitador de Altura roçadeira	Unid	55	Stihl/Toyama	R\$ 18,50	R\$ 103 1.017,50
102	Limitador de Altura roçadeira	Unid	55	Stihl/Toyama	R\$ 18,50	R\$ 103 1.017,50
103	Interruptor roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 27,00	R\$ 104 216,00
103	Interruptor roçadeira	Unid	8	Stihl/Toyama	R\$ 27,00	R\$ 104 216,00
104	Fio de Nylon (rolo)	Unid	80	Stihl/Toyama	R\$ 210,00	R\$ 105 16.800,00
104	Fio de Nylon (rolo)	Unid	80	Stihl/Toyama	R\$ 210,00	R\$ 105 16.800,00
105	Cabo acelerador CPL	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 85,00	R\$ 106 1.700,00
105	Cabo acelerador CPL	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 85,00	R\$ 106 1.700,00
106	Eletrônico FS	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 174,85	R\$ 1.748,50
106	Eletrônico FS	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 174,85	R\$ 1.748,50
107	Pré Filtro Roçadeira	Unid	50	Stihl/Toyama	R\$ 19,20	R\$ 960,00
107	Pré Filtro Roçadeira	Unid	50	Stihl/Toyama	R\$ 19,20	R\$ 960,00
108	Cabo de Acelerador 160/220	Unid	50	Stihl/Toyama	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00
108	Cabo de Acelerador 160/220	Unid	50	Stihl/Toyama	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00
109	Cobertura do capô Roç	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 86,20	R\$ 1.724,00
109	Cobertura do capô Roç	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 86,20	R\$ 1.724,00
Total					R\$	86.476,80

Pirai do Sul 15 de março de 2021.

João M. Gonçalves



015

J.M. GONÇALVES & L.M. GONÇALVES LTDA ME

Av. Dr. David Federmann - 807 - Centro - Pirai do Sul - PR. CEP: 84.240-000 Tel: (42) 3237 1520

CNPJ: 05.343.326/0001-35 Inscr.Est: 90268900-10

Orçamento - Material para Roçadeiras

Item	Peça	Unid	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
110	Junta do Cilindro	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 13,60	R\$ 272,00
111	Balancim FS	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 27,00	R\$ 270,00
112	Junta do Flange	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 13,50	R\$ 270,00
113	Conexão Admissão	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
114	Volante Ignição	Unid	10	Stihl/Toyama	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
115	Agulha de Admissão FS	Unid	30	Stihl/Toyama	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
116	Terminal de Vela FS	Unid	30	Stihl/Toyama	R\$ 29,00	R\$ 870,00
117	Porca da Faca FS	Unid	40	Stihl/Toyama	R\$ 17,00	R\$ 680,00
118	Junta Boia Carburador Trator	Unid	5	Stihl/Toyama	R\$ 38,95	R\$ 194,75
119	Junta da Carcaça FS	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 18,50	R\$ 370,00
120	Manqueira do tanque gasolina	Unid	40	Stihl/Toyama	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
121	Mola do Carritel FS	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 13,50	R\$ 270,00
122	Tanque de Combustível FS	Unid	20	Stihl/Toyama	R\$ 227,00	R\$ 4.540,00
123	Faca do Trator Husq	Unid	10	Husqwarna	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
124	Cinturão Duplo	Unid	50	Stihl/Toyama	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
125	lâmina 2 ponta	Unid	85	Stihl/Toyama	R\$ 87,00	R\$ 7.395,00
126	Óleo 2 tempo (500 ml)	Unid	500	Stihl	R\$ 26,15	R\$ 13.075,00
127	Cabo de Maneio punho 160/22	Unid	40	Stihl	R\$ 39,80	R\$ 1.592,00
128	Correia da Roç trator	Unid	10	Husqwarna	R\$ 256,00	R\$ 2.560,00
129	Torre facas trator (mandril)	Conj	3	Husqwarna	R\$ 192,50	R\$ 577,50
130	Pneu Trator Dianteiro	Unid	3	Husqwarna	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
131	Pneu Trator Traseiro	Unid	3	Husqwarna	R\$ 679,00	R\$ 2.037,00
132	Manutenção de Roçadeiras	Hr	150	Mão de obra	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00
133	Manutenção Cortador Grama	Hr	50	Mão de obra	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
134	Manutenção Trator Husqw	Hr	50	Mão de obra	R\$ 92,50	R\$ 4.625,00
135	Lima 7/32	Unid	150	Stihl	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
136	Lima para Motosserra 13/64	Unid	150	Stihl	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
137	Lima Chata 8 polegadas	Unid	150	Stihl	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
138	Carritel para roçadeira 41	Unid	130	Stihl	R\$ 108,45	R\$ 14.098,50
139	Lima 5/32	Unid	80	Stihl	R\$ 11,50	R\$ 920,00
140	Tela Tapume (Rolo 50 mtrs)	Unid	10	Meg	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
141	Sabre 22 Facas 30 cm	Unid	10	Stihl	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00
142	Sabre 25 Facas 35 cm	Unid	10	Stihl	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00
143	Sabre 26 Facas 3/8	Unid	10	Stihl	R\$ 298,95	R\$ 2.989,50
144	Sabre 30 Facas 3/8	Unid	8	Stihl	R\$ 343,25	R\$ 2.746,00
145	Sabre 36 Facas 3/8	Unid	10	Stihl	R\$ 386,00	R\$ 3.860,00
146	Corrente 26 F p/ ms	Unid	40	Stihl	R\$ 79,95	R\$ 3.198,00
147	Corrente 30 F p/ ms	Unid	40	Stihl	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00
148	Corrente 36 F p/ ms	Unid	40	Stihl	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
					Total	R\$ 114.915,25

Pirai do Sul 15 de março de 2021.

João M. Gonçalves

016
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.326/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2002
NOME EMPRESARIAL J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DR. DAVID FEDERMANN	NÚMERO 807	COMPLEMENTO *****
CEP 84.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAÍ DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3237-1520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 15:43:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proposta de Preço

João de Oliveira Motoserra

CNPJ: 06.240.807/0001-88 - Inscrição Estadual: 380.095.488.112

Rua Frei Caneca, nº 1912 - Centro - Itararé - SP CEP: 18.460-000

Telefone: (15) 3532 3650 - joaoindiomotoserra@hotmail.com

FOLHA: 1/3

Item	Peça	Unid	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Prisioneiro com porca MS	Unid	20	Stihl	R\$ 19,50	R\$ 390,00
2	Cinta freio MS	Unid	24	Stihl	R\$ 46,25	R\$ 1.110,00
3	Proteção mão MS	Unid	8	Stihl	R\$ 78,00	R\$ 624,00
4	Borracha da tampa MS	Unid	8	Stihl	R\$ 14,98	R\$ 119,84
5	Retentor MS	Unid	12	Stihl	R\$ 17,95	R\$ 215,40
6	Bomba oleo MS	Unid	8	Stihl	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
7	Embreagem MS	Unid	8	Stihl	R\$ 111,00	R\$ 888,00
8	Tambor da embreagem MS	Unid	10	Stihl	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
9	Coroa 3/8 X 7 MS	Unid	12	Stihl	R\$ 35,55	R\$ 426,60
10	Gaiola Agulha pistão	Unid	12	Stihl	R\$ 31,00	R\$ 372,00
11	Sem fim da bomba MS 372	Unid	8	Stihl	R\$ 48,95	R\$ 391,60
12	Mangueira de óleo MS	Unid	30	Stihl	R\$ 22,95	R\$ 688,50
13	Cordão da partida MS	Unid	40	Stihl	R\$ 3,65	R\$ 146,00
14	Polia da partida MS	Unid	20	Stihl	R\$ 23,65	R\$ 473,00
15	Mola da Partida MS	Unid	20	Stihl	R\$ 26,75	R\$ 535,00
16	Condutor Ar MS	Unid	8	Stihl	R\$ 38,40	R\$ 307,20
17	Tampa da partida CPL MS	Unid	10	Stihl	R\$ 216,50	R\$ 2.165,00
18	Fio da chave MS	Unid	10	Stihl	R\$ 9,30	R\$ 93,00
19	Eletronico da MS	Unid	5	Stihl	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00
20	Volante MS	Unid	4	Stihl	R\$ 247,50	R\$ 990,00
21	Cabo de vela CPL MS	Unid	20	Stihl	R\$ 36,45	R\$ 729,00
22	Escapamento MS	Unid	8	Stihl	R\$ 114,20	R\$ 913,60
23	Suporte do escape MS	Unid	8	Stihl	R\$ 36,15	R\$ 289,20
24	Parafusos todos	Unid	50	Stihl	R\$ 4,45	R\$ 222,50
25	Filtro ar CPL MS	Unid	10	Stihl	R\$ 59,25	R\$ 592,50
26	Mola do acelerador carburad MS	Unid	8	Stihl	R\$ 25,75	R\$ 206,00
27	Prisioneiro carburador MS	Unid	6	Stihl	R\$ 15,95	R\$ 95,70
28	Junta flange MS	Unid	20	Stihl	R\$ 12,85	R\$ 257,00
29	Reparo carburador MS	Unid	20	Stihl	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
30	Agulha carburador MS	Unid	16	Stihl	R\$ 21,20	R\$ 339,20
31	Balancim do carburador	Unid	14	Stihl	R\$ 24,80	R\$ 347,20
32	Vela de ignição	Unid	60	Stihl	R\$ 19,40	R\$ 1.164,00
33	Cilindro com Pistão	Unid	6	Stihl	R\$ 475,00	R\$ 2.850,00
34	Junta cilindro MS	Unid	20	Stihl	R\$ 19,50	R\$ 390,00
35	Anel de compressão MS	Unid	10	Stihl	R\$ 52,00	R\$ 520,00
36	Pistão 52mm Motoserra	Unid	6	Stihl	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
37	Gaiola Agulha do pistão MS	Unid	12	Stihl	R\$ 35,95	R\$ 431,40
38	Rolamento MS	Unid	20	Stihl	R\$ 39,50	R\$ 790,00
39	Virabrequim motoserra	Unid	6	Stihl	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
40	Alavanca afogador MS	Unid	10	Stihl	R\$ 18,00	R\$ 180,00
41	Chapa do sabre MS	Unid	10	Stihl	R\$ 19,50	R\$ 195,00
42	Segurança corrente MS	Unid	20	Stihl	R\$ 17,50	R\$ 350,00
43	Esticador corrente MS	Unid	10	Stihl	R\$ 17,95	R\$ 179,50
44	Jogo junta MS	Unid	10	Stihl	R\$ 23,40	R\$ 234,00
45	Chave interruptor	Unid	10	Stihl	R\$ 26,30	R\$ 263,00
46	Tampa tanque óleo MS	Unid	6	Stihl	R\$ 27,00	R\$ 162,00
47	Trava acelerador MS	Unid	6	Stihl	R\$ 17,50	R\$ 105,00
48	Gatilho do acelerador MS	Unid	6	Stihl	R\$ 17,85	R\$ 107,10
49	Carcaça do Tanque MS	Unid	4	Stihl	R\$ 332,50	R\$ 1.330,00
50	Mang combustivel MS	Unid	20	Stihl	R\$ 24,50	R\$ 490,00
51	Filtro combustivel MS	Unid	12	Stihl	R\$ 26,85	R\$ 322,20
52	Amortecedor P.R.G. MS	Unid	16	Stihl	R\$ 16,45	R\$ 263,20
53	Cabo alça punho MS	Unid	8	Stihl	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00
54	Chave combinada MS	Unid	6	Stihl	R\$ 16,85	R\$ 101,10
55	Embuchamento 5mm MS	Unid	10	Stihl	R\$ 10,30	R\$ 103,00
					Total	R\$ 35.917,54
TOTAL GERAL					234.160,24	
					(Duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos).	

João de Oliveira

017
↓

018
9

Proposta de Preço

João de Oliveira Motoserra

CNPJ: 06.240.807/0001-88 - Inscrição Estadual: 380.095.488.112

Rua Frei Caneca, nº 1912 - Centro - Itararé - SP CEP: 18.460-000

Telefone: (15) 3532 3650 - joaoindiomotoserra@hotmail.com

FOLHA: 2/3

Item	Peça	Unid	Quantida	Marca	Preço Unitário	Preço Total
56	Eletrônico MS	Unid	6	Stihl	R\$ 182,00	R\$ 1.092,00
57	Cobertura do capô	Unid	4	Stihl	R\$ 71,50	R\$ 286,00
58	Junta de vedação da carcaça	Unid	8	Stihl	R\$ 18,20	R\$ 145,60
59	Conexão MS	Unid	8	Stihl	R\$ 82,00	R\$ 656,00
60	Terminal de Vela	Unid	50	Stihl	R\$ 28,25	R\$ 1.412,50
61	Manutenção de Motosserras	Hr	150	Mão de obra	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
62	Manutenção de Pulverizador	Hr	40	Mão de obra	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
63	Manutenção de Motopoda	Hr	40	Mão de obra	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
64	Conjunto coroa pinhão roçadeira	Unid	10	Stihl	R\$ 272,50	R\$ 2.725,00
65	Flange interno roçadeira	Unid	10	Stihl	R\$ 32,50	R\$ 325,00
66	Flange externo roçadeira	Unid	10	Stihl	R\$ 49,95	R\$ 499,50
67	Porca da faca roçadeira	Unid	50	Stihl	R\$ 17,65	R\$ 882,50
68	Rolamentos roçadeira	Unid	28	Stihl	R\$ 38,65	R\$ 1.082,20
69	Eixo cardan roçadeira	Unid	10	Stihl	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
70	Tube do cardan roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
71	Escapamento roçadeira	Unid	6	Stihl	R\$ 77,00	R\$ 462,00
72	Embreagem roçadeira	Unid	10	Stihl	R\$ 99,50	R\$ 995,00
73	Mola da embreagem roçadeira	Unid	30	Stihl	R\$ 13,90	R\$ 417,00
74	Cabo de vela roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 15,50	R\$ 310,00
75	Jogo Junta roçadeira	Unid	15	Stihl	R\$ 27,00	R\$ 405,00
76	Cordão roçadeira	Unid	40	Stihl	R\$ 4,50	R\$ 180,00
77	Mola partida roçadeira	Unid	16	Stihl	R\$ 17,90	R\$ 286,40
78	Manipulo partida roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 42,00	R\$ 840,00
79	Tampa partida roçadeira	Unid	16	Stihl	R\$ 112,00	R\$ 1.792,00
80	Polia partida roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 28,25	R\$ 565,00
81	Mang gasolina roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 16,30	R\$ 326,00
82	Respiro Tanq roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 25,50	R\$ 204,00
83	Filtro gasolina roçadeira	Unid	60	Stihl	R\$ 27,95	R\$ 1.677,00
84	Filtro ar roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 36,80	R\$ 736,00
85	Juntas flange roçadeira	Unid	30	Stihl	R\$ 12,90	R\$ 387,00
86	Vela ignição roçadeira	Unid	40	Stihl	R\$ 19,90	R\$ 796,00
87	Cilindro com pistão roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 372,00	R\$ 2.976,00
88	Pistão para roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
89	Virabrequim roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
90	Rolamento virabrequim roçadeira	Unid	25	Stihl	R\$ 32,00	R\$ 800,00
91	Retentor para roçadeira	Unid	12	Stihl	R\$ 29,50	R\$ 354,00
92	Carburador roçadeira	Unid	10	Stihl	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
93	Reparo carb roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
94	Cinturão roçadeira	Unid	20	Stihl	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
95	Caixa de Transmissão roçadeira	Unid	6	Stihl	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
96	Gatilho acelerador roçadeira	Unid	6	Stihl	R\$ 101,00	R\$ 606,00
97	Tampa da gasolina roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 28,50	R\$ 228,00
98	Tampa do Arranque roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 42,50	R\$ 340,00
99	Tambor da embreagem roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 102,00	R\$ 816,00
100	Proteção universal para roçadeira	Unid	30	Stihl	R\$ 62,50	R\$ 1.875,00
101	Faca 3 ponta roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 84,00	R\$ 672,00
102	Limitador de Altura roçadeira	Unid	55	Stihl	R\$ 18,60	R\$ 1.023,00
103	Interruptor roçadeira	Unid	8	Stihl	R\$ 26,00	R\$ 208,00
104	Fio de Nylon (rolo)	Unid	80	Stihl	R\$ 198,00	R\$ 15.840,00
105	Cabo acelerador CPL	Unid	20	Stihl	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
106	Eletrônico FS	Unid	10	Stihl	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
107	Pré Filtro Roçadeira	Unid	50	Stihl	R\$ 19,50	R\$ 975,00
108	Cabo de acelerador RC FS 160/220	Unid	50	Stihl	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
109	Cobertura (Capô)	Unid	20	Stihl	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
					Total	R\$ 86.007,70

Itararé 15 de Março de 2021

João de Oliveira

019
9

Proposta de Preço

João de Oliveira Motoserra

CNPJ: 06.240.807/0001-88 - Inscrição Estadual: 380.095.488.112
 Rua Frei Caneca, nº 1912 - Centro - Itararé - SP CEP: 18.460-000
 Telefone: (15) 3532 3650 - joaoindiomotoserra@hotmail.com

FOLHA: 3/3

Item	Peça	Unid	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
110	Junta do Cilindro	Unid	20	Stihl	R\$ 15,00	R\$ 300,00
111	Balancin FS	Unid	10	Stihl	R\$ 28,00	R\$ 280,00
112	Junta do Flange	Unid	20	Stihl	R\$ 14,50	R\$ 290,00
113	Conexão Admissão	Unid	20	Stihl	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
114	Volante Ignição	Unid	10	Stihl	R\$ 172,50	R\$ 1.725,00
115	Agulha de Admissão FS	Unid	30	Stihl	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
116	Terminal de Vela FS	Unid	30	Stihl	R\$ 28,00	R\$ 840,00
117	Porca da Faca FS	Unid	40	Stihl	R\$ 19,55	R\$ 782,00
118	Junta Boia Carburador Trator	Unid	5	Stihl	R\$ 37,50	R\$ 187,50
119	Junta da Carcaça FS	Unid	20	Stihl	R\$ 21,00	R\$ 420,00
120	Mangueira do tanque gasolina	Unid	40	Stihl	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
121	Mola do Carritel FS	Unid	20	Husqvarna*Stihl	R\$ 12,00	R\$ 240,00
122	Tanque de combustível FS	Unid	20	Husqvarna	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
123	Faca do Trator Husqvarna	Unid	10	Husqvarna	R\$ 262,00	R\$ 2.620,00
124	Cinturão Duplo	Unid	50	Stihl	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
125	Lâmina 2 pontas	Unid	85	Stihl*Power Max	R\$ 85,00	R\$ 7.225,00
126	Óleo 2 tempo (500 ML)	Unid	500	Stihl	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
127	Cabo de Manejo punho 160/220	Unid	40	Stihl	R\$ 41,25	R\$ 1.650,00
128	Correia do Trator Roça Husqw	Unid	10	Husqvarna	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
129	Torre facas trator (mandril CPL)	Conj	3	Husqvarna	R\$ 271,00	R\$ 813,00
130	Pneu Trator Dianteiro	Unid	3	Husqvarna	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
131	Pneu Trator Traseiro	Unid	3	Husqvarna	R\$ 685,00	R\$ 2.055,00
132	Manutenção de Roçadeiras	Hr	150	Mão de obra	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
133	Manutenção Cortador Grama	Hr	50	Mão de obra	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
134	Manutenção Trator Husqw	Hr	50	Mão de obra	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
135	Lima 7/32	Unid	150	Stihl	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
136	Lima para Motosserra 13/64	Unid	150	Stihl	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
137	Lima Chata 8 polegadas	Unid	150	Stihl	R\$ 21,30	R\$ 3.195,00
138	Carretel para roçadeira 41-2	Unid	130	Stihl	R\$ 111,00	R\$ 14.430,00
139	Lima 5/32	Unid	80	Stihl	R\$ 11,85	R\$ 948,00
140	Tela Tapume (Rolo 50 mtrs)	Unid	10	Meg	R\$ 112,35	R\$ 1.123,50
141	Sabre 22 Facas 30 cm	Unid	10	Stihl	R\$ 176,80	R\$ 1.768,00
142	Sabre 25 Facas 35 cm	Unid	10	Stihl	R\$ 176,80	R\$ 1.768,00
143	Sabre 26 Facas 3/8	Unid	10	Stihl	R\$ 296,20	R\$ 2.962,00
144	Sabre 30 Facas 3/8	Unid	8	Stihl	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
145	Sabre 36 Facas 3/8	Unid	10	Stihl	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00
146	Corrente 26 F p/ ms	Unid	40	Stihl	R\$ 92,20	R\$ 3.688,00
147	Corrente 30 F p/ ms	Unid	40	Stihl	R\$ 86,50	R\$ 3.460,00
148	Corrente 36 F p/ ms	Unid	40	Stihl	R\$ 86,50	R\$ 3.460,00
					Total	R\$ 112.235,00

Itararé 15 de Março de 2021

João de Oliveira

020
5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.240.807/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2004
NOME EMPRESARIAL JOAO DE OLIVEIRA MOTOSERRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI CANECA	NÚMERO 1912	COMPLEMENTO *****
CEP 18.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITARARE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMAFRA_CONTABIL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (15) 3531-3625/ (15) 3532-4399
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 15:43:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proposta Comercial Nº 8

Para
 JAGUARIAIVA PREFEITURA
 Aos cuidados de: Willian

76.910.900/0001-38
 PC ISABEL BRANCO, Nº 142, CENTRO
 Jaguariáiva - 84.200-000, PR
 Fone: (43) 3535-9471, Celular: (43) 99618-1815, E-mail: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br

Orçamento manutenção de equipamentos.

Todas as peças e acessórios originais, da marca STIHL.
 Modelos referência para as peças:
 Motosserra STIHL MS 382
 Roçadeira STIHL FS 220

Serviço com 3 meses de garantia, realizado de acordo com o manual de reparo de cada máquina, por técnico treinado na STIHL.

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
Lima redonda 5,5x200 3/4 e serra circular especial de FS	5605-771-5506	20,00	Un	7,00	140,00
Lima redonda 5,2x200 3/8 RS e RM 1.6mm	5605-771-5206	35,00	Un	7,00	245,00
Lima chata 150x16x2,7 Para correntes 3/8	0814-252-3356	30,00	Un	13,00	390,00
Corrente 1,6mm STIHL 36RM (1 guia) 3/8" 1,6mm MS310/260/361/362/382/460/650/660	3519-000-1640	1.800,00	Un	2,00	3.600,00
Corrente 1,1mm STIHL 61PMMC3 3/8 3/8" Picco 1.1 mm HT75/131/KA85R/KM55R/KM85R/MS170/ MS180/180C/MS193T	3610-000-1640	660,00	Un	2,50	1.650,00
Parafuso com colar M8 MS381/460/650/660	1138-664-2400	20,00	Un	13,50	270,00
Cinta do freio MS034/036/310/360/039/390	1125-160-5400	24,00	Un	29,00	696,00
Proteção da mão MS382	1119-792-4900	8,00	Un	53,00	424,00
Peça de sujeição de borracha MS034/036/360/038/039/310/390/046/460/066/660/650	1125-656-1501	8,00	Un	14,00	112,00
Retentor 17x37x5 MS382	9640-003-1857	8,00	Un	18,00	144,00
Bomba de óleo MS382/462	1142-640-3200	8,00	Un	179,00	1.432,00
Embreagem MS362/382	1138-160-2010	8,00	Un	118,00	944,00
Jogo de rolete anular 3/8" 7d MS361/362/382/046/460/462	1128-007-1000	10,00	Un	125,00	1.250,00
Rolete do pinhão 3/8" 7d MS036/360/361/038/046/460/066/660/650/462/651/661	0000-642-1223	12,00	Un	27,00	324,00
Gaiola de agulhas 12x15x15 MS382	9512-003-3062	12,00	Un	24,70	296,40
Sem-fim MS046/460/361/382/MS462	1128-640-7112	8,00	Un	29,50	236,00
Mangueira MS034/036/360/362/382/462/066/660/650/651/661	1122-647-9400	30,00	Un	14,75	442,50
Cordão de arranque Ø 3,5 mm x 30,5 m MS310/390/046/460/SR420/BR600	0000-930-2203	20,00	Un	3,40	68,00
Polia MS036/360/039/390/046/460/310/462	1128-195-0400	12,00	Un	18,00	216,00
Mola de recuo	1135-	12,00	Un	21,00	252,00

MS361/462/651/661	190-0600				022
Segmento MS382	1119-084-7801	8,00	Un	14,00	112,00
Carcaça do ventilador c/disp. arranque MS382	1119-080-2104	4,00	Un	167,00	668,00
Cabo de ligação MS382	1119-440-3000	8,00	Un	35,00	280,00
Módulo de ignição MS382	1119-400-1300	4,00	Un	219,00	876,00
Volante MS382	1119-400-1204	4,00	Un	150,00	600,00
Cabo de ignição STIHL por metro MS08/025/034/036/310/360/038/039/390/046/460/462/051/066/660/650/076/FS86/108/220/280/FR108/220/SR400/420	0000-930-2251	6,00	M	20,00	120,00
Escapamento de saída MS038	1119-145-0801	4,00	Un	44,00	176,00
Suporte FS38/KM55	4140-791-5400	6,00	Un	11,00	66,00
Parafuso de aço IS-M5x18 MS08/038/051/076/382/FS44/75/88/106/108/120/160/220/250/280/300/350/FR106/108/FE55/P835/840/HS80/TS760/Stumec/BR430/600/800/SP20	9022-341-1010	20,00	Un	3,50	70,00
Filtro de ar, Vlies S380/381/382	1119-120-1628	6,00	Un	39,00	234,00
Mola com haste MS038/380/381	1119-122-3202	8,00	Un	4,00	32,00
Parafuso de aço com colar MS025/210/230/250/034/038	1125-122-6600	6,00	Un	5,00	30,00
Junta de vedação FS130/BR600	4180-129-0903	10,00	Un	3,00	30,00
Jogo peças do carburador MS170/180	1130-007-1061	8,00	Un	49,00	392,00
Agulha de admissão BT121/MS025/250/210/034/036/310/360/390/046/460/194T/FS44/106/108/120/160/220/250/280/300/350/FR85/106/108/350/SR400/420/HS80/HT75	4116-121-5100	16,00	Un	12,00	192,00
Alavanca de regulação de admissão Carburador - BT121/MS034/036/360/210/FS108/120/250/300/350/194T/FR85/108/350/HS80/HT75/SP81/KA85R/HS45/81R/KM55/BR600	1125-121-5000	14,00	Un	9,00	126,00
Vela de ignição NGK BPMR7A Bpmr7a-Todas MS/FS(exceto FS 130)/KA85R/120/HS45/BR430/BT121/TS800/P835/840/SR400/420/HS80/SP80/80K/81/HT75/KM55/PC70/75/HT70K/KA12	0000-400-7000	40,00	Un	19,00	760,00
Cilindro com pistão Ø 52 mm MS382	1119-020-1209	6,00	Un	548,00	3.288,00
Junta do cilindro MS382	1119-029-2307	8,00	Un	6,50	52,00
Anel de compressão de aço Ø 52x1,2 mm MS382/MS046/460/064/650	1122-034-3000	8,00	Un	24,75	198,00
Pistão Ø 52 mm MS382	1119-030-2005	6,00	Un	229,00	1.374,00
Gaiola de agulhas 12x15x15 MS382	9512-003-3062	12,00	Un	23,50	282,00
Rolamento de esferas 6202 MS210/025/230/250/038/SR400/420	9503-003-0340	20,00	Un	44,00	880,00
Virabrequim MS382	1119-030-0402	6,00	Un	373,00	2.238,00
Borboleta do afogador MS380	1119-120-2900	8,00	Un	6,50	52,00
Chapa lateral MS382/046/460/462/066/660/650	1128-664-1000	8,00	Un	11,00	88,00
Segurança da corrente de alumínio MS381/382	1119-656-7701	12,00	Un	13,00	156,00
Parafuso tensor MS210/230	1123-664-1605	6,00	Un	5,00	30,00

Tarumã
 CNPJ: 39.403.016/0001-80
 (43) 93300-1373

Jogo de juntas de vedação MS038/380/381	1119-007-1051	6,00	Un	12,00	72,00
Interruptor combinado MS170/180	1130-182-0900	6,00	Un	16,00	96,00
Tampa do tanque de óleo MS210/230/250/360/380/382/194T/HT Impl/75	0000-350-0537	6,00	Un	23,00	138,00
Trava do acelerador MS170/180	1130-182-0800	6,00	Un	9,00	54,00
Alavanca do acelerador MS170/180	1130-182-1002	6,00	Un	9,00	54,00
Carcaça do tanque MS382	1119-350-0816	4,00	Un	286,00	1.144,00
Mangueira de combustível MS362	1140-350-2701	12,00	Un	4,50	54,00
Cabeçote de aspiração BR800/MS034/036/360/038/380/046/460/462/064/066/660/650/651/661	0000-350-3518	12,00	Un	11,00	132,00
Amortecedor MS038/382	1121-790-9912	16,00	Un	18,00	288,00
Tubo do punho MS381/382	1119-790-1701	4,00	Un	117,00	468,00
Chave combinada MS210/025/230/250/034/036/360/362/038/310/390/046/460/066/650/660/651/661/E14/160/HT 75/HT 70K/MSA160T/HTA85	1129-890-3401	4,00	Un	23,00	92,00
Sabre D 33cm/13" 1,6mm/0.063" 3/8" MS310/361/260/362/382	3003-001-9207	4,00	Un	219,00	876,00
Bucha P835	4702-792-8301	10,00	Un	4,00	40,00
Lubrificante STIHL 8017 H 500 ml	0781-389-3004	300,00	Un	22,00	6.600,00
Mão de obra		70,00	Un	70,00	4.900,00
Jogo de pinhões FS120/160/220/250/280	4128-640-7303	4,00	Un	185,00	740,00
Prato de pressão FS120/160/220/250/280	4147-710-3800	4,00	Un	40,00	160,00
Arruela de pressão 15x60x3 FS160/220/250/280/300/350/380	4128-713-1600	6,00	Un	12,00	72,00
Lâmina de 2 facas de aço 305-2 Especial FS160/220/280/290/300/350/380/460	4000-713-4103	120,00	Un	29,90	3.588,00
Porca de seg. com colar M12x1,5 FS160/220/280/290/300/350/380	4119-642-7600	50,00	Un	12,00	600,00
Rolamento de esferas 6000 FS86/106/108/120/160/220/250/280/FR106/108HL Impl	9503-003-0102	28,00	Un	34,00	952,00
Eixo de acionamento FS160/220/280	4119-711-3201	8,00	Un	114,00	912,00
Tubo do eixo Ø 28 mm x 1,55 m FS160/220/280	4119-710-7104	4,00	Un	175,00	700,00
Silenciador FS160/220/280	4119-140-0605	6,00	Un	53,00	318,00
Embreagem FS160/220/280/FR220	4119-160-2001	4,00	Un	84,00	336,00
Mola de tração FS160/220/280/FR220	0000-997-6205	20,00	Un	6,00	120,00
Cabo de ignição STIHL por metro MS08/025/034/036/310/360/038/039/390/046/460/462/051/066/660/650/076/FS86/108/220/280/FR108/220/SR400/420	0000-930-2251	20,00	M	20,00	400,00
Jogo de juntas de vedação FR220/FS160/220/280	4119-007-1052	15,00	Un	7,00	105,00
Cordão de arranque Ø 3,5 mm x 30,5 m MS310/390/046/460/SR420/BR600	0000-930-2203	40,00	Un	3,40	136,00
Mola de recuo	4116-	16,00	Un	30,00	480,00

Tarumã
 CNPJ: 39.403.016/0001-80
 (43) 93300-1373

023
9

024

FS160/220/280/FR220	190-0600				
Manipulo de arranque de polietileno MS08/011/210/025/230/250/034/036/038/380039/310/390/046/460/051/076/194T/FS160/220/280/P835/840/BR600/KA120	1121-195-3400	16,00	Un	9,00	144,00
Tampa do arranque FS160/220/280/FS290/FR220	4119-190-0401	16,00	Un	57,00	912,00
Polia FS160/220/280/FR220/SR400/420/BR600	4119-195-0400	20,00	Un	18,00	360,00
Mangueira de combustível MS362	1140-350-2701	20,00	Un	4,50	90,00
Respiro do tanque de combustível MS210/230/250/310/390/650/194T	0000-350-5802	8,00	Un	17,00	136,00
Cabeçote de aspiração Tanque Combustível Substituirá 0000-350-3506FS44/85R/86/88/106/108/160/220/280/FR85/106/108/220/SR400/420/SP80/80K/81/HT75/TS760/K	0000-350-3502	60,00	Un	9,50	570,00
Filtro adicional FS160/220/280/FR220	4119-141-0300	20,00	Un	7,00	140,00
Junta de vedação HL 145°	4243-649-0300	30,00	Un	4,00	120,00
Vela de ignição NGK BPMR7A Bpmr 7a-Todas MS/FS(exceto FS 130)KA85R/120/HS45/BR430/BT121/TS800/P835/840/SR400/420/HS80/SP80/80K/81/HT75/KM55/PC70/75/HT70K/KA12	0000-400-7000	40,00	Un	19,00	760,00
Cilindro com pistão Ø 38 mm S220/FR220	4119-020-1204	8,00	Un	298,00	2.384,00
Pistão Ø 38 mm FS220/FR220	4119-030-2003	8,00	Un	115,00	920,00
Virabrequim FS160/220/280/FR220	4119-030-0400	8,00	Un	368,00	2.944,00
Rolamento de esferas 6201 FS86/88/106/108/160/220/280/FR106/108/220	9503-003-0240	25,00	Un	43,00	1.075,00
Retentor 12x20x5 MS034/036/360/FS160/220/280/FR220	9640-003-1190	6,00	Un	11,00	66,00
Carburador C1S-S3H FS160/220/280/FR220	4119-120-0602	6,00	Un	159,00	954,00
Jogo peças do carburador FS160/220/280	4119-007-1060	8,00	Un	53,00	424,00
Cinta dupla para ombro FS85/120/130/160/220/250/280/290/300/350	4119-710-9001	4,00	Un	99,00	396,00
Carcaça da engrenagem FS120/160/220/250/280	4128-641-0351	6,00	Un	173,00	1.038,00
Alavanca do acelerador FS85/120/160/220/250/280/HS45/81R	4128-182-1000	6,00	Un	14,00	84,00
Tampa do tanque FS160/220/280/FR220	4116-350-0502	8,00	Un	24,00	192,00
Tampa do arranque FS160/220/280/FS290/FR220	4119-190-0401	8,00	Un	57,00	456,00
Tambor da embreagem FS160/220/280	4119-160-2906	8,00	Un	89,00	712,00
Proteção FS44/85/88/108/120/160/220/250/280/300/350/FR85/108/350	4119-710-8103	12,00	Un	39,00	468,00
Lâmina de 3 facas, Ø 250 mm KA85R/KM55R/85R/FR 220/FS 55/80/85/120/131	4112-713-4100	8,00	Un	55,00	440,00
Prato giratório Serra Circular FS160/220/280/300/350	4116-713-3100	55,00	Un	19,00	1.045,00
Interruptor Combinado FS85/120/160/220/250/280/HS81R	4128-182-1700	8,00	Un	9,00	72,00
Fio de corte redondo Ø 3,0mm /m (AMARELO) FS160/220/280/290/300/350/380/460	0000-930-3624	40,00	Un	179,00	7.160,00
Cabo do acelerador FS160/220/280	4119-180-1103	20,00	Un	95,00	1.900,00

Tarumã
 CNPJ: 39.403.016/0001-80
 (43) 93300-1373

Mao de obra	200,00	Un	65,00	13.000,00
Número de itens: 107 Soma das quantidades: 4.510,00				Total dos itens 90.122,90

Data	Total dos itens	Total da proposta
28/01/2021	90.122,90	90.122,90

025
9

Condições gerais

Validade da proposta	31 dias
----------------------	---------

Atenciosamente,
Matheus



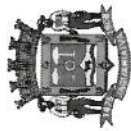
Tarumã
 CNPJ: 39.403.016/0001-80
 (43) 93300-1373

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.403.016/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2020
NOME EMPRESARIAL TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 343	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SS95@UOL.COM.BR		TELEFONE (42) 9945-9364
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 15:44:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 até 08/07/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 1670063 - Lima 7/32									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	1	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	20,000	7,0000	140,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	1	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	20,000	11,5000	230,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	1	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	20,000	11,5000	230,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	1	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	20,000	12,0000	240,0000	Não
						Preço Médio -->	10,5000	210,0000	
Material: 1670165 - Lima 13/64									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	2	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	35,000	7,0000	245,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	2	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	35,000	11,5000	402,5000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	2	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	35,000	11,5000	402,5000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	2	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	35,000	12,0000	420,0000	Não
						Preço Médio -->	10,5000	367,5000	
Material: 1670167 - Lima Chata									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	3	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	30,000	13,0000	390,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	3	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	30,000	20,0000	600,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	3	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	30,000	22,5000	675,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	3	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	30,000	21,3000	639,0000	Não
						Preço Médio -->	19,2000	576,0000	
Material: 1670064 - Faca da corrente MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	4	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	600,000	2,0000	1200,0000	Sim ***

27

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	4	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	600,000	2,8800	1728,0000	Não
						Preço Médio -->	2,4400	1464,0000	

Material: **1670166 - Faca da corrente MS 22 faca**

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	5	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	300,000	2,5000	750,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	5	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	300,000	3,8800	1164,0000	Não
						Preço Médio -->	3,1900	957,0000	

Material: **1670173 - PRISIONEIRO COM PORCAS MS**

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	6	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	20,000	13,5000	270,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	6	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	20,000	18,0000	360,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	6	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	20,000	17,2500	345,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	6	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	20,000	19,5000	390,0000	Não
						Preço Médio -->	17,0600	341,2000	

Material: **1670066 - Cinta freio MS**

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	7	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	20,000	29,0000	580,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	7	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	20,000	45,5000	910,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	7	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	20,000	46,1000	922,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	7	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	20,000	46,2500	925,0000	Não
						Preço Médio -->	41,7100	834,2000	

Material: **1670067 - Proteção mão MS**

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	8	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	53,0000	424,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	8	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	74,0500	592,4000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	8	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	77,2500	618,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	8	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	78,0000	624,0000	Não
						Preço Médio -->	70,5800	564,6400	

820

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 1670068 - Borracha da tampa MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	9	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	14,0000	112,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	9	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	14,5500	116,4000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	9	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	14,5500	116,4000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	9	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	14,9800	119,8400	Não
						Preço Médio -->	14,5200	116,1600	
Material: 1670069 - Retentor MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	10	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	18,0000	144,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	10	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	18,4500	147,6000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	10	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	17,9500	143,6000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	10	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	17,9500	143,6000	Não
						Preço Médio -->	18,0900	144,7200	
Material: 1670070 - Bomba óleo MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	11	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	4,000	179,0000	716,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	11	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	4,000	285,0000	1140,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	11	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	4,000	287,5000	1150,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	11	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	4,000	285,0000	1140,0000	Não
						Preço Médio -->	259,1200	1036,4800	
Material: 1670071 - Embreagem MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	12	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	4,000	118,0000	472,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	12	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	4,000	112,0000	448,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	12	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	4,000	112,0000	448,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	12	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	4,000	111,0000	444,0000	Não
						Preço Médio -->	113,2500	453,0000	

029

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2725436 - Tambor de embreagem ms

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	13	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	5,000	125,0000	625,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	13	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	5,000	124,6000	623,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	13	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	5,000	115,0000	575,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	13	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	5,000	122,0000	610,0000	Não
							Preço Médio -->	121,65500	608,2500

Material: 2725437 - Coroa 3/8x7 ms

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	14	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	12,000	27,0000	324,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	14	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	12,000	35,4000	424,8000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	14	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	12,000	33,4500	401,4000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	14	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	12,000	35,5500	426,6000	Não
							Preço Médio -->	32,85000	394,2000

Material: 1670074 - Gaiola Agulha pistão ou pinhão

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	15	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	12,000	24,7000	296,4000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	15	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	12,000	29,5000	354,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	15	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	12,000	31,5500	378,6000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	15	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	12,000	31,0000	372,0000	Não
							Preço Médio -->	29,19000	350,2800

Material: 1670075 - Sem Fim da bomba MS 372

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	16	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	29,5000	236,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	16	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	48,9000	391,2000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	16	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	49,2000	393,6000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	16	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	48,9500	391,6000	Não
							Preço Médio -->	44,14000	353,12000

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 1670175 - MANGUEIRA DE OLEO									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	17	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	30,000	14,7500	442,5000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	17	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	30,000	22,5000	675,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	17	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	30,000	21,0000	630,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	17	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	30,000	22,9500	688,5000	Não
						Preço Médio -->	20,3000	609,0000	
Material: 1670077 - Cordão da partida MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	18	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	20,000	3,4000	68,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	18	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	20,000	3,5000	70,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	18	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	20,000	4,6000	92,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	18	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	20,000	3,6500	73,0000	Não
						Preço Médio -->	3,7900	75,8000	
Material: 1670078 - Polia da Partida MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	19	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	12,000	18,0000	216,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	19	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	12,000	23,5000	282,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	19	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	12,000	22,5000	270,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	19	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	12,000	23,6500	283,8000	Não
						Preço Médio -->	21,9100	262,9200	
Material: 1670079 - Mola da Partida MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	20	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	12,000	21,0000	252,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	20	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	12,000	26,5000	318,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	20	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	12,000	27,0000	324,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	20	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	12,000	26,7500	321,0000	Não
						Preço Médio -->	25,3100	303,7200	

031

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 1670080 - Conductor Ar MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	21	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	14,0000	112,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	21	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	38,0000	304,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	21	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	38,5000	308,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	21	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	38,4000	307,2000	Não
Preço Médio -->							32,2200	257,7600	

Material: 2725438 - Tampa da partida cpl ms

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	22	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	4,000	167,0000	668,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	22	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	4,000	142,2000	568,8000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	22	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	4,000	218,5000	874,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	22	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	4,000	216,5000	866,0000	Não
Preço Médio -->							186,0500	744,2000	

Material: 1670178 - FIO DE CHAVES MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	23	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	35,0000	280,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	23	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	8,9500	71,6000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	23	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	10,5000	84,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	23	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	9,3000	74,4000	Não
Preço Médio -->							15,9400	127,5200	

Material: 1670083 - Eletronicos da MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	24	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	4,000	219,0000	876,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	24	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	4,000	250,0000	1000,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	24	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	4,000	251,0000	1004,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	24	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	4,000	252,0000	1008,0000	Não
Preço Médio -->							243,0000	972,0000	

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 1670084 - Volante MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	25	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	4,000	150,0000	600,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	25	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	4,000	248,0000	992,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	25	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	4,000	248,0000	992,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	25	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	4,000	247,5000	990,0000	Não
						Preço Médio -->	223,3800	893,5200	
Material: 1670085 - Cabo de Vela CPL MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	26	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	20,0000	120,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	26	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	6,000	36,2000	217,2000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	26	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	6,000	36,5500	219,3000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	26	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	6,000	36,4500	218,7000	Não
						Preço Médio -->	32,3000	193,8000	
Material: 1670086 - Escapamento MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	27	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	4,000	44,0000	176,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	27	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	4,000	113,5000	454,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	27	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	4,000	115,0000	460,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	27	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	4,000	114,2000	456,8000	Não
						Preço Médio -->	96,6800	386,7200	
Material: 1670179 - SUPORTE DE ESCAPE									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	28	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	11,0000	66,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	28	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	6,000	34,5000	207,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	28	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	6,000	37,1500	222,9000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	28	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	6,000	36,1500	216,9000	Não
						Preço Médio -->	29,7000	178,2000	

033

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 1670088 - Parafusos Todos

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	29	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	20,000	3,5000	70,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	29	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	20,000	4,2000	84,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	29	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	20,000	5,5000	110,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	29	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	20,000	4,4500	89,0000	Não
Preço Médio -->							4,4100	88,2000	

Material: 1670180 - FILTRO DE AR CPL MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	30	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	39,0000	234,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	30	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	6,000	58,6000	351,6000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	30	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	6,000	62,0000	372,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	30	JOAO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	6,000	59,2500	355,5000	Não
Preço Médio -->							54,7100	328,2600	

Material: 1670181 - MOLA ACELERADOR CARBURAD MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	31	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	4,0000	32,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	31	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	25,5000	204,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	31	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	26,5000	212,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	31	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	25,7500	206,0000	Não
Preço Médio -->							20,4400	163,5200	

Material: 1670091 - Prisioneiro carburador MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	32	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	5,0000	30,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	32	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	6,000	15,8500	95,1000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	32	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	6,000	18,5000	111,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	32	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	6,000	15,9500	95,7000	Não
Preço Médio -->							13,8200	82,9200	

hcc


Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>1670092 - Junta flange MS</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	33	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	10,000	3,0000	30,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	33	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	10,000	12,5000	125,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	33	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	10,000	13,9500	139,5000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	33	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	10,000	12,8500	128,5000	Não
						Preço Médio -->	10,5800	105,8000	
<u>Material:</u> <u>1670093 - Reparo carburador MS</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	34	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	49,0000	392,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	34	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	68,9000	551,2000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	34	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	71,0000	568,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	34	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	69,5000	556,0000	Não
						Preço Médio -->	64,6000	516,8000	
<u>Material:</u> <u>1670094 - Agulha carburador MS</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	35	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	16,000	12,0000	192,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	35	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	16,000	19,5000	312,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	35	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	16,000	22,0000	352,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	35	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	16,000	21,2000	339,2000	Não
						Preço Médio -->	18,6800	298,8800	
<u>Material:</u> <u>1670183 - BALANCIM DO CARBURADOR</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	36	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	14,000	9,0000	126,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	36	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	14,000	24,5000	343,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	36	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	14,000	25,5000	357,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	36	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	14,000	24,8000	347,2000	Não
						Preço Médio -->	20,9500	293,3000	

035

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 1127087 - Vela de Ignição

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	37	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	40,000	19,0000	760,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	37	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	40,000	18,5500	742,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	37	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	40,000	21,0000	840,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	37	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	40,000	19,4000	776,0000	Não
						Preço Médio -->	19,4900	779,6000	

Material: 1680071 - Cilindro com pistão

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	38	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	3,000	548,0000	1644,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	38	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	3,000	468,5000	1405,5000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	38	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	3,000	478,0000	1434,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	38	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	3,000	475,0000	1425,0000	Não
						Preço Médio -->	492,3800	1477,1400	

Material: 1670184 - JUNTA DE CILINDRO MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	39	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	6,5000	52,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	39	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	19,3500	154,8000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	39	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	17,5000	140,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	39	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	19,5000	156,0000	Não
						Preço Médio -->	15,7100	125,6800	

Material: 1670185 - ANEL DE COMPRESSÃO MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	40	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	24,7500	198,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	40	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	50,0000	400,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	40	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	51,0000	408,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	40	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	52,0000	416,0000	Não
						Preço Médio -->	44,4400	355,5200	

930

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>1670100 - Pistão 52mm Motosserra</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	41	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	3,000	229,0000	687,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	41	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	3,000	175,0000	525,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	41	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	3,000	174,0000	522,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	41	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	3,000	176,0000	528,0000	Não
						Preço Médio -->	188,5000	565,5000	
<u>Material:</u> <u>1670101 - Gaiola Agulha do pistão MS</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	42	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	23,5000	188,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	42	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	35,8000	286,4000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	42	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	38,0000	304,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	42	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	35,9500	287,6000	Não
						Preço Médio -->	33,3100	266,4800	
<u>Material:</u> <u>1670102 - Rolamento MS</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	43	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	10,000	44,0000	440,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	43	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	10,000	38,9000	389,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	43	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	10,000	41,0000	410,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	43	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	10,000	39,5000	395,0000	Não
						Preço Médio -->	40,8500	408,5000	
<u>Material:</u> <u>1670103 - Virabrequim motosserra</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	44	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	3,000	373,0000	1119,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	44	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	3,000	510,0000	1530,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	44	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	3,000	522,0000	1566,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	44	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	3,000	525,0000	1575,0000	Não
						Preço Médio -->	482,5000	1447,5000	

037

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 1670104 - Alavanca afogador MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	45	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	6,5000	52,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	45	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	16,9500	135,6000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	45	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	17,5000	140,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	45	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	18,0000	144,0000	Não
						Preço Médio -->	14,7400	117,9200	

Material:

2725439 - Chapa de sabre ms

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	46	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	11,0000	88,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	46	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	18,4500	147,6000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	46	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	18,9500	151,6000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	46	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	19,5000	156,0000	Não
						Preço Médio -->	16,9800	135,8400	

Material:

1670106 - Segurança corrente MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	47	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	12,000	13,0000	156,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	47	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	12,000	16,5000	198,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	47	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	12,000	18,9500	227,4000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	47	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	12,000	17,5000	210,0000	Não
						Preço Médio -->	16,4900	197,8800	

Material:

1670107 - Esticador de corrente MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	48	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	5,0000	30,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	48	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	6,000	18,5000	111,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	48	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	6,000	18,0000	108,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	48	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	6,000	17,9500	107,7000	Não
						Preço Médio -->	14,8600	89,1600	

880

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 1127164 - JOGO DE JUNTAS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	49	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	12,0000	72,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	49	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	6,000	22,5000	135,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	49	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	6,000	21,5000	129,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	49	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	6,000	23,4000	140,4000	Não
						Preço Médio -->	19,8500	119,1000	
Material: 1670109 - Chave interruptor									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	50	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	16,0000	96,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	50	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	6,000	26,3500	158,1000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	50	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	6,000	27,0000	162,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	50	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	6,000	26,3000	157,8000	Não
						Preço Médio -->	23,9100	143,4600	
Material: 1670110 - Tampa tanque óleo MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	51	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	23,0000	138,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	51	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	6,000	26,9900	161,9400	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	51	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	6,000	28,0000	168,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	51	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	6,000	27,0000	162,0000	Não
						Preço Médio -->	26,2500	157,5000	
Material: 1670111 - Trava acelerador MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	52	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	9,0000	54,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	52	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	6,000	16,2000	97,2000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	52	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	6,000	15,9500	95,7000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	52	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	6,000	17,5000	105,0000	Não
						Preço Médio -->	14,6600	87,9600	

039
C

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 1670112 - Gatilho do acelerador MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	53	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	9,0000	54,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	53	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	6,000	17,4500	104,7000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	53	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	6,000	18,1500	108,9000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	53	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	6,000	17,8500	107,1000	Não
Preço Médio -->							15,6100	93,6600	

Material: 1670186 - CARCAÇA DO TANQUE MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	54	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	2,000	286,0000	572,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	54	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	2,000	320,0000	640,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	54	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	2,000	328,5000	657,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	54	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	2,000	332,5000	665,0000	Não
Preço Médio -->							316,7500	633,5000	

Material: 2725440 - Mangueira de combustível ms

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	55	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	12,000	4,5000	54,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	55	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	12,000	20,0000	240,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	55	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	12,000	28,0000	336,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	55	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	12,000	24,5000	294,0000	Não
Preço Médio -->							19,2500	231,0000	

Material: 1670115 - Filtro Combustível MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	56	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	12,000	11,0000	132,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	56	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	12,000	26,5000	318,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	56	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	12,000	27,1500	325,8000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	56	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	12,000	26,8500	322,2000	Não
Preço Médio -->							22,8800	274,5600	

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 1670170 - Amortecedor PRG MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	57	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	16,000	18,0000	288,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	57	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	16,000	16,2000	259,2000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	57	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	16,000	17,0000	272,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	57	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	16,000	16,4500	263,2000	Não
						Preço Médio -->	16,9100	270,5600	
<u>Material:</u> 1670188 - CABO ALÇA PUNHO MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	58	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	4,000	117,0000	468,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	58	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	4,000	137,0000	548,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	58	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	4,000	139,0000	556,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	58	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	4,000	138,0000	552,0000	Não
						Preço Médio -->	132,7500	531,0000	
<u>Material:</u> 1670118 - Chave combinada MS									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	59	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	4,000	23,0000	92,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	59	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	4,000	16,7500	67,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	59	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	4,000	15,0000	60,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	59	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	4,000	16,8500	67,4000	Não
						Preço Médio -->	17,9000	71,6000	
<u>Material:</u> 1670119 - Sabre 26 facas 13 33 cm									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	60	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	2,000	219,0000	438,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	60	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	2,000	295,0000	590,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	60	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	2,000	298,9500	597,9000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	60	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	2,000	296,2000	592,4000	Não
						Preço Médio -->	277,2900	554,5800	

021
D

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 1670120 - Embuchamento 5mm MS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	61	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	10,000	4,0000	40,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	61	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	10,000	9,2500	92,5000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	61	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	10,000	12,5000	125,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	61	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	10,000	10,3000	103,0000	Não
						Preço Médio -->	9,0100	90,1000	

Material: 1670189 - FRASCO OLEO CASTROL 2 TEMPO

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	62	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	200,000	22,0000	4400,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	62	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	200,000	24,0000	4800,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	62	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	200,000	26,1500	5230,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	62	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	200,000	24,5000	4900,0000	Não
						Preço Médio -->	24,1600	4832,0000	

Material: 1670060 - MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	63	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	50,000	70,0000	3500,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	63	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	50,000	60,0000	3000,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	63	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	50,000	75,0000	3750,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	63	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	50,000	75,0000	3750,0000	Não
						Preço Médio -->	70,0000	3500,0000	

Material: 1670122 - Conjunto coroa pinão roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	64	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	2,000	185,0000	370,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	64	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	2,000	260,0000	520,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	64	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	2,000	263,2500	526,5000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	64	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	2,000	272,5000	545,0000	Não
						Preço Médio -->	245,1900	490,3800	

OK
C

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 1680091 - Flange interno roçadeira									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	65	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	4,000	40,0000	160,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	65	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	4,000	32,0000	128,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	65	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	4,000	31,1500	124,6000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	65	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	4,000	32,5000	130,0000	Não
						Preço Médio -->	33,9100	135,6400	
Material: 1680092 - Flange externo roçadeira									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	66	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	12,0000	72,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	66	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	6,000	48,9000	293,4000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	66	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	6,000	48,5000	291,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	66	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	6,000	49,9500	299,7000	Não
						Preço Médio -->	39,8400	239,0400	
Material: 1680050 - Faca 2 pontas									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	67	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	50,000	29,9000	1495,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	67	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	50,000	85,0000	4250,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	67	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	50,000	87,0000	4350,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	67	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	50,000	85,0000	4250,0000	Não
						Preço Médio -->	71,7200	3586,0000	
Material: 1680051 - Porca da faca roçadeira									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	68	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	50,000	12,0000	600,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	68	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	50,000	16,5500	827,5000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	68	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	50,000	17,5000	875,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	68	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	50,000	17,6500	882,5000	Não
						Preço Médio -->	15,9200	796,0000	

043

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 1680052 - Rolamento roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	69	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	15,000	34,0000	510,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	69	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	15,000	38,5000	577,5000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	69	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	15,000	36,5000	547,5000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	69	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	15,000	38,6500	579,7500	Não
Preço Médio -->							36,9100	553,6500	

Material: 1680053 - Eixo cardan roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	70	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	5,000	114,0000	570,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	70	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	5,000	108,0000	540,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	70	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	5,000	111,0000	555,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	70	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	5,000	112,0000	560,0000	Não
Preço Médio -->							111,2500	556,2500	

Material: 1670190 - TURBO DO CARDAN ROÇADEIRA

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	71	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	2,000	175,0000	350,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	71	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	2,000	299,0000	598,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	71	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	2,000	310,0000	620,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	71	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	2,000	315,0000	630,0000	Não
Preço Médio -->							274,7500	549,5000	

Material: 1680055 - Escapamento roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	72	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	3,000	53,0000	159,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	72	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	3,000	75,9000	227,7000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	72	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	3,000	79,9500	239,8500	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	72	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	3,000	77,0000	231,0000	Não
Preço Médio -->							71,4600	214,3800	

530
G

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material: 1680056 - Embreagem roçadeira</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	73	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	4,000	84,0000	336,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	73	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	4,000	98,9500	395,8000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	73	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	4,000	101,0000	404,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	73	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	4,000	99,5000	398,0000	Não
						Preço Médio -->	95,8600	383,4400	
<u>Material: 1680057 - Mola da embreagem roçadeira</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	74	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	20,000	6,0000	120,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	74	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	20,000	12,9800	259,6000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	74	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	20,000	12,9000	258,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	74	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	20,000	13,9000	278,0000	Não
						Preço Médio -->	11,4400	228,8000	
<u>Material: 1680058 - Cabo de vela roçadeira</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	75	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	20,000	20,0000	400,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	75	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	20,000	14,0000	280,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	75	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	20,000	16,5000	330,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	75	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	20,000	15,5000	310,0000	Não
						Preço Médio -->	16,5000	330,0000	
<u>Material: 1680059 - Jogo Junta roçadeira</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	76	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	15,000	7,0000	105,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	76	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	15,000	25,2000	378,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	76	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	15,000	28,0000	420,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	76	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	15,000	27,0000	405,0000	Não
						Preço Médio -->	21,8000	327,0000	

045

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor
-----------	-------------	----------	------	------------

Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 1680060 - Cordão roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	77	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	40,000	3,4000	136,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	77	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	40,000	3,4000	136,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	77	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	40,000	5,6000	224,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	77	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	40,000	4,5000	180,0000	Não
						Preço Médio -->	4,2200	168,8000	

Material: 1680061 - Mola partida roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	78	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	16,000	30,0000	480,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	78	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	16,000	18,4000	294,4000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	78	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	16,000	18,9000	302,4000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	78	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	16,000	17,9000	286,4000	Não
						Preço Médio -->	21,3000	340,8000	

Material: 1680062 - Manipulo partida roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	79	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	16,000	9,0000	144,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	79	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	16,000	38,9000	622,4000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	79	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	16,000	43,0000	688,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	79	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	16,000	42,0000	672,0000	Não
						Preço Médio -->	33,2200	531,5200	

Material: 1680063 - Tampa partida roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	80	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	57,0000	456,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	80	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	95,0000	760,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	80	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	114,5000	916,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	80	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	112,0000	896,0000	Não
						Preço Médio -->	94,6200	756,9600	

946

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material: 1680064 - Polia partida roçadeira</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	81	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	20,000	18,0000	360,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	81	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	20,000	28,8500	577,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	81	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	20,000	29,0000	580,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	81	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	20,000	28,2500	565,0000	Não
						Preço Médio -->	26,0200	520,4000	
<u>Material: 1680065 - Mangueira gasolina roçadeira</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	82	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	20,000	4,5000	90,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	82	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	20,000	16,0000	320,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	82	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	20,000	15,2500	305,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	82	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	20,000	16,3000	326,0000	Não
						Preço Médio -->	13,0100	260,2000	
<u>Material: 1680066 - Respiro tanque roçadeira</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	83	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	17,0000	136,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	83	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	25,4000	203,2000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	83	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	26,0000	208,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	83	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	25,5000	204,0000	Não
						Preço Médio -->	23,4800	187,8400	
<u>Material: 1680067 - Filtro gasolina roçadeira</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	84	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	30,000	9,5000	285,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	84	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	30,000	26,0500	781,5000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	84	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	30,000	29,0000	870,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	84	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	30,000	27,9500	838,5000	Não
						Preço Médio -->	23,1200	693,6000	

047
5

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 1680068 - Filtro ar roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	85	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	20,000	7,0000	140,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	85	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	20,000	35,5000	710,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	85	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	20,000	37,5000	750,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	85	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	20,000	36,8000	736,0000	Não
Preço Médio -->							29,2000	584,0000	

Material: 1680069 - Juntas flange roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	86	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	30,000	4,0000	120,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	86	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	30,000	12,9000	387,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	86	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	30,000	13,5000	405,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	86	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	30,000	12,9000	387,0000	Não
Preço Médio -->							10,8200	324,6000	

Material: 1680070 - Vela Ignição roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	87	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	40,000	19,0000	760,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	87	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	40,000	17,4000	696,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	87	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	40,000	21,5000	860,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	87	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	40,000	19,9000	796,0000	Não
Preço Médio -->							19,4500	778,0000	

Material: 1670192 - cilindro com pistão roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	88	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	4,000	298,0000	1192,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	88	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	4,000	375,0000	1500,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	88	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	4,000	378,0000	1512,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	88	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	4,000	372,0000	1488,0000	Não
Preço Médio -->							355,7500	1423,0000	

870

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material: 1680072 - Pistão para roçadeira</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	89	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	5,000	115,0000	575,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	89	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	5,000	175,0000	875,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	89	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	5,000	185,0000	925,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	89	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	5,000	175,0000	875,0000	Não
						Preço Médio -->	162,5000	812,5000	
<u>Material: 1680073 - Virabrequim roçadeira</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	90	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	5,000	368,0000	1840,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	90	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	5,000	341,0800	1705,4000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	90	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	5,000	349,0000	1745,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	90	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	5,000	350,0000	1750,0000	Não
						Preço Médio -->	352,0200	1760,1000	
<u>Material: 1680074 - Rolamento virabrequim para roçadeira</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	91	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	15,000	43,0000	645,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	91	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	15,000	28,4000	426,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	91	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	15,000	33,0000	495,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	91	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	15,000	32,0000	480,0000	Não
						Preço Médio -->	34,1000	511,5000	
<u>Material: 1680075 - Retentor para roçadeira</u>									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	92	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	11,0000	66,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	92	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	6,000	24,5000	147,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	92	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	6,000	32,0000	192,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	92	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	6,000	29,5000	177,0000	Não
						Preço Médio -->	24,2500	145,5000	

049
J.

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 1680076 - Carburador roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	93	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	4,000	159,0000	636,0000	Sim ***	
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	93	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	4,000	178,0000	712,0000	Não	
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	93	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	4,000	187,0000	748,0000	Não	
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	93	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	4,000	186,0000	744,0000	Não	
							Preço Médio -->	177,5000	710,0000	

Material: 1680099 - REPARO CARB ROÇADEIRA

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	94	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	53,0000	424,0000	Sim ***	
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	94	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	48,4000	387,2000	Não	
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	94	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	56,3500	450,8000	Não	
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	94	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	54,0000	432,0000	Não	
							Preço Médio -->	52,9400	423,5200	

Material: 1670153 - Cinturão roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	95	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	4,000	99,0000	396,0000	Sim ***	
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	95	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	4,000	110,0000	440,0000	Não	
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	95	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	4,000	112,0000	448,0000	Não	
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	95	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	4,000	113,0000	452,0000	Não	
							Preço Médio -->	108,5000	434,0000	

Material: 1680079 - Caixa de transmissão roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	96	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	4,000	173,0000	692,0000	Sim ***	
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	96	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	4,000	245,0000	980,0000	Não	
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	96	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	4,000	251,5000	1006,0000	Não	
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	96	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	4,000	250,0000	1000,0000	Não	
							Preço Médio -->	229,8800	919,5200	

050
G

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 1680080 - Gatilho acelerador roçadeira									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	97	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	6,000	14,0000	84,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	97	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	6,000	102,1500	612,9000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	97	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	6,000	102,0000	612,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	97	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	6,000	101,0000	606,0000	Não
						Preço Médio -->	79,7900	478,7400	
<u>Material:</u> 1680100 - TAMPA DA GASOLINA ROÇADEIRA									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	98	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	24,0000	192,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	98	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	26,9000	215,2000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	98	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	29,9500	239,6000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	98	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	28,5000	228,0000	Não
						Preço Médio -->	27,3400	218,7200	
<u>Material:</u> 1680096 - Tampa do arranque da roçadeira									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	99	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	57,0000	456,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	99	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	42,5000	340,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	99	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	43,5000	348,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	99	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	42,5000	340,0000	Não
						Preço Médio -->	46,3800	371,0400	
<u>Material:</u> 1680078 - Tambor da embreagem roçadeira									
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	100	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	89,0000	712,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	100	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	98,9000	791,2000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	100	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	108,0000	864,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	100	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	102,0000	816,0000	Não
						Preço Médio -->	99,4800	795,8400	

051
D

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 1680084 - Proteção Universal para roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	101	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	12,000	39,0000	468,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	101	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	12,000	55,0000	660,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	101	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	12,000	68,0000	816,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	101	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	12,000	62,5000	750,0000	Não
						Preço Médio -->	56,1200	673,4400	

Material: 1680085 - Faca 3 pontas roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	102	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	55,0000	440,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	102	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	75,0000	600,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	102	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	85,0000	680,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	102	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	84,0000	672,0000	Não
						Preço Médio -->	74,7500	598,0000	

Material: 1680086 - Limitador de altura - roçadeira

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	103	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	30,000	19,0000	570,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	103	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	30,000	16,5000	495,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	103	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	30,000	18,5000	555,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	103	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	30,000	18,6000	558,0000	Não
						Preço Médio -->	18,1500	544,5000	

Material: 1680087 - Interruptor roçadeira.

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	104	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	8,000	9,0000	72,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	104	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	8,000	27,9000	223,2000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	104	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	8,000	27,0000	216,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	104	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	8,000	26,0000	208,0000	Não
						Preço Médio -->	22,4800	179,8400	

052

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: **1680043 - Fio de Nylon**

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	105	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	25,000	179,0000	4475,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	105	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	25,000	195,4500	4886,2500	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	105	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	25,000	210,0000	5250,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	105	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	25,000	198,0000	4950,0000	Não
						Preço Médio -->	195,6100	4890,2500	

Material: **1670164 - Cabo acelerador CPL**

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	106	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	15,000	95,0000	1425,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	106	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	15,000	89,9000	1348,5000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	106	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	15,000	85,0000	1275,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	106	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	15,000	92,0000	1380,0000	Não
						Preço Médio -->	90,4800	1357,2000	

Material: **1680090 - Manutenção de roçadeira**

160/2021	11/06/2021	11/08/2021	107	TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI	-	150,000	65,0000	9750,0000	Sim ***
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	107	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	-	150,000	60,0000	9000,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	107	J. M. GONCALVES & L. M. B. GONCALVES LTDA	-	150,000	87,0000	13050,0000	Não
160/2021	11/06/2021	11/08/2021	107	JOÃO DE OLIVEIRA MOTOSSERRAS ME	-	150,000	75,0000	11250,0000	Não
						Preço Médio -->	71,7500	10762,5000	
						Preço Médio Total -->	7958,9700	74757,4000	

053
☺



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

054

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Planejamento

Solicito o Bloqueio/Indicação de Conta, para abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística, através do Processo nº 4816/2021.

Valor: R\$ 74.757,40

08/07/2021


Deneval Bueno Neto

Depto de Compras e Licitações





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

055
Página: 1/ 1
Data: 09/07/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 116438/2021
Data do Bloqueio: 30/06/2021

Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 08.004 Departamento de Utilidade Pública
Funcional: 04.122.0010 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.023 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 122

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	30/06/2021		533.500,88	74.757,40	458.743,48

Protocolo 4816/2021 Val referente a manutenção de roçadeiras e motosserras .

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	74.757,40



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

056
J.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	136/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Forma de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Pagamento:	30 DIAS
Prazo de Entrega:	05 dias
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência:	5
Objeto da Licitação:	Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística.
Observações:	

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Lima 7/32	UNI	20	210,00
2	Lima 13/64	UNI	35	367,50
3	Lima Chata	UNI	30	576,00
4	Faca da corrente MS	UNI	600	1.464,00
5	Faca da corrente MS 22 faca	UNI	300	957,00
6	PRISIONEIRO COM PORCAS MS	UNI	20	341,20
	Cinta freio MS	UNI	20	834,20
8	Proteção mão MS	UNI	8	564,64
9	Borracha da tampa MS	UNI	8	116,16
10	Retentor MS	UNI	8	144,72
11	Bomba óleo MS	UNI	4	1.036,48
12	Embreagem MS	UNI	4	453,00
13	Tambor de embreagem ms	UNI	5	608,25
14	Coroa 3/8x7 ms	UNI	12	394,20
15	Gaiola Agulha pistão ou pinhão	UNI	12	350,28
16	Sem Fim da bomba MS 372	UNI	8	353,12
17	MANGUEIRA DE OLEO	UNI	30	609,00
18	Cordão da partida MS	UNI	20	75,80
19	Polia da Partida MS	UNI	12	262,92
20	Mola da Partida MS	UNI	12	303,72
21	Condutor Ar MS	UNI	8	257,76
22	Tampa da partida cpl ms	UNI	4	744,20
23	FIO DE CHAVES MS	UNI	8	127,52
24	Eletronicos da MS	UNI	4	972,00
25	Volante MS	UNI	4	893,52
26	Cabo de Vela CPL MS	UNI	6	193,80
27	Escapamento MS	UNI	4	386,72



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

057
D

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 136/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 2
Objeto da Licitação: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Observações:

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
28 SUPORTE DE ESCAPE	UNI	6	178,20
29 Parafusos Todos	UNI	20	88,20
30 FILTRO DE AR CPL MS	UNI	6	328,26
31 MOLA ACELERADOR CARBURAD MS	UNI	8	163,52
32 Prisioneiro carburador MS	UNI	6	82,92
33 Junta flange MS	UNI	10	105,80
34 Reparo carburador MS	UNI	8	516,80
35 Agulha carburador MS	UNI	16	298,88
36 BALANCIM DO CARBURADOR	UNI	14	293,30
37 Vela de Ignição	UNI	40	779,60
38 Cilindro com pistão	UNI	3	1.477,14
39 JUNTA DE CILINDRO MS	UNI	8	125,68
40 ANEL DE COMPRESSÃO MS	UNI	8	355,52
41 Pistão 52mm Motosserra	UNI	3	565,50
42 Gaiola Agulha do pistão MS	UNI	8	266,48
43 Rolamento MS	UNI	10	408,50
44 Virabrequim motosserra	UNI	3	1.447,50
45 Alavanca afogador MS	UNI	8	117,92
46 Chapa de sabre ms	UNI	8	135,84
47 Segurança corrente MS	UNI	12	197,88
48 Esticador de corrente MS	UNI	6	89,16
49 JOGO DE JUNTAS	UNI	6	119,10
50 Chave interruptor	UNI	6	143,46
51 Tampa tanque óleo MS	UNI	6	157,50
52 Trava acelerador MS	UNI	6	87,96
53 Gatilho do acelerador MS	UNI	6	93,66
54 CARÇAÇA DO TANQUE MS	UNI	2	633,50
55 Mangueira de combustível ms	UNI	12	231,00
56 Filtro Combustível MS	UNI	12	274,56
57 Amortecedor PRG MS	UNI	16	270,56

058
9**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	136/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Forma de Julgamento:	MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento:	30 DIAS
Prazo de Entrega:	02 meses
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência:	2
Objeto da Licitação:	Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Observações:

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
58 CABO ALÇA PUNHO MS	UNI	4	531,00
59 Chave combinada MS	UNI	4	71,60
60 Sabre 26 facas 13 33 cm	UNI	2	554,58
61 Embuchamento 5mm MS	UNI	10	90,10
62 FRASCO OLEO CASTROL 2 TEMPO	UNI	200	4.832,00
63 MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS	HS	50	3.500,00
64 Conjunto coroa pinão roçadeira	UNI	2	490,38
65 Flange interno roçadeira	UNI	4	135,64
66 Flange externo roçadeira	UNI	6	239,04
67 Faca 2 pontas	UNI	50	3.586,00
68 Porca da faca roçadeira	UNI	50	796,00
69 Rolamento roçadeira	UNI	15	553,65
70 Eixo cardan roçadeira	UNI	5	556,25
71 TURBO DO CARDAN ROÇADEIRA	UNI	2	549,50
72 Escapamento roçadeira	UNI	3	214,38
73 Embreagem roçadeira	UNI	4	383,44
74 Mola da embreagem roçadeira	UNI	20	228,80
75 Cabo de vela roçadeira	UNI	20	330,00
76 Jogo Junta roçadeira	UNI	15	327,00
77 Cordão roçadeira	UNI	40	168,80
78 Mola partida roçadeira	UNI	16	340,80
79 Manípulo partida roçadeira	UNI	16	531,52
80 Tampa partida roçadeira	UNI	8	756,96
81 Polia partida roçadeira	UNI	20	520,40
82 Mangueira gasolina roçadeira	UNI	20	260,20
83 Respiro tanque roçadeira	UNI	8	187,84
84 Filtro gasolina roçadeira	UNI	30	693,60
85 Filtro ar roçadeira	UNI	20	584,00
86 Juntas flange roçadeira	UNI	30	324,60
87 Vela Ignição roçadeira	UNI	40	778,00



059
3

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 136/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 2
Objeto da Licitação: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística.

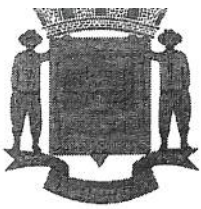
Observações:

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
88 cilindro com pistão roçadeira	UNI	4	1.423,00
89 Pistão para roçadeira	UNI	5	812,50
90 Virabrequim roçadeira	UNI	5	1.760,10
91 Rolamento virabrequim para roçadeira	UNI	15	511,50
92 Retentor para roçadeira	UNI	6	145,50
93 Carburador roçadeira	UNI	4	710,00
94 REPARO CARB ROÇADEIRA	UNI	8	423,52
95 Cinturão roçadeira	UNI	4	434,00
96 Caixa de transmissão roçadeira	UNI	4	919,52
97 Gatilho acelerador roçadeira	UNI	6	478,74
98 TAMPA DA GASOLINA ROÇADEIRA	UNI	8	218,72
99 Tampa do arranque da roçadeira	UNI	8	371,04
100 Tambor da embreagem roçadeira	UNI	8	795,84
101 Proteção Universal para roçadeira	UNI	12	673,44
102 Faca 3 pontas roçadeira	UNI	8	598,00
103 Limitador de altura - roçadeira	UNI	30	544,50
104 Interruptor roçadeira.	UNI	8	179,84
105 Fio de Nylon	UNI	25	4.890,25
106 Cabo acelerador CPL	UNI	15	1.357,20
107 Manutenção de roçadeira	UNI	150	10.762,50

Total Previsto: 74.757,40

Jaguariaíva, 12 de Julho de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 285/2021

060
D.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

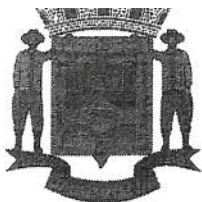
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

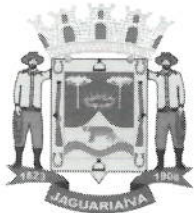
Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

Processo Administrativo Nº 136/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h30min do dia 14 de julho de 2021 às 12h00min do dia 27 de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 13h59min do dia 27 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 27 de julho de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

OBS: "EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

063

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Classificação do Elemento de Despesa:

(122) 3.3.90.39.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte de Recurso: 000

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

064
B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.08 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

065

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

066

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

067
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

OAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

069
5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
 - 7.22.2. por empresas brasileiras;
 - 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

070

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

071

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
 - 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

072

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9. DA HABILITAÇÃO**
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

072
g

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

074
B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

075

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

076
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

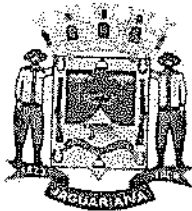
15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

073
☺

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 19. DO PAGAMENTO**
- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

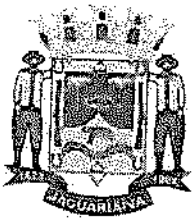
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

078
D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

079

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0803

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

081

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato/Ata de Registro;**

Jaguariáiva, 12 de julho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

082
3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1- OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2- DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Atualmente contamos com 21 roçadeiras e 03 motosserras que estão diariamente em uso e conseqüentemente se desgastam e estragam por estar em constante fricção e em contato com terra, pedras e galhos. A manutenção preventiva e corretiva visa mantê-las em condições ideais de funcionamento. Há cuidados básicos que devem ser levados em conta para prolongar a vida útil de cada equipamento, dessa forma, além de manter o bom funcionamento prevenimos futuras falhas e planejamos previamente todas as ações para garantir maior redução de custos e maior disponibilidade dos equipamentos. O tempo de vida dos equipamentos e de seus componentes varia bastante. No entanto, quanto o melhor seu estado de conservação, maior será sua durabilidade, o que vai eliminar a necessidade de substituí-los prematuramente. Para otimizar a vida útil e a confiabilidade dos equipamentos, é importante fazer manutenção regularmente, garantindo assim a segurança de seus usuários e o atendimento dos serviços públicos. Assim sendo, podemos realizar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística – SMDUL sem imprevistos. Os equipamentos em questão são também utilizados na preparação de madeiras para as pontes que dão acesso aos produtores até a sede do município para escoamento de seus produtos. Por esses motivos essa contratação é importante, visto que a paralisação destes equipamentos acarretaria transtornos à prestação de serviços aos municípios de Jaguariáiva/PR.

3- DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 74.757,40 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

083

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	20	Unid	Lima 7/32		10,50	210,00
2	35	unid	Lima 13/64		10,50	367,50
3	30	unid	Lima chata		19,20	576,00
4	600	unid	Faca da corrente ms		2,44	1.464,00
5	300	unid	Faca corrente ms 22 faca		3,19	957,00
6	20	unid	Prisioneiro com porcas ms		17,06	341,20
7	20	unid	Cinta freio ms		41,71	834,20
8	8	unid	Proteção mão ms		70,58	564,64
9	8	unid	Borracha da tampa ms		14,52	116,16
10	8	unid	retentor		18,09	144,72
11	4	unid	Bomba de óleo ms		259,12	1.036,48
12	4	unid	Embreagem ms		113,25	453,00
13	5	unid	Tambor de embreagem ms		121,65	608,25
14	12	unid	Coroa 3/8x7ms		32,85	394,20
15	12	unid	Gaiola agulha pistão ou pinhão		29,19	350,28
16	8	uni	Sem fim da bomba msz 372		44,14	353,12
17	30	unid	Mangueira de óleo		20,30	609,00
18	20	unid	Cordão da partida		3,79	75,80
19	12	unid	Polia da partida ms		21,91	262,92
20	12	unid	Mola da partida ms		25,31	303,72
21	8	unid	Condutor ar ms		32,22	257,76
22	4	unid	Tampa da partida cpl ms		186,05	744,20
23	8	unid	Fio de chave ms		15,94	127,52
24	4	unid	Eletrônicos ms		243,00	972,00
25	4	unid	Volante ms		223,38	893,52
26	6	unid	Cabo de vela cpl ms		32,30	193,80
27	4	unid	Escapamento ms		96,68	386,72
28	6	unid	Suporte de escape		29,70	178,20
29	20	unid	Parafusos todos		4,41	88,20
30	6	unid	Filtro de ar cpl ms		54,71	328,26
31	8	unid	Mola acelerador carburador ms		20,44	163,52
32	6	unid	Prisioneiro carburador ms		13,82	82,92
33	10	unid	Junta flange ms		10,58	105,80
34	8	unid	Reparo carburador ms		64,60	516,80
35	16	unid	Agulha carburador ms		18,68	298,88
36	14	inid	Balancim do carburador		20,95	293,30
37	40	unid	Vela de ignição		19,49	779,60
38	3	unid	Cilindro com pistão		492,38	1.477,14
39	8	unid	Junta de cilindro ms		15,71	125,68
40	8	unid	Anel de compressão ms		44,44	355,52
41	3	unid	Pistão 52mm motosserra		188,50	565,50
42	8	unid	Gaiola agulha do pistão ms		33,31	266,48
43	10	unid	Rolamento ms		40,85	408,50



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

084
3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

44	3	unid	Virabrequim motosserra		482,50	1.447,50
45	8	unid	Alavanca afogador ms		14,74	117,92
46	8	unid	Chapa de sabre ms		16,98	135,84
47	12	unid	Segurança corrente ms		16,49	197,88
48	6	unid	Esticador de corrente ms		14,86	89,16
49	6	unid	Jogo de juntas		19,85	119,10
50	6	unid	Chave interruptor		23,91	143,46
51	6	unid	Tampa tanque óleo ms		26,25	157,50
52	6	unid	Trava acelerador ms		14,66	87,96
53	6	unid	Gatilho do acelerador ms		15,61	93,66
54	2	unid	Carcaça do tanque ms		316,75	633,50
55	12	unid	Mangueira combustível ms		19,25	231,00
56	12	unid	Filtro combustível ms		22,88	274,56
57	16	unid	Amortecedor p.r.g. ms		16,91	270,56
58	4	unid	Cabo alça punho ms		132,75	531,00
59	4	unid	Chave combinada ms		17,90	71,60
60	2	unid	Sabre 26 facas 13" 33cm		277,29	554,58
61	10	unid	Embuchamento 5mm ms		9,01	90,10
62	200	unid	Frasco óleo castrol 2 tempo		24,16	4.832,00
63	50	horas	Manutenção de motosserras		70,00	3.500,00
64	2	unid	Conjunto coroa pinhão roçadeira		245,19	490,38
65	4	unid	Flange interno roçadeira		33,91	135,64
66	6	unid	Flange externo roçadeira		39,84	239,04
67	50	unid	Faca 2 ponta		71,72	3.586,00
68	50	unid	Porca da faca roçadeira		15,92	796,00
69	15	unid	Rolamento roçadeira		36,91	553,65
70	5	unid	Eixo cardan roçadeira		111,25	556,25
71	2	unid	Turbo do cardan roçadeira		274,75	549,50
72	3	Unid	Escapamento roçadeira		71,46	214,38
73	4	unid	Embreagem roçadeira		95,86	383,44
74	20	unid	Mola da embreagem roçadeira		11,44	228,80
75	20	unid	Cabo de vela roçadeira		16,50	330,00
76	15	unid	Jogo junta roçadeira		21,80	327,00
77	40	unid	Cordão roçadeira		4,22	168,80
78	16	unid	Mola partida roçadeira		21,30	340,80
79	16	unid	Manipulo partida roçadeira		33,22	531,52
80	8	unid	Tampa partida roçadeira		94,62	756,96
81	20	unid	Polia partida roçadeira		26,02	520,40
82	20	unid	Mangueira gasolina roçadeira		13,01	260,20
83	8	unid	Respiro tanque roçadeira		23,48	187,84
84	30	unid	Filtro gasolina roçadeira		23,12	693,60
85	20	unid	Filtro ar roçadeira		29,20	584,00
86	30	unid	Juntas flange roçadeira		10,82	324,60
87	40	unid	Vela ignição roçadeira		19,45	778,00
88	4	unid	Cilindro com pistão roçadeira		355,75	1.423,00
89	5	unid	Pistão para roçadeira		162,50	812,50
90	5	unid	Virabrequim roçadeira		352,02	1.760,10



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

085

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

91	15	unid	Rolamento virabrequim roçadeira	34,10	511,50
92	6	unid	Retentor para roçadeira	24,25	145,50
93	4	unid	Carburador roçadeira	177,50	710,00
94	8	unid	Reparo carburador roçadeira	52,94	423,52
95	4	unid	Cinturão roçadeira	108,50	434,00
96	4	unid	Caixa de transmissão roçadeira	229,88	919,52
97	6	unid	Gatilho acelerador roçadeira	79,79	478,74
98	8	unid	Tampa da gasolina roçadeira	27,34	218,72
99	8	unid	Tampa do arranque roçadeira	46,38	371,04
100	8	unid	Tambor de embreagem roçadeira	99,48	795,84
101	12	unid	Proteção universal para roçadeira	56,12	673,44
102	8	unid	Faca 3 pontas roçadeira	74,75	598,00
103	30	unid	Limitador de altura roçadeira	18,15	544,50
104	8	unid	Interruptor roçadeira	22,48	179,84
105	25	unid	Fio de nylon	195,61	4.890,25
106	15	unid	Cabo acelerador cpl	90,48	1.357,20
107	150	horas	Manutenção de roçadeira	71,75	10.762,50

Valor Global: R\$ 74.757,40 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

OBSERVAÇÕES:

- Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho.**
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12 (doze) meses conforme Contrato Prestação de Serviços/Registro de Preços.

7- DAS AMOSTRAS

Não pertinente.

8- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

086

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prazo para entrega dos produtos será de no máximo 5 (cinco) dias após emissão de Solicitação de Fornecimento, **bem como os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante** e obrigatoriamente acompanhada da cópia de Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

9- LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central, Rua Salomão Félix da Silva, s/n – Complexo Matarazzo - Jaguariáiva - PR.

10- FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

087
v
c

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

088

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

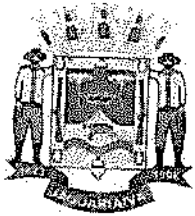
a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

090

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 88/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

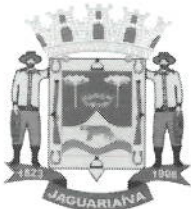
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

091
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

092

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

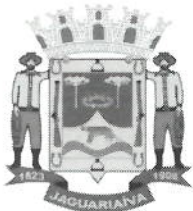
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

093

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

Pregão Eletrônico Nº 88/2021 – Pag. 32 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

094
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.
Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

095
B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

096

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Pregão Eletrônico Nº 88/2021 – Pag. 35 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

097
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

098
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRC nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

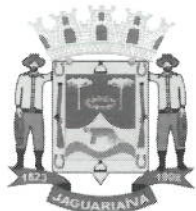
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

099

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

0100
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0101
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0102
B.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0103
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 88/2021

Processo Licitatório Nº 136/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a). _____, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0104
B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

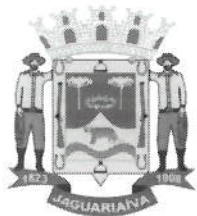
1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0105
D.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeita Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG

Pregão Eletrônico Nº 88/2021 – Pag. 44 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0106
7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de julho de 2021.

Ao

Procurador do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilmo. Dr. Procurador do Município,

Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando o **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 88/2021

Processo Administrativo Nº 136/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0107
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136-2021 – P.E. Nº 88-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
ASSUNTO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserra, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0109
5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 15 de julho de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Samantha Pécóits, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3520-2103 - 3520-2149 - E-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2021.
SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO Nº 130/2021

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
NASCIMENTO & GELINSKI LTDA	2 e 3.	R\$ 2.830,00
F. B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	01.	R\$ 5.660,00

Guarapuava, 22 de junho de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene (itens desertos/tracassados no PE 12/2021), para atender as necessidades de diversas secretarias. Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 14 de julho de 2021 às 08h00min do dia 27 de julho de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h01min às 08h59min do dia 27 de julho de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: As 09h00min do dia 27 de julho de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h30min do dia 14 de julho de 2021 às 12h00min do dia 27 de julho de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 13h30min às 13h59min do dia 27 de julho de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: As 14h00min do dia 27 de julho de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O Município de Juranda Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, o processo licitatório tombado sob nº. 058/2021, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DESTINADO A TRIAGEM DE MATERIAL RECICLADO, CONFORME CONVENIO Nº 036/2020, CELEBRADO JUNTO AO INSTITUTO AGUA E TERRA - SECRETARIA DO DESENV. SUSTENTÁVEL E DO TURISMO -PR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

Juranda, 13 de Julho de 2021
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2021
Ata de Registro de Preços Nº: 93/2021
Natureza: Principal
Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços 40/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ sob o nº 26.671.089/0001-01.
Valor: R\$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais).
Vigência: Início: 13/07/2021 Término: 13/01/2022.
Bloco Proteção Social Básica C/C 12657-8 Dotação 301 - fonte 1934.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR..

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2021
Ata de Registro de Preços Nº: 92/2021
Natureza: Principal
Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços 40/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 22.094.574/0001-09.
Valor: R\$ 12.012,00 (doze mil e doze reais).
Vigência: Início: 13/07/2021 Término: 13/01/2022.
Bloco Proteção Social Básica C/C 12657-8 Dotação 301 - fonte 1934.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR..

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2021
Ata de Registro de Preços Nº: 91/2021
Natureza: Principal
Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços 40/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994 CNPJ sob o nº 33.269.743/0001-10.
Valor: R\$ 26.310,70 (vinte e seis mil e trezentos e dez reais e setenta centavos).
Vigência: Início: 13/07/2021 Término: 13/01/2022.
Bloco Proteção Social Básica C/C 12657-8 Dotação 301 - fonte 1934.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR..

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do município de laranjeiras do sul.
Tipo Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 28/07/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 95.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 9 de julho de 2021
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0008/2021 Repúblicação

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0008/2021, objeto: Construção do Ginásio da Escola Municipal do Residencial Terra Nova no Município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 13 de julho de 2021
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretario Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ONTRATO Nº 107/2021

Processo: Pregão Eletrônico nº 31/2021
Objeto: Aquisição de Coletor de Lixo Para Melhorias Na Gestão de Resíduos Sólidos No Município, Com Recursos Oriundos do Convênio Mma nº 890446/2019.
Contratante: Município de Marechal Cândido Rondon
Contratada: Davilla Comercio de Maquinas e Equipamentos Industriais Ltda
Cnpj do Contratado: 32.264.944/0001-62
Responsável: Maico Davilla
Prazo de Vigência: Até 21 de Junho de 2022.
Valor do Contrato: R\$ 169.800,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).
Forma de Pagamento: O Prazo Para Pagamento e Demais Condições A Ele Referentes Encontra-se No Termo de Referência.
Data e Assinatura: Marechal Cândido Rondon - Pr, Em 21 de Junho de 2021. Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Maico Davilla.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nesta data e em observância aos preceitos legais da Lei de Licitações nº. 8.666/93, tendo em vista a decisão final emitida pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Matelândia, designados pelas Portarias nº 13.093 e 14.197/2021, e mais, considerando as Atas nº 055 e 059/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de recape em c.b.u.q. na estrada rural de linha alegre - II etapa, município de matelândia, com área total de 5.220,00m², conforme contrato de repasse nº 892789/2019/mapa/caixa - programa territórios rurais - apoio ao desenvolvimento sustentável de territórios rurais - no estado do paraná, conforme especificação nas formas dos projetos, planilhas, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, Sendo VENCEDORA a empresa SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 02.810.894/0001-00, com valor Global de R\$ 337.155,54 (trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Assim sendo, pela empresa proponente ter contemplado com os objetivos deste certame, HOMOLOGO a decisão e julgamento consignados no Processo de Licitação nº 104/2021 - TP nº: 003/2021 arquivado no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Matelândia - PR, 13 de julho de 2021.
MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

TIPO: Licitação exclusiva para ME e EPP e MEI. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação (o/es de empresa/s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diverso, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças/PR. Valor Máximo: R\$ 125.000,00, ABERTURA: 08h30min do dia 04/08/2021. Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças/ PR, telefone (44) 3312.1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças, 13 de julho de 2021.
CLODDALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito



0114
9

integra junto à Secretaria de Administração site www.iracemadoeste.pr.gov.br. Maior e-mail: licitacao@iracemadoeste.pr.gov.br; 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas.

Iracema do Oeste – PR, 14 de julho de 2021.

ADRIANO RODRIGO D
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
418613421

Documento emitido em 16/07/2021 10:02:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10975 | 15/07/2021 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br; 112139/2021

14/2021
14/2021

REÇO

Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/07/2021 até às

16h30min.

Sessão de julgamento: 29/07/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - Ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 14 de julho de 2021.

Welton Ademir Ferreira

111801/2021

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade para credenciamento nº 020/2021. Processo administrativo nº 204/2021.

Objeto: Chamada pública para processo de inexigibilidade de licitação, para contratação de empresas para prestação de serviços com caminhões basculantes. Início do Credenciamento: A partir das 09h00min do dia 09/08/2021.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 081/2021. Processo Administrativo nº 205/2021.

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de fraldas geriátricas para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: até às 09h00min do dia 29/07/2021.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 987607.

Editais disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br
Irati, 13 de julho de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

112119/2021

Iretama**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Município de Iretama, estado do Paraná torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Prévia, para Compostagem de resíduos orgânicos e Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil, a ser implantado no lote de terras denominado Chácara nº01, matrícula nº 620, localizado na zona rural da comarca de Iretama. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Iretama, estado do Paraná torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Instalação, para Loteamento, com vencimento dia 06/11/2019 a ser implantado no lote de terras nº 8/M-1, matrícula nº 11384, localizado no perímetro urbano do distrito de Águas de Jurema, município e comarca de Iretama-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Iretama, estado do Paraná torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Instalação para Loteamento, a ser implantado no lote de terras nº 8/M-1, matrícula nº 11384, localizado no perímetro urbano do distrito de Águas de Jurema, município e comarca de Iretama-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Iretama, estado do Paraná torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada, para Loteamento, a ser implantado no lote que contém a matrícula nº 13167, localizado no perímetro urbano, município e comarca de Iretama-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

112041/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021), para atender as necessidades de diversas secretarias.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 14 de julho de 2021 às 08h00min do dia 27 de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 27 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

111426/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h30min do dia 14 de julho de 2021 às 12h00min do dia 27 de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 13h59min do dia 27 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 27 de julho de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

111427/2021

Japira**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL- Nº 35/2021
Processo Administrativo Nº 319/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa nas áreas de licitações e contratos, conforme as especificações e quantidades constantes no edital, com entrega em até 05 Meses, e previsão contratual de até 05 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por Item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 52.325,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E**



0115
9.

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que exerceu além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMCECEL, responderá como Diretora da Escola Municipal Prefeito Aristides Soares.

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, com base no protocolo Geral sob nº. 05982/2021, para o cargo de **Diretor da Escola Municipal Prefeito Aristides Soares**, a Senhora **JOSEFINA BENEDITA MOREIRA FERRAZ**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.A.XXX.313-8-SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-91, matriculada sob nº. 826 e 2.981, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 40 (quarenta) horas semanais, mais Função Gratificada equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira, conforme art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 545/2019 datado de 19 de setembro de 2019.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 452/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO como **GESTOR NO PROJETO DE MELHORIA DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - 2021**, o Senhor **SÉRGIO CRUZ**, servidor com cargo em provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, inscrito no CREA/PR nº. 21.588/D - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXX.550-1-1/PR e inscrito no CPF/MF: XXX.XXX.649-00.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 185/2016, datado de 27 de abril de 2016.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene (itens desinfectantes/frascados no PE 12/2021), para atender às necessidades de diversas secretarias.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 14 de julho de 2021 às 09h00min do dia 27 de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h59min do dia 27 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@nmail.com.

Jaguariáiva, 12 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras, para atender às necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h30min do dia 14 de julho de 2021 às 12h00min do dia 27 de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 13h59min do dia 27 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h00min do dia 27 de julho de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@nmail.com.

Jaguariáiva, 12 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10-2021

= TECNICA E PREÇO =

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO PROGRAMA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 16 de agosto de 2021, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariáiva, 06 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

OBJETO: Fornecimento de 05 (cinco) carros rodoviários com 44 lugares com intuito de renovação da frota, para transporte de passageiros nas linhas da zona rural do município suprido a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.418/2021
CONTRATADA: VIAÇÃO JABOTICABALENSE EIRELI - EPP.
CNPJ: 07.834.775/0001-83 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 267.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

OBJETO: Aquisição de mais conjuntos da coleção "Caixa literária", a fim de propiciar a extensão dos projetos de leitura e desenvolvimento oral direcionado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.249/2021
CONTRATADA: BENE GAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA-EPP.
CNPJ: 10.742.227/0001-66 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 134.640,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO SOB DEMANDA EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS E O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPINI.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.239/2021
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 31.177,35

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.240/2021
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 35.729,90

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.241/2021
CONTRATADA: CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 53.172,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.242/2021
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 28.093.678/0001-85 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 46.209,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.243/2021
CONTRATADA: MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MEDICO HOSP. S/A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 63.281,70

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.244/2021
CONTRATADA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 05.912.018/0001-83 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 27.200,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.245/2021
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 02.616.696/0001-54 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 363.186,30

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.246/2021
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 61.706.251/0001-96 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 69.523,38

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.247/2021
CONTRATADA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 34.027.398/0001-71 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 145.328,20

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.248/2021
CONTRATADA: RGS2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.965.076/0001-90 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.176,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.250/2021
CONTRATADA: A.G. KIENEN & CIA LTDA.
CNPJ: 82.225.947/0001-85 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 14.972,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO "PROGRAMA FEIRA VERDE"

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.166/2021
CONTRATADA: ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA
CPF: 771.639.669-20 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 140.675,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.167/2021
CONTRATADA: ANGELINA APARECIDA DE ASSIS
CPF: 074.150.119-88 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 103.350,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.168/2021
CONTRATADA: CARLOS ALVES DE MIRA.
CPF: 023.682.879-73 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 142.400,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.169/2021
CONTRATADA: CLAUDEMIR MICHALOWSKI
CPF: 040.803.189-10 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 105.800,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.170/2021
CONTRATADA: CLAUDIO CEZAR DE LIMA.
CPF: 825.360.909-49 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 157.440,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.171/2021
CONTRATADA: CLEUSA RODRIGUES GUIMARÃES.
CPF: 045.333.689-21 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 35.010,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.172/2021
CONTRATADA: EMÍDIO ALVES DA LUZ.
CPF: 340.260.379-91 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 18.951,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.173/2021
CONTRATADA: ERIDY CRUZ.
CPF: 069.598.959-03 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 73.600,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.174/2021
CONTRATADA: FELIPE MATEUS DE ALMEIDA.
CPF: 098.215.149-79 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 57.200,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.175/2021
CONTRATADA: GILBERTO RODRIGUES TEIXEIRA
CPF: 508.880.139-49 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.145,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.176/2021
CONTRATADA: IVETE BUTURE GONÇALVES.
CPF: 018.609.439-69 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 39.680,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.177/2021
CONTRATADA: IZAIAS MOREIRA.
CPF: 287.626.149-91 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 35.740,50

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.178/2021
CONTRATADA: JAIME MARTINS DE SOUZA.
CPF: 739.005.329-15 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 12.090,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.179/2021
CONTRATADA: JOSE CARLOS VIDAL FILHO.
CPF: 059.404.539-88 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 124.950,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.180/2021
CONTRATADA: JOSE SILVANO SEGALA.
CPF: 198.188.968-07 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 268.900,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.181/2021
CONTRATADA: JOSUEL BUENO TEIXEIRA.
CPF: 803.891.479-15 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 34.236,50

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.182/2021
CONTRATADA: LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS.
CPF: 072.393.889-05 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 24.175,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.183/2021
CONTRATADA: LUIZ CARLOS GIRO.
CPF: 368.046.739-72 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 26.500,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.184/2021
CONTRATADA: MARCELO CONDE.
CPF: 088.413.769-45 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 151.991,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.185/2021
CONTRATADA: MARCORELIO LUIZ OTTO
CPF: 395.867.589-15 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 27.990,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.186/2021
CONTRATADA: MARIA GISELE BORGES MULLER.
CPF: 100.901.589-38 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 222.215,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.187/2021
CONTRATADA: MARIANO SOWINSKI.
CPF: 214.257.799-72 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 24.520,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.188/2021
CONTRATADA: MARILISA APARECIDA DA SILVA SANTOS.
CPF: 964.958.639-34 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 562.825,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.189/2021
CONTRATADA: NELSON DONIZETE GONÇALVES.
CPF: 434.957.969-91 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 11.500,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.190/2021
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS HOFMANN.
CPF: 051.956.798-60 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 50.275,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.191/2021
CONTRATADA: ORLANDO BARRETO TEIXEIRA.
CPF: 243.407.909-15 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 81.950,00



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2803/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO

Nrº 88/2021

Processo Adm.: 136/2021
 Data do Processo: 12/07/2021

0116

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 136/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 27/07/2021 as 14:00, no endereço, PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariáiva - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 88/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Jaguariáiva, 13 de Julho de 2021

.....
 Presidente da Comissão de

0117
G

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
Processo Administrativo Nº 136/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 14/07/2021 08:58:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,50
Descrição: Lima 7-32

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	10,49
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	10,50
PARTICIPANTE 004	STIHL / REDONDA 5,5X200MM	10,49

Item: 2 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,50
Descrição: Lima 13-64

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	10,49
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	10,50
PARTICIPANTE 004	STIHL / REDONDA 5,2X200MM	10,49

Item: 3 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,20
Descrição: Lima chata

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	19,19
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	19,20
PARTICIPANTE 004	STIHL / CHATA 150MM	19,19

Item: 4 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,44
Descrição: Faca da corrente ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	2,43
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	2,44
PARTICIPANTE 004	CARTLON / 3/8 1,5MM SEMI-QUADRADA	2,44

Item: 5 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,19
Descrição: Faca corrente ms 22 faca

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	3,18
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	3,19
PARTICIPANTE 004	STIHL / 1,1MM 3/8 PICO-MICRO	3,19

Item: 6 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,06
Descrição: Prisioneiro com porcas ms

0118
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	17,05
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	17,06
PARTICIPANTE 004	STIHL / 8X22MM	17,06

Item: 7 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,71
Descrição: Cinta freio ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	41,70
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	41,71
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180	41,71

Item: 8 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 70,58
Descrição: Proteção mão ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	70,57
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	70,58
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180	70,58

Item: 9 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,52
Descrição: Borracha da tampa ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	14,51
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	14,52
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180	14,51

Item: 10 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,09
Descrição: retentor

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	18,09
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	18,09
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180	18,09

Item: 11 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 259,12
Descrição: Bomba de óleo ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	259,11
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	259,12
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 382	259,10

Item: 12 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 113,25
Descrição: Embreagem ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	113,24
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	113,25
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS170/180/210/230/250	113,25

Item: 13 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 121,65

0119
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Tambor de embreagem ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	121,64
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	121,65
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS170/180/210/230/250	121,65

Item: 14 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,85

Descrição: Coroa 3-8x7ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	32,84
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	32,85
PARTICIPANTE 004	SAVANA / 3/8 7D	32,80

Item: 15 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,19

Descrição: Gaiola agulha pistão ou pinhão

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	29,18
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	29,19
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180/210/230/250	29,18

Item: 16 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,14

Descrição: Sem fim da bomba msz 372

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	44,13
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	44,14
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 382	44,14

Item: 17 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,30

Descrição: Mangueira de óleo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	20,29
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	20,30
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 361/382/362/460/462/660/661	20,30

Item: 18 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,79

Descrição: Cordão da partida

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	3,78
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	3,79
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS TODAS	3,79

Item: 19 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,91

Descrição: Polia da partida ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	21,90
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	21,91
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180/210/230/250	21,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 20 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,31
Descrição: Mola da partida ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	25,30
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	25,31
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180/210/230/250	25,31

Item: 21 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,22
Descrição: Condutor ar ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	32,21
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	32,2
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180/210/230/250	32,22

Item: 22 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 186,05
Descrição: Tampa da partida cpl ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	186,04
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	186,05
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180/210/230/250	186,05

Item: 23 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,94
Descrição: Fio de chave ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	15,93
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	15,94
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180/210/230/250	15,94

Item: 24 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 243,0
Descrição: Eletrônicos ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	242,99
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	243,00
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180/210/230/250	243,00

Item: 25 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 223,38
Descrição: Volante ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	223,37
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	223,38
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180/210/230/250	223,38

Item: 26 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,30
Descrição: Cabo de vela cpl ms

0121
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	32,29
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	32,30
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS FS TODAS	32,30

Item: 27 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 96,68
Descrição: Escapamento ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	96,67
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	96,68
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180	96,65

Item: 28 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,70
Descrição: Suporte de escape

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	29,69
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	29,70
PARTICIPANTE 004	ITECE / SUPORTE HUSQVARNA 61/268/272	29,70

Item: 29 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,41
Descrição: Parafusos todos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	4,40
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	4,41
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARAFUSO INOX	4,41

Item: 30 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,71
Descrição: Filtro de ar cpl ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	54,70
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	54,71
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS TODAS	54,71

Item: 31 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,44
Descrição: Mola acelerador carburador ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	20,43
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	20,44
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180/210/230/250	20,44

Item: 32 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,82
Descrição: Prisioneiro carburador ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	13,81
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	13,82
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180/210/230/250	13,82

Item: 33 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,58

0122
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Junta flange ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	10,57
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	10,58
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180/210/230/250	10,58
Item: 34	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 64,60

Descrição: Reparo carburador ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	64,59
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	64,60
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180/210/230/250	64,5
Item: 35	Quant.: 16	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 18,68

Descrição: Agulha carburador ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	18,67
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	18,68
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS TODAS	18,68
Item: 36	Quant.: 14	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 20,95

Descrição: Balancim do carburador

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	20,94
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	20,95
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS TODAS	20,94
Item: 37	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 19,49

Descrição: Vela de ignição

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	19,48
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	19,49
PARTICIPANTE 004	KAWASHIMA / COMPATIVEL TODAS AS MAQUINAS	19,49
Item: 38	Quant.: 3	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 492,38

Descrição: Cilindro com pistão

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	492,37
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	492,38
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MOTOSSERRA ATÉ MS 250	492,38
Item: 39	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 15,71

Descrição: Junta de cilindro ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	15,70
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	15,71
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS	15,70

0123
45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 40 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,44

Descrição: Anel de compressão ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	44,43
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	44,44
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS	44,44

Item: 41 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 188,50

Descrição: Pistão 52mm motosserra

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	188,49
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	188,50
PARTICIPANTE 004	ITECE / PARA MS 382	188,50

Item: 42 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,31

Descrição: Gaiola agulha do pistão ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	33,30
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	33,31
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 170/180/210/230/250	33,31

Item: 43 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,85

Descrição: Rolamento ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	40,84
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	40,85
PARTICIPANTE 004	SKF / PARA MS	40,85

Item: 44 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 482,50

Descrição: Virabrequim motosserra

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	482,50
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	482,50
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MOTOSSERRA ATÉ MS 250	482,50

Item: 45 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,74

Descrição: Alavanca afogador ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	14,74
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	14,74
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MOTOSSERRA ATÉ MS 250	14,74

Item: 46 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,98

Descrição: Chapa de sabre ms

0124
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	16,98
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	16,98
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS TODAS	16,95

Item: 47 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,49
Descrição: Segurança corrente ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	16,49
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	16,49
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 382	16,48

Item: 48 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,86
Descrição: Esticador de corrente ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	14,86
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	14,86
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS170/180/210	14,85

Item: 49 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,85
Descrição: Jogo de juntas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	19,85
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	19,85
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MOTOSSERRA ATÉ MS 250	19,85

Item: 50 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,91
Descrição: Chave interruptor

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	23,91
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	23,91
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MOTOSSERRA ATÉ MS 250	23,91

Item: 51 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,25
Descrição: Tampa tanque óleo ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	26,25
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	26,25
PARTICIPANTE 004	ITECE / PARA MS	26,24

Item: 52 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,66
Descrição: Trava acelerador ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	14,66
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	14,66
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MOTOSSERRA ATÉ MS 250	14,65

Item: 53 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,61

0125
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Gatilho do acelerador ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	15,60
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	15,61
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MOTOSSERRA ATÉ MS 250	15,61

Item: 54 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 316,75

Descrição: Carcaça do tanque ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	316,74
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	316,75
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MOTOSSERRA ATÉ MS 250	316,75

Item: 55 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,25

Descrição: Mangueira combustível ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	19,25
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	19,25
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MOTOSSERRA ATÉ MS 250	19,25

Item: 56 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,88

Descrição: Filtro combustível ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	22,88
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	22,88
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MOTOSSERRA ATÉ MS 250	22,85

Item: 57 Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,91

Descrição: Amortecedor p.r.g. ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	16,91
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	16,91
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MOTOSSERRA ATÉ MS 250	16,99

Item: 58 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 132,75

Descrição: Cabo alça punho ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	132,75
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	132,75
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MOTOSSERRA ATÉ MS 250	132,70

Item: 59 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,90

Descrição: Chave combinada ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	17,90
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	17,90
PARTICIPANTE 004	KAWASHIMA / PARA TODAS	17,90

0126
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 60 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 277,29
Descrição: Sabre 26 facas 13" 33cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	277,29
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	277,29
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA MS 260/361/382/462/651/661	277,20

Item: 61 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,01
Descrição: Embuchamento 5mm ms

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	9,01
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	9,0
PARTICIPANTE 004	EGR / BUCHA M5XM7	9,01

Item: 62 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,16
Descrição: Frasco óleo castrol 2 tempo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	24,16
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	24,16
PARTICIPANTE 004	CASTROL / CASTROL 2 TEMPOS (FRASCO VERMELHO)	24,16

Item: 63 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 70,00
Descrição: Manutenção de motosserras

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	parizotto	70,00
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	70,00
PARTICIPANTE 004	SEM MARCA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA	69,90

Item: 64 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 245,15
Descrição: Conjunto coroa pinhão roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	245,19
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	245,19
PARTICIPANTE 004	ITECE / PARA FS 160/220/290	245,15

Item: 65 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,91
Descrição: Flange interno roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	33,90
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	33,91
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	33,91

Item: 66 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,84
Descrição: Flange externo roçadeira

0127
DPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	39,84
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	39,84
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	39,84

Item: 67 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 71,72
Descrição: Faca 2 ponta

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	71,72
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	71,72
PARTICIPANTE 004	DURALINE / FURO 20MM	71,72

Item: 68 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,92
Descrição: Porca da faca roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	15,92
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	15,92
PARTICIPANTE 004	STIHL / M12X1,5	15,92

Item: 69 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,91
Descrição: Rolamento roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	36,91
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	36,91
PARTICIPANTE 004	SKF / PARA FS	36,91

Item: 70 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 111,25
Descrição: Eixo cardan roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	111,25
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	111,25
PARTICIPANTE 004	ITECE / PARA FS	111,25

Item: 71 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 274,75
Descrição: Turbo do cardan roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	274,75
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	274,75
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	274,75

Item: 72 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 71,46
Descrição: Escapamento roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	71,46
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	71,46
PARTICIPANTE 004	ITECE / PARA FS	71,46

Item: 73 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 95,86

0128
5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Embreagem roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	95,85
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	95,86
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	95,86
Item: 74	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 11,44

Descrição: Mola da embreagem roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	11,44
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	11,44
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	11,44
Item: 75	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 16,50

Descrição: Cabo de vela roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	16,50
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	16,50
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS/MS	16,49
Item: 76	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 21,80

Descrição: Jogo junta roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	21,80
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	21,80
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	21,79
Item: 77	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 4,22

Descrição: Cordão roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	4,22
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	4,22
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	4,22
Item: 78	Quant.: 16	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 21,30

Descrição: Mola partida roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	21,30
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	21,30
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	21,29
Item: 79	Quant.: 16	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 33,22

Descrição: Manipulo partida roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	33,22
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	33,22
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	33,21

0129
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 80 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 94,62

Descrição: Tampa partida roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	94,62
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	94,62
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	94,91

Item: 81 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,02

Descrição: Polia partida roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	26,02
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	26,02
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	26,01

Item: 82 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,01

Descrição: Mangueira gasolina roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	13,01
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	13,01
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	13,01

Item: 83 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,48

Descrição: Respiro tanque roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	23,48
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	23,48
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	23,47

Item: 84 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,12

Descrição: Filtro gasolina roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	23,12
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	23,12
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	23,11

Item: 85 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,20

Descrição: Filtro ar roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	29,20
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	29,20
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	29,19

Item: 86 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,82

Descrição: Juntas flange roçadeira

0130
D.PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	10,82
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	10,82
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	10,81

Item: 87 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,45

Descrição: Vela ignição roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	19,45
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	19,45
PARTICIPANTE 004	KAWASHIMA / PARA	19,44

Item: 88 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 355,7

Descrição: Cilindro com pistão roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	355,75
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	355,75
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	355,74

Item: 89 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 162,50

Descrição: Pistão para roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	162,50
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	162,50
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	162,49

Item: 90 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 352,02

Descrição: Virabrequim roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	352,02
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	352,02
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	352,01

Item: 91 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,10

Descrição: Rolamento virabrequim roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	34,10
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	34,10
PARTICIPANTE 004	SKF / PARA FS	34,09

Item: 92 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,25

Descrição: Retentor para roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	24,25
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	24,25
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	24,24

Item: 93 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 177,50

0131
5PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Carburador roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	177,50
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	177,50
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	177,49

Item: 94 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 52,94

Descrição: Reparo carburador roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	52,94
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	52,94
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	52,93

Item: 95 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 108,50

Descrição: Cinturão roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	108,50
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	108,50
PARTICIPANTE 004	ALPHA / PARA FS	108,40

Item: 96 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 229,88

Descrição: Caixa de transmissão roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	229,88
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	229,88
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS ATÉ FS 120	229,87

Item: 97 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 79,79

Descrição: Gatilho acelerador roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	79,79
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	79,79
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	79,78

Item: 98 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,34

Descrição: Tampa da gasolina roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	27,34
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	27,34
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	27,33

Item: 99 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46,38

Descrição: Tampa do arranque roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	46,38
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	46,38
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS ATÉ FS 85	46,37

0132
5.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 100 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 99,48
Descrição: Tambor de embreagem roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	99,48
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	99,48
PARTICIPANTE 004	STIHL / PARA FS	99,47

Item: 101 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 56,12
Descrição: Proteção universal para roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	56,12
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	56,1
PARTICIPANTE 004	ALPHA / PARA TUBO 28MM	56,12

Item: 102 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,75
Descrição: Faca 3 pontas roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	74,75
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	74,75
PARTICIPANTE 004	DURALINE / FURO 20MM	74,75

Item: 103 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,15
Descrição: Limitador de altura roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	18,15
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	18,15
PARTICIPANTE 004	ALHPA / FURO 16MM	18,15

Item: 104 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,4
Descrição: Interruptor roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	22,48
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	22,48
PARTICIPANTE 004	ITECE / PARA FS	22,48

Item: 105 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 195,61
Descrição: Fio de nylon

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	195,60
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	195,61
PARTICIPANTE 004	STIHL / 2,4MM X 240M	195,61

Item: 106 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 90,48
Descrição: Cabo acelerador cpl

0133
9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	importada	90,48
PARTICIPANTE 047	Stihl / Stihl	90,48
PARTICIPANTE 004	ITECE / PARA FS	90,48

Item: 107 Quant.: 150 Unidade: HORAS Val. Ref.: 71,75

Descrição: Manutenção de roçadeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	Parizotto	71,75
PARTICIPANTE 047	Mão de obra propia / Mão de obra propia	71,75
PARTICIPANTE 004	sem marca / assistência técnica	71,74

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

ANEXO III**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021****PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 88/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:NOME DA EMPRESA: **HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI**CNPJ: **36.560.847/0001-78** INSCRIÇÃO ESTADUAL:REPRESENTANTE: **Hadryan de Oliveira Carneiro**CARTEIRA DE IDENTIDADE: **14.173.143-2** e CPF: **114.618.609-62**ENDEREÇO: **Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo**TELEFONE: **(43) 3535-7315 / (43) 99609-2251**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	UNIDADE	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	Lima 7-32	20	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 6,90	R\$ 138,00
2	Lima 13-64	35	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 6,90	R\$ 241,50
3	Lima chata	30	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 12,60	R\$ 378,00
4	Faca da corrente ms	600	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 1,60	R\$ 960,00
5	Faca corrente ms 22 faca	300	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 2,10	R\$ 630,00
6	Prisioneiro com porcas ms	20	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 11,20	R\$ 224,00
7	Cinta freio ms	20	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 27,50	R\$ 550,00
8	Proteção mão ms	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 46,60	R\$ 372,80
9	Borracha da tampa ms	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 9,50	R\$ 76,00
10	retentor	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 11,90	R\$ 95,20
11	Bomba de óleo ms	4	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 171,20	R\$ 684,80
12	Embreagem ms	4	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 74,80	R\$ 299,20
13	Tambor de embreagem ms	5	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 80,40	R\$ 402,00
14	Coroa 3-8x7ms	12	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 21,70	R\$ 260,40
15	Gaiola agulha pistão ou pinhão	12	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 19,20	R\$ 230,40
16	Sem fim da bomba msz 372	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 29,10	R\$ 232,80
17	Mangueira de óleo	30	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 13,40	R\$ 402,00
18	Cordão da partida	20	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 2,50	R\$ 50,00
19	Polia da partida ms	12	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 14,40	R\$ 172,80
20	Mola da partida ms	12	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 16,70	R\$ 200,40
21	Condutor ar ms	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 21,20	R\$ 169,60
22	Tampa da partida cpl ms	4	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 122,90	R\$ 491,60
23	Fio de chave ms	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 10,50	R\$ 84,00
24	Eletrônicos ms	4	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 160,60	R\$ 642,40
25	Volante ms	4	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 147,60	R\$ 590,40
26	Cabo de vela cpl ms	6	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 21,30	R\$ 127,80

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

27	Escapamento ms	4	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 63,80	R\$ 255,20
28	Suporte de escape	6	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 19,60	R\$ 117,60
29	Parafusos todos	20	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 2,90	R\$ 58,00
30	Filtro de ar cpl ms	6	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 36,10	R\$ 216,60
31	Mola acelerador carburador ms	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 13,50	R\$ 108,00
32	Prisioneiro carburador ms	6	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 9,10	R\$ 54,60
33	Junta flange ms	10	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 6,90	R\$ 69,00
34	Reparo carburador ms	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 42,60	R\$ 340,80
35	Agulha carburador ms	16	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 12,30	R\$ 196,80
36	Balancim do carburador	14	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 13,80	R\$ 193,20
37	Vela de ignição	40	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 12,80	R\$ 512,00
38	Cilindro com pistão	3	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 325,40	R\$ 976,20
39	Junta de cilindro ms	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 10,30	R\$ 82,40
40	Anel de compressão ms	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 29,30	R\$ 234,4
41	Pistão 52mm motosserra	3	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 124,50	R\$ 373,50
42	Gaiola agulha do pistão ms	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 22,00	R\$ 176,00
43	Rolamento ms	10	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 26,90	R\$ 269,00
44	Virabrequim motosserra	3	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 318,90	R\$ 956,70
45	Alavanca afogador ms	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 9,70	R\$ 77,60
46	Chapa de sabre ms	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 11,20	R\$ 89,60
47	Segurança corrente ms	12	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 10,80	R\$ 129,60
48	Esticador de corrente ms	6	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 9,80	R\$ 58,80
49	Jogo de juntas	6	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 13,10	R\$ 78,60
50	Chave interruptor	6	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 15,80	R\$ 94,80
51	Tampa tanque óleo ms	6	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 17,30	R\$ 103,80
52	Trava acelerador ms	6	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 9,60	R\$ 57,60
53	Gatilho do acelerador ms	6	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 10,30	R\$ 61,80
54	Carcaça do tanque ms	2	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 257,30	R\$ 514,60
55	Mangueira combustível ms	12	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 12,70	R\$ 152,4
56	Filtro combustível ms	12	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 15,10	R\$ 181,20
57	Amortecedor p.r.g. ms	16	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 11,10	R\$ 177,60
58	Cabo alça punho ms	4	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 87,70	R\$ 350,80
59	Chave combinada ms	4	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 11,80	R\$ 47,20
60	Sabre 26 facas 13" 33cm	2	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 183,20	R\$ 366,40
61	Embuchamento 5mm ms	10	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 5,90	R\$ 59,00
62	Frasco óleo castrol 2 tempo	200	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
63	Manutenção de motosserras	50	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 46,20	R\$ 2.310,00
64	Conjunto coroa pinhão roçadeira	2	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 162,00	R\$ 324,00
65	Flange interno roçadeira	4	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 22,40	R\$ 89,60
66	Flange externo roçadeira	6	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 26,30	R\$ 157,80
67	Faca 2 ponta	50	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 47,40	R\$ 2.370,00
68	Porca da faca roçadeira	50	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 10,50	R\$ 525,00
69	Rolamento roçadeira	15	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 24,30	R\$ 364,50
70	Eixo cardan roçadeira	5	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 73,50	R\$ 367,50

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

0136
7

71	Turbo do cardan roçadeira	2	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 181,50	R\$ 363,00
72	Escapamento roçadeira	3	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 47,20	R\$ 141,60
73	Embreagem roçadeira	4	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 63,30	R\$ 253,20
74	Mola da embreagem roçadeira	20	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 7,50	R\$ 150,00
75	Cabo de vela roçadeira	20	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 10,90	R\$ 218,00
76	Jogo junta roçadeira	15	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 14,40	R\$ 216,00
77	Cordão roçadeira	40	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 2,70	R\$ 108,00
78	Mola partida roçadeira	16	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 14,00	R\$ 224,00
79	Manipulo partida roçadeira	16	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 21,90	R\$ 350,40
80	Tampa partida roçadeira	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 62,50	R\$ 500,00
81	Polia partida roçadeira	20	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 17,10	R\$ 342,00
82	Mangueira gasolina roçadeira	20	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 8,50	R\$ 170,00
83	Respiro tanque roçadeira	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 15,50	R\$ 124,00
84	Filtro gasolina roçadeira	30	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 15,20	R\$ 456,00
85	Filtro ar roçadeira	20	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 19,20	R\$ 384,00
86	Juntas flange roçadeira	30	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 7,10	R\$ 213,00
87	Vela ignição roçadeira	40	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 12,80	R\$ 512,00
88	Cilindro com pistão roçadeira	4	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 235,10	R\$ 940,40
89	Pistão para roçadeira	5	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 107,40	R\$ 537,00
90	Virabrequim roçadeira	5	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 232,60	R\$ 1.163,00
91	Rolamento virabrequim roçadeira	15	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 22,50	R\$ 337,50
92	Retentor para roçadeira	6	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 16,00	R\$ 96,00
93	Carburador roçadeira	4	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 117,30	R\$ 469,20
94	Reparo carburador roçadeira	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 34,90	R\$ 279,20
95	Cinturão roçadeira	4	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 71,70	R\$ 286,80
96	Caixa de transmissão roçadeira	4	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 151,90	R\$ 607,60
97	Gatilho acelerador roçadeira	6	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 52,70	R\$ 316,20
98	Tampa da gasolina roçadeira	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 18,00	R\$ 144,00
99	Tampa do arranque roçadeira	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 30,60	R\$ 244,80
100	Tambor de embreagem roçadeira	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 65,70	R\$ 525,60
101	Proteção universal para roçadeira	12	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 37,00	R\$ 444,00
102	Faca 3 pontas roçadeira	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 49,40	R\$ 395,20
103	Limitador de altura roçadeira	30	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 11,90	R\$ 357,00
104	Interruptor roçadeira	8	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 14,80	R\$ 118,40
105	Fio de nylon	25	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 129,20	R\$ 3.230,00
106	Cabo acelerador cpl	15	UNIDADE	Stihl	Stihl	R\$ 59,80	R\$ 897,00
107	Manutenção de roçadeira	150	HORAS	Mão de obra própria	Mão de obra própria	R\$ 47,40	R\$ 7.110,00
Valor total Quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais							R\$ 49.410,00

C

0137
D

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo
Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Jaguariaíva – PR, 27 de julho de 2021.

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI:36560847000178
Assinado de forma digital por
HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO
- EIRELI:36560847000178
Dados: 2021.07.27 16:34:04 -03'00'

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO

CPF: 114.618.609-62

RG:14.173.143-2 SSP/PR

D

0138

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo: ✓

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Jaguariaíva – PR, data de nascimento 28/02/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 14.173.143-2, expedida por SESP/PR e CPF: nº 114.618.609-62, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - PR, na RUA JOAO THON, nº 61, COMPLEXO MATARAZZO, CEP: 84200-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOÃO THON, nº 61, BLOCO A; SALA 04; COMPLEXO MATARAZZO, Jaguariaíva - PR, CEP: 84200000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. ✓

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CNAE Nº 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI

A administração será exercida pelo titular HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Jaguariaíva - PR, 04 de março de 2020

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO
Titular/Administrador



0140
D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11461860962	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 SOB Nº 41601001234.
PROTOCOLO: 201235790 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001013521. NIRE: 41601001234.
HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI



Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0141
D.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.560.847/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2020
NOME EMPRESARIAL HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO THON	NÚMERO 61	COMPLEMENTO BLOCO A SALA 04
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO COMPLEXO MATARAZZO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADEOFFICE.COM.BR	
TELEFONE (43) 3535-1008/ (43) 3535-7848		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2021** às **12:16:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0142
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI
CNPJ: 36.560.847/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:51:48 do dia 25/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2022.

Código de controle da certidão: **4F4B.C421.2E7C.0C07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0143
9.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024602102-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.560.847/0001-78**
Nome: **HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9.



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

0144
Data: 25/07/2021 20h21min

Número	Validade
2998	24/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI CNPJ: 36560847000178

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PMJ

Licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWC4IQPVS3GQARO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 25 de Julho de 2021

0145
D.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.560.847/0001-78

Razão Social: HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

Endereço: RUA JOAO THON 61 BLOCO A SALA 04 / MATARAZZO / JAGUARIAIVA
/ PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602143725203930

Informação obtida em 25/07/2021 21:49:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.560.847/0001-78
Certidão nº: 22699721/2021
Expedição: 25/07/2021, às 20:40:53
Validade: 20/01/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.560.847/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



0147
D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 14 de Julho de 2021



Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada

D.

0148
9

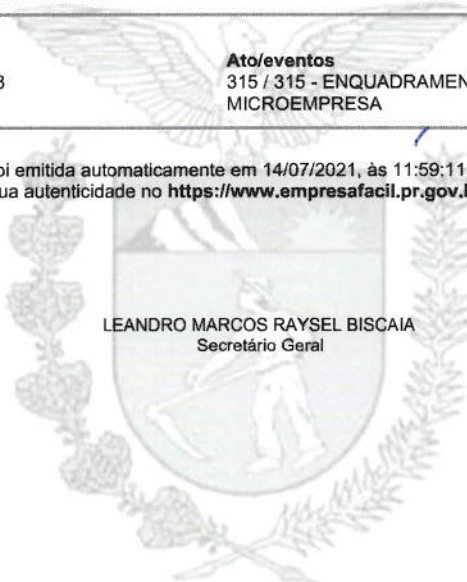
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI ✓		Protocolo: PRC2107535300		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601001234	CNPJ 36.560.847/0001-78	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/2020	Início de Atividade 05/03/2020	
Endereço Completo Rua JOÃO THON, Nº 61, BLOCO A; SALA 04; COMPLEXO MATARAZZO - Jaguaíva/PR - CEP 84200-000				
Objeto Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de artigos esportivos.				
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa) ✓	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO	CPF 114.618.609-62	Administrador S	Início do Mandato 04/03/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO	CPF 114.618.609-62	Início do Mandato 04/03/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 05/03/2020	Número 20201235803	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2021, às 11:59:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GBLIAA9W**.



9

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI
CNPJ: 36.560.847/0001-78
FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251
E-mail: hoc.maquinas@gmail.com
Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo
Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

0149
D.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI CNPJ/MF nº 36.560.847/0001-78, sediada à rua João Thon. 61, Centro - complexo Matarazzo - Jaguariaíva – PR. DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Jaguariaíva – PR, 27 de julho de 2021.

**HADRYAN DE
OLIVEIRA CARNEIRO -
EIRELI:365608470001
78**

Assinado de forma digital por
HADRYAN DE OLIVEIRA
CARNEIRO -
EIRELI:36560847000178
Dados: 2021.07.27 16:39:50
-03'00'

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI
HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO
CPF: 114.618.609-62
RG:14.173.143-2 SSP/PR

D.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná;

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **DECLARADOS INIDÔNEOS** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **SUBSTITUIR NOS PRAZOS PREVISTOS** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **QUE CONHECEMOS TODOS OS TERMOS DA LICITAÇÃO**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **CUMPRE** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **NÃO INTEGRAMOS EM NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO** Portador(a) do **RG** sob nº **14.173.143-2** **SSP/PR** e **CPF Nº 114.618.609-62**, cuja função: administrador/procurador/diretor/etc), **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e

0151
D.

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **CONCORDO QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Jaguariaíva, PR – 27 de julho de 2021.

HADRYAN DE
OLIVEIRA
CARNEIRO -
EIRELI:3656084700
0178

Assinado de forma
digital por HADRYAN DE
OLIVEIRA CARNEIRO -
EIRELI:36560847000178
Dados: 2021.07.27
17:12:20 -03'00'

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO

CPF: 114.618.609-62

RG:14.173.143-2 SSP/PR

D.

0152
9.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO – EIRELI**, estabelecida na Rua João Thon, 61 – Complexo Matarazzo - Centro, Jaguariaíva – Paraná, CNPJ 36.560.847/0001-78, foi nossa prestadora / fornecedora de serviços de **Manutenção de roçadeiras e motosserras, com o fornecimento de peças e suprimentos.**

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva/Paraná, 20 de julho de 2021.

Representante Legal da Empresa
Marconi Ferreira de Barros
CPF 587.925.389.91



PISEMA – Picagem e Serviços de Madeiras
CNPJ 02.793.028/0001-59
Rua Durvacyra de Azevedo 189 - Distrito Industrial
Jaguariaíva- Paraná
Fone (43) 35353934
Email: pisema.cadema.mamute@gmail.com

9.

0153
7.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36560847000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7.



0154
D.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2021 08:23:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI**
CNPJ: **36.560.847/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

D.

0156
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
Processo Administrativo Nº 136/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 14/07/2021 08:58:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/07/2021 08:57:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo PE Nº 882021 - Roçadeiras.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
26/07/2021 12:03:48	CADASTRO DE PROPOSTA	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI
26/07/2021 15:02:33	CADASTRO DE PROPOSTA	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
26/07/2021 16:51:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
26/07/2021 18:41:34	CADASTRO DE PROPOSTA	TARUMÁ FERRAMENTAS - EIRELI
26/07/2021 20:35:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI
26/07/2021 22:42:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TARUMÁ FERRAMENTAS - EIRELI
27/07/2021 14:00:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazos estipulados em edital.		
27/07/2021 14:00:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que conforme Edital: Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl		
Descrição: Lima 7-32					
Quantidade: 20				6,90	138,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl		
Descrição: Lima 13-64					
Quantidade: 35				6,90	241,50
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl		
Descrição: Lima chata					
Quantidade: 30				12,60	378,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl		
Descrição: Faca da corrente ms					
Quantidade: 600				1,60	960,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl		
Descrição: Faca corrente ms 22 faca					
Quantidade: 300				2,10	630,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl		
Descrição: Prisioneiro com porcas ms					
Quantidade: 20				11,20	224,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl		
Descrição: Cinta freio ms					
Quantidade: 20				27,50	550,00

D.

0157
DPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Proteção mão ms			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 46,60		Valor Total: 372,80
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Borracha da tampa ms			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 9,50		Valor Total: 76,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: retentor			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 11,90		Valor Total: 95,20
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Bomba de óleo ms			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 171,20		Valor Total: 684,80
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Embreagem ms			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 74,80		Valor Total: 299,20
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Tambor de embreagem ms			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 80,40		Valor Total: 402,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Coroa 3-8x7ms			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 21,70		Valor Total: 260,40
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Gaiola agulha pistão ou pinhão			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 19,20		Valor Total: 230,40
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Sem fim da bomba msz 372			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 29,10		Valor Total: 232,80
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Mangueira de óleo			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,40		Valor Total: 402,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Cordão da partida			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,50		Valor Total: 50,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Polia da partida ms			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 14,40		Valor Total: 172,80
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Mola da partida ms			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 16,70		Valor Total: 200,40
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Condutor ar ms			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 21,20		Valor Total: 169,60
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Tampa da partida cpl ms			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 122,90		Valor Total: 491,60
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Fio de chave ms			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 10,50		Valor Total: 84,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Eletrônicos ms			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 160,60		Valor Total: 642,40

D

0158
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Volante ms			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 147,60		Valor Total: 590,40
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Cabo de vela cpl ms			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 21,30		Valor Total: 127,80
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Escapamento ms			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 63,80		Valor Total: 255,20
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Suporte de escape			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 19,60		Valor Total: 117,60
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Parafusos todos			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 58,00
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Filtro de ar cpl ms			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 36,10		Valor Total: 216,60
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Mola acelerador carburador ms			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 13,50		Valor Total: 108,00
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Prisioneiro carburador ms			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 9,10		Valor Total: 54,60
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Junta flange ms			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6,90		Valor Total: 69,00
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Reparo carburador ms			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 42,60		Valor Total: 340,80
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Agulha carburador ms			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 12,30		Valor Total: 196,80
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Balancim do carburador			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 13,80		Valor Total: 193,20
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Vela de ignição			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 12,80		Valor Total: 512,00
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Cilindro com pistão			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 325,40		Valor Total: 976,20
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Junta de cilindro ms			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 10,30		Valor Total: 82,40
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Anel de compressão ms			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 29,30		Valor Total: 234,40
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Pistão 52mm motosserra			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 124,50		Valor Total: 373,50

7

0159
g.PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Gaiola agulha do pistão ms			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 22,00		Valor Total: 176,00
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Rolamento ms			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 26,90		Valor Total: 269,00
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Virabrequim motosserra			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 318,90		Valor Total: 956,70
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Alavanca afogador ms			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 9,70		Valor Total: 77,60
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Chapa de sabre ms			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 11,20		Valor Total: 89,60
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Segurança corrente ms			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 10,80		Valor Total: 129,60
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Esticador de corrente ms			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 9,80		Valor Total: 58,80
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Jogo de juntas			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 13,10		Valor Total: 78,60
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Chave interruptor			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 15,80		Valor Total: 94,80
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Tampa tanque óleo ms			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 17,30		Valor Total: 103,80
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Trava acelerador ms			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 9,60		Valor Total: 57,60
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Gatilho do acelerador ms			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 10,30		Valor Total: 61,80
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Carcaça do tanque ms			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 257,30		Valor Total: 514,60
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Mangueira combustível ms			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 12,70		Valor Total: 152,40
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Filtro combustível ms			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 15,10		Valor Total: 181,20
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Amortecedor p.r.g. ms			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 11,10		Valor Total: 177,60
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Cabo alça punho ms			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 87,70		Valor Total: 350,80

g.

0160
3PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Chave combinada ms			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 11,80		Valor Total: 47,20
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Sabre 26 facas 13" 33cm			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 183,20		Valor Total: 366,40
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Embuchamento 5mm ms			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,90		Valor Total: 59,00
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Frasco óleo castrol 2 tempo			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 15,90		Valor Total: 3.180,00
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Manutenção de motosserras			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 46,20		Valor Total: 2.310,00
Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Conjunto coroa pinhão roçadeira			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 162,00		Valor Total: 324,00
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Flange interno roçadeira			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,40		Valor Total: 89,60
Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Flange externo roçadeira			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 26,30		Valor Total: 157,80
Item: 67	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Faca 2 ponta			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 47,40		Valor Total: 2.370,00
Item: 68	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Porca da faca roçadeira			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,50		Valor Total: 525,00
Item: 69	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Rolamento roçadeira			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 24,30		Valor Total: 364,50
Item: 70	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Eixo cardan roçadeira			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 73,50		Valor Total: 367,50
Item: 71	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Turbo do cardan roçadeira			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 181,50		Valor Total: 363,00
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Escapamento roçadeira			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 47,20		Valor Total: 141,60
Item: 73	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Embreagem roçadeira			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 63,30		Valor Total: 253,20
Item: 74	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Mola da embreagem roçadeira			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,50		Valor Total: 150,00
Item: 75	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Cabo de vela roçadeira			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 10,90		Valor Total: 218,00

p.j.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 76	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Jogo junta roçadeira			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 14,40		Valor Total: 216,00
Item: 77	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Cordão roçadeira			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 2,70		Valor Total: 108,00
Item: 78	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Mola partida roçadeira			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 224,00
Item: 79	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Manipulo partida roçadeira			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 21,90		Valor Total: 350,40
Item: 80	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Tampa partida roçadeira			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 62,50		Valor Total: 500,00
Item: 81	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Polia partida roçadeira			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 17,10		Valor Total: 342,00
Item: 82	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Mangueira gasolina roçadeira			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,50		Valor Total: 170,00
Item: 83	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Respiro tanque roçadeira			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 15,50		Valor Total: 124,00
Item: 84	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Filtro gasolina roçadeira			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 15,20		Valor Total: 456,00
Item: 85	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Filtro ar roçadeira			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,20		Valor Total: 384,00
Item: 86	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Juntas flange roçadeira			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,10		Valor Total: 213,00
Item: 87	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Vela ignição roçadeira			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 12,80		Valor Total: 512,00
Item: 88	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Cilindro com pistão roçadeira			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 235,10		Valor Total: 940,40
Item: 89	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Pistão para roçadeira			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 107,40		Valor Total: 537,00
Item: 90	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Virabrequim roçadeira			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 232,60		Valor Total: 1.163,00
Item: 91	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Rolamento virabrequim roçadeira			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 22,50		Valor Total: 337,50
Item: 92	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Retentor para roçadeira			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 96,00

0162
9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 93	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Carburador roçadeira			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 117,30		Valor Total: 469,20
Item: 94	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Reparo carburador roçadeira			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 34,90		Valor Total: 279,20
Item: 95	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Cinturão roçadeira			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 71,70		Valor Total: 286,80
Item: 96	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Caixa de transmissão roçadeira			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 151,90		Valor Total: 607,60
Item: 97	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Gatilho acelerador roçadeira			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 52,70		Valor Total: 316,20
Item: 98	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Tampa da gasolina roçadeira			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 18,00		Valor Total: 144,00
Item: 99	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Tampa do arranque roçadeira			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 30,60		Valor Total: 244,80
Item: 100	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Tambor de embreagem roçadeira			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 65,70		Valor Total: 525,60
Item: 101	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Proteção universal para roçadeira			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 37,00		Valor Total: 444,00
Item: 102	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Faca 3 pontas roçadeira			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 49,40		Valor Total: 395,20
Item: 103	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Limitador de altura roçadeira			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,90		Valor Total: 357,00
Item: 104	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Interruptor roçadeira			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 14,80		Valor Total: 118,40
Item: 105	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Fio de nylon			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 129,20		Valor Total: 3.230,00
Item: 106	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Cabo acelerador cpl			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 59,80		Valor Total: 897,00
Item: 107	Unidade: HORAS	Marca: Mão de obra propia	Modelo: Mão de obra propia
Descrição: Manutenção de roçadeira			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 47,40		Valor Total: 7.110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	047	36.560.847/0001-78	74.757,40	49.410,00	Sim
2 TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI	004	39.403.016/0001-80	74.746,51	69.409,00	Sim
3 PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS	025	00.088.597/0001-78	74.743,27	69.994,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

9.

0163
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
14/07/2021 08:58:49	PUBLICADO			
14/07/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/07/2021 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/07/2021 14:01:07	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)		74.746,51
27/07/2021 14:01:07	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE		74.743,27
27/07/2021 14:01:07	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)		74.757,40
27/07/2021 14:01:07	DISPUTA			
27/07/2021 14:02:09	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)		74.500,00
27/07/2021 14:05:27	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE		74.499,00
27/07/2021 14:05:44	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)		74.450,00
27/07/2021 14:05:57	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)		74.449,00
27/07/2021 14:06:18	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)		74.440,00
27/07/2021 14:06:36	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)		74.439,00
27/07/2021 14:06:54	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)		74.350,00
27/07/2021 14:07:05	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)		74.349,00
27/07/2021 14:07:24	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)		74.335,00
27/07/2021 14:08:05	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE		74.330,00
27/07/2021 14:08:16	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)		74.300,00
27/07/2021 14:08:24	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)		74.299,00
27/07/2021 14:08:50	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE		74.298,00
27/07/2021 14:09:01	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)		74.297,00
27/07/2021 14:09:10	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)		74.290,00
27/07/2021 14:09:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
27/07/2021 14:09:17	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)		74.289,00
27/07/2021 14:09:21	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE		74.280,00
27/07/2021 14:09:25	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)		74.285,00
27/07/2021 14:09:26	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)		74.279,00
27/07/2021 14:09:35	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)		74.270,00
27/07/2021 14:09:40	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)		74.269,00
27/07/2021 14:09:48	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE		74.200,00
27/07/2021 14:09:49	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)		74.260,00
27/07/2021 14:09:54	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)		74.199,00
27/07/2021 14:10:06	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE		74.198,00
27/07/2021 14:10:10	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)		74.150,00
27/07/2021 14:10:11	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)		74.196,00
27/07/2021 14:10:16	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)		74.149,00
27/07/2021 14:10:21	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE		74.000,00
27/07/2021 14:10:29	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)		74.100,00
27/07/2021 14:10:32	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)		73.999,00

0164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 14:11:09	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	73.990,00
27/07/2021 14:11:10	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	73.900,00
27/07/2021 14:11:39	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	73.899,00
27/07/2021 14:11:39	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	73.850,00
27/07/2021 14:11:40	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	73.890,00
27/07/2021 14:11:47	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	73.800,00
27/07/2021 14:11:49	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	73.849,00
27/07/2021 14:11:55	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	73.750,00
27/07/2021 14:12:05	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	73.700,00
27/07/2021 14:12:16	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	73.690,00
27/07/2021 14:12:21	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	73.650,00
27/07/2021 14:12:28	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	73.648,00
27/07/2021 14:12:29	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	73.600,00
27/07/2021 14:12:35	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	73.599,00
27/07/2021 14:12:44	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	73.550,00
27/07/2021 14:12:50	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	73.549,00
27/07/2021 14:12:51	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	73.499,00
27/07/2021 14:12:58	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	73.489,00
27/07/2021 14:12:58	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	73.400,00
27/07/2021 14:13:04	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	73.399,00
27/07/2021 14:13:06	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	73.300,00
27/07/2021 14:13:12	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	73.380,00
27/07/2021 14:13:13	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	73.299,00
27/07/2021 14:13:21	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	73.298,00
27/07/2021 14:13:21	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	73.200,00
27/07/2021 14:13:27	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	73.000,00
27/07/2021 14:13:36	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	72.999,00
27/07/2021 14:13:38	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.990,00
27/07/2021 14:13:43	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	72.950,00
27/07/2021 14:13:49	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.900,00
27/07/2021 14:14:01	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	72.899,00
27/07/2021 14:14:11	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.898,00
27/07/2021 14:14:53	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	72.500,00
27/07/2021 14:15:01	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.499,00
27/07/2021 14:15:19	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	72.498,00
27/07/2021 14:15:26	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.497,00
27/07/2021 14:15:36	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	72.450,00
27/07/2021 14:15:48	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.496,00
27/07/2021 14:15:58	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	72.400,00
27/07/2021 14:16:06	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.399,00
27/07/2021 14:16:19	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	72.398,00
27/07/2021 14:16:28	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.390,00
27/07/2021 14:16:37	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	72.389,00
27/07/2021 14:16:47	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.380,00

0165
4PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2021 14:17:02	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	72.379,00
27/07/2021 14:17:08	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.370,00
27/07/2021 14:17:15	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	72.369,00
27/07/2021 14:17:24	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.368,00
27/07/2021 14:17:29	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	72.367,00
27/07/2021 14:17:34	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	72.366,00
27/07/2021 14:17:41	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	72.365,00
27/07/2021 14:17:44	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.360,00
27/07/2021 14:17:54	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	72.363,00
27/07/2021 14:17:54	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	72.359,00
27/07/2021 14:18:01	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.355,00
27/07/2021 14:18:02	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	72.350,00
27/07/2021 14:18:07	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	72.349,00
27/07/2021 14:18:10	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.345,00
27/07/2021 14:18:16	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	72.344,00
27/07/2021 14:18:21	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	72.340,00
27/07/2021 14:18:25	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	72.000,00
27/07/2021 14:18:47	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.950,00
27/07/2021 14:18:54	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.949,00
27/07/2021 14:19:11	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	71.940,00
27/07/2021 14:19:21	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.939,00
27/07/2021 14:19:22	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.945,00
27/07/2021 14:19:30	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.930,00
27/07/2021 14:19:37	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.900,00
27/07/2021 14:19:48	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.899,00
27/07/2021 14:20:05	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.890,00
27/07/2021 14:20:12	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	71.880,00
27/07/2021 14:20:21	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.889,00
27/07/2021 14:20:22	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.800,00
27/07/2021 14:20:28	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.799,00
27/07/2021 14:20:43	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.798,00
27/07/2021 14:20:51	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.790,00
27/07/2021 14:21:00	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.785,00
27/07/2021 14:21:09	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.780,00
27/07/2021 14:21:15	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	71.779,00
27/07/2021 14:21:21	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.770,00
27/07/2021 14:21:27	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.775,00
27/07/2021 14:21:36	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.690,00
27/07/2021 14:21:45	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.689,00
27/07/2021 14:21:53	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.680,00
27/07/2021 14:22:09	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.679,00
27/07/2021 14:22:16	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.675,00
27/07/2021 14:22:25	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.670,00
27/07/2021 14:22:32	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.669,00

0166
5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2021 14:22:41	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.668,00
27/07/2021 14:22:48	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.665,00
27/07/2021 14:22:55	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.660,00
27/07/2021 14:23:03	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.659,00
27/07/2021 14:23:11	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.650,00
27/07/2021 14:23:19	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.649,00
27/07/2021 14:24:02	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.648,00
27/07/2021 14:24:11	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.600,00
27/07/2021 14:24:32	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.599,00
27/07/2021 14:24:40	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.598,00
27/07/2021 14:24:58	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.597,00
27/07/2021 14:25:04	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.595,00
27/07/2021 14:25:20	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.594,00
27/07/2021 14:25:26	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.593,00
27/07/2021 14:25:36	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.590,00
27/07/2021 14:25:45	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.549,00
27/07/2021 14:25:55	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.548,00
27/07/2021 14:26:04	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.547,00
27/07/2021 14:26:17	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.546,00
27/07/2021 14:26:24	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.545,00
27/07/2021 14:27:25	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.544,00
27/07/2021 14:27:32	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.540,00
27/07/2021 14:28:02	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.500,00
27/07/2021 14:28:10	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.499,00
27/07/2021 14:29:28	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.498,00
27/07/2021 14:29:37	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.497,00
27/07/2021 14:30:50	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.496,00
27/07/2021 14:30:59	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.495,00
27/07/2021 14:31:45	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.494,00
27/07/2021 14:31:52	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.493,00
27/07/2021 14:31:56	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.492,00
27/07/2021 14:32:03	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.491,00
27/07/2021 14:32:14	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.489,00
27/07/2021 14:32:22	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.485,00
27/07/2021 14:32:24	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.487,00
27/07/2021 14:32:33	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.484,00
27/07/2021 14:32:41	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.483,00
27/07/2021 14:32:50	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.482,00
27/07/2021 14:32:56	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.480,00
27/07/2021 14:33:16	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.470,00
27/07/2021 14:33:27	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.469,00
27/07/2021 14:33:40	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.468,00
27/07/2021 14:34:32	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.467,00
27/07/2021 14:34:39	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.466,00

5

0167
3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 14:34:46	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.465,00
27/07/2021 14:34:53	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.464,00
27/07/2021 14:35:03	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.463,00
27/07/2021 14:35:10	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.462,00
27/07/2021 14:35:20	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.461,00
27/07/2021 14:35:27	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.460,00
27/07/2021 14:35:38	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.459,00
27/07/2021 14:35:44	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.458,00
27/07/2021 14:35:55	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.457,00
27/07/2021 14:36:03	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.456,00
27/07/2021 14:36:15	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.455,00
27/07/2021 14:36:29	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.454,00
27/07/2021 14:36:39	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.453,00
27/07/2021 14:36:48	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.452,00
27/07/2021 14:36:55	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.451,00
27/07/2021 14:37:03	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.450,00
27/07/2021 14:37:10	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.400,00
27/07/2021 14:37:20	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.399,00
27/07/2021 14:37:46	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.395,00
27/07/2021 14:37:58	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.394,00
27/07/2021 14:38:07	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.393,00
27/07/2021 14:38:16	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.392,00
27/07/2021 14:38:22	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.391,00
27/07/2021 14:38:28	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.390,00
27/07/2021 14:38:37	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.380,00
27/07/2021 14:38:46	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.379,00
27/07/2021 14:38:55	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.378,00
27/07/2021 14:39:17	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.370,00
27/07/2021 14:39:55	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.300,00
27/07/2021 14:40:03	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.299,00
27/07/2021 14:40:18	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.298,00
27/07/2021 14:40:24	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.295,00
27/07/2021 14:40:34	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.296,00
27/07/2021 14:40:43	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.293,00
27/07/2021 14:40:51	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.292,00
27/07/2021 14:41:29	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.289,00
27/07/2021 14:41:37	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.287,00
27/07/2021 14:42:07	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.286,99
27/07/2021 14:42:20	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.285,00
27/07/2021 14:42:29	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.284,00
27/07/2021 14:42:30	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.280,00
27/07/2021 14:42:44	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.279,00
27/07/2021 14:42:54	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.278,00
27/07/2021 14:43:02	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.277,00

0168
5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2021 14:43:09	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.200,00
27/07/2021 14:43:19	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.199,00
27/07/2021 14:44:22	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.198,00
27/07/2021 14:44:31	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.197,00
27/07/2021 14:44:38	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.196,00
27/07/2021 14:44:46	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.195,00
27/07/2021 14:44:53	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.194,00
27/07/2021 14:45:01	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.193,00
27/07/2021 14:45:07	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.192,00
27/07/2021 14:45:18	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.191,00
27/07/2021 14:45:22	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.190,00
27/07/2021 14:45:32	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.189,00
27/07/2021 14:45:46	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.187,00
27/07/2021 14:45:58	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.186,00
27/07/2021 14:46:11	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.185,00
27/07/2021 14:46:21	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.184,00
27/07/2021 14:46:43	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.183,00
27/07/2021 14:46:53	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.182,00
27/07/2021 14:47:08	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.180,00
27/07/2021 14:47:25	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.179,00
27/07/2021 14:47:39	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.170,00
27/07/2021 14:47:53	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.169,00
27/07/2021 14:48:02	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.160,00
27/07/2021 14:48:13	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.100,00
27/07/2021 14:48:22	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.099,00
27/07/2021 14:48:29	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.095,00
27/07/2021 14:48:37	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.090,00
27/07/2021 14:48:51	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.089,00
27/07/2021 14:49:02	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.080,00
27/07/2021 14:49:11	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	71.079,00
27/07/2021 14:50:28	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	71.000,00
27/07/2021 14:50:47	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.999,00
27/07/2021 14:50:57	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.998,00
27/07/2021 14:51:07	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.995,00
27/07/2021 14:51:20	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.990,00
27/07/2021 14:51:30	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.890,00
27/07/2021 14:51:40	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.800,00
27/07/2021 14:51:51	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.750,00
27/07/2021 14:51:59	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.700,00
27/07/2021 14:52:11	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.669,00
27/07/2021 14:52:23	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.650,00
27/07/2021 14:52:32	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.648,00
27/07/2021 14:52:41	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.600,00
27/07/2021 14:52:49	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.599,00

5

0169
3**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 14:53:27	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.598,00
27/07/2021 14:53:37	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.595,00
27/07/2021 14:53:44	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.594,00
27/07/2021 14:53:51	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.593,00
27/07/2021 14:54:00	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.592,00
27/07/2021 14:54:14	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.590,00
27/07/2021 14:54:21	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.585,00
27/07/2021 14:54:30	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.580,00
27/07/2021 14:54:37	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.579,00
27/07/2021 14:54:48	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.570,00
27/07/2021 14:54:56	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.550,00
27/07/2021 14:55:04	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.500
27/07/2021 14:55:17	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.499,00
27/07/2021 14:55:27	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.490,00
27/07/2021 14:55:43	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.485,00
27/07/2021 14:55:50	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.480,00
27/07/2021 14:56:03	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.400,00
27/07/2021 14:56:10	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.399,00
27/07/2021 14:56:37	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.398,00
27/07/2021 14:56:46	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.390,00
27/07/2021 14:57:10	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.300,00
27/07/2021 14:57:18	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.299,00
27/07/2021 14:57:26	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.200,00
27/07/2021 14:57:38	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.199,00
27/07/2021 14:57:47	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.150,00
27/07/2021 14:57:55	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.100,00
27/07/2021 14:58:07	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.098,00
27/07/2021 14:58:14	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.095,00
27/07/2021 14:58:24	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	70.050,00
27/07/2021 14:58:31	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	70.000,00
27/07/2021 14:58:41	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	69.999,98
27/07/2021 14:59:02	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.999,90
27/07/2021 15:00:47	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.990,00
27/07/2021 15:01:06	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.999,89
27/07/2021 15:01:21	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.995,00
27/07/2021 15:01:29	LANCE	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE	69.994,00
27/07/2021 15:01:33	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.950,00
27/07/2021 15:03:27	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.945,00
27/07/2021 15:03:34	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.940,00
27/07/2021 15:05:31	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.937,00
27/07/2021 15:05:40	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.935,00
27/07/2021 15:07:03	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.930,00
27/07/2021 15:07:27	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.900,00
27/07/2021 15:09:13	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.899,00

0170
5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 15:09:24	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.850,00
27/07/2021 15:11:20	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.849,00
27/07/2021 15:11:30	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.845,00
27/07/2021 15:11:44	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.844,00
27/07/2021 15:11:53	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.840,00
27/07/2021 15:13:52	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.830,00
27/07/2021 15:14:01	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.800,00
27/07/2021 15:15:58	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.790,00
27/07/2021 15:16:07	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.750,00
27/07/2021 15:17:27	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.740,00
27/07/2021 15:17:38	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.730,00
27/07/2021 15:19:20	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.720,00
27/07/2021 15:19:28	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.700,00
27/07/2021 15:19:46	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.699,00
27/07/2021 15:19:57	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.695,00
27/07/2021 15:21:03	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.690,00
27/07/2021 15:21:14	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.685,00
27/07/2021 15:22:49	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.680,00
27/07/2021 15:22:58	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.650,00
27/07/2021 15:23:22	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.620,00
27/07/2021 15:23:36	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.615,00
27/07/2021 15:24:51	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.600,00
27/07/2021 15:25:00	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.550,00
27/07/2021 15:26:25	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.530,00
27/07/2021 15:26:31	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.500,00
27/07/2021 15:28:22	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.450,00
27/07/2021 15:28:33	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.430,00
27/07/2021 15:28:43	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.429,00
27/07/2021 15:28:52	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.425,00
27/07/2021 15:29:00	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.424,00
27/07/2021 15:29:07	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	69.420,00
27/07/2021 15:29:13	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.419,00
27/07/2021 15:29:21	LANCE	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047)	49.410,00
27/07/2021 15:29:27	LANCE	TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI (PARTICIPANTE 004)	69.409,00
27/07/2021 15:29:35	MENSAGEM	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047) senhor pregoeiro	
27/07/2021 15:29:46	MENSAGEM	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047) peço desclassificação do meu ultimo lance	
27/07/2021 15:31:03	MENSAGEM	HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI (PARTICIPANTE 047) senhor pregoeiro, peço desclassificação do meu ultimo lance	
27/07/2021 15:31:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI	
27/07/2021 15:31:27	HABILITAÇÃO		

5

0171
G

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
Processo Administrativo Nº 136/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 14/07/2021 08:58:49

LOTE 1		Quantidade.: 1	Total do processo: 74.757,40	Desconto médio: 33,97%	Total economizado: 25.347,40
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Econ. Item
			Média lote (%): 33,97%		
			Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)
1	Lima 7-32	20	10,50	6,90	34,29%
2	Lima 13-64	35	10,50	6,90	34,29%
3	Lima chata	30	19,20	12,60	34,38%
4	Faca da corrente ms	600	2,44	1,60	34,43%
5	Faca corrente ms 22 faca	300	3,19	2,10	34,17%
6	Prisioneiro com porcas ms	20	17,06	11,20	34,35%
7	Cinta freio ms	20	41,71	27,50	34,07%
8	Proteção mão ms	8	70,58	46,60	33,98%
9	Borracha da tampa ms	8	14,52	9,50	34,57%
10	retentor	8	18,09	11,90	34,22%
11	Bomba de óleo ms	4	259,12	171,20	33,93%
12	Embreagem ms	4	113,25	74,80	33,95%
13	Tambor de embreagem ms	5	121,65	80,40	33,91%
14	Coroa 3-8x7ms	12	32,85	21,70	33,94%
15	Gaiola agulha pistão ou pinhão	12	29,19	19,20	34,22%
16	Sem fim da bomba msz 372	8	44,14	29,10	34,07%
17	Mangueira de óleo	30	20,30	13,40	33,99%
			Total lote: 74.757,40		Econ. lote: 25.347,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

18	Cordão da partida	20	3,79	2,50	34,04%	25,80
19	Polia da partida ms	12	21,91	14,40	34,28%	90,12
20	Mola da partida ms	12	25,31	16,70	34,02%	103,32
21	Condutor ar ms	8	32,22	21,20	34,20%	88,16
22	Tampa da partida cpl ms	4	186,05	122,90	33,94%	252,60
23	Fio de chave ms	8	15,94	10,50	34,13%	43,52
24	Elétrônicos ms	4	243,00	160,60	33,91%	329,60
25	Volante ms	4	223,38	147,60	33,92%	303,12
26	Cabo de vela cpl ms	6	32,30	21,30	34,06%	66,00
27	Escapamento ms	4	96,68	63,80	34,01%	131,52
28	Suporte de escape	6	29,70	19,60	34,01%	60,60
29	Parafusos todos	20	4,41	2,90	34,24%	30,20
30	Filtro de ar cpl ms	6	54,71	36,10	34,02%	111,66
31	Mola acelerador carburador ms	8	20,44	13,50	33,95%	55,52
32	Prisioneiro carburador ms	6	13,82	9,10	34,15%	28,32
33	Junta flange ms	10	10,58	6,90	34,78%	36,80
34	Reparo carburador ms	8	64,60	42,60	34,06%	176,00
35	Aguilha carburador ms	16	18,68	12,30	34,15%	102,08
36	Balancim do carburador	14	20,95	13,80	34,13%	100,10
37	Vela de ignição	40	19,49	12,80	34,33%	267,60
38	Cilindro com pistão	3	492,38	325,40	33,91%	500,94
39	Junta de cilindro ms	8	15,71	10,30	34,44%	43,28
40	Anel de compressão ms	8	44,44	29,30	34,07%	121,12
41	Pistão 52mm motosserra	3	188,50	124,50	33,95%	192,00
42	Gaiola agulha do pistão ms	8	33,31	22,00	33,95%	90,48
43	Rolamento ms	10	40,85	26,90	34,15%	139,50
44	Virabrequim motosserra	3	482,50	318,90	33,91%	490,80

CFIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

45	Alavanca afogador ms	8	14,74	9,70	34,19%	40,32
46	Chapa de sabre ms	8	16,98	11,20	34,04%	46,24
47	Segurança corrente ms	12	16,49	10,80	34,51%	68,28
48	Esticador de corrente ms	6	14,86	9,80	34,05%	30,36
49	Jogo de juntas	6	19,85	13,10	34,01%	40,50
50	Chave interruptor	6	23,91	15,80	33,92%	48,66
51	Tampa tanque óleo ms	6	26,25	17,30	34,10%	53,70
52	Trava acelerador ms	6	14,66	9,60	34,52%	30,36
53	Gatilho do acelerador ms	6	15,61	10,30	34,02%	31,86
54	Carcaça do tanque ms	2	316,75	257,30	18,77%	118,90
55	Mangueira combustível ms	12	19,25	12,70	34,03%	78,60
56	Filtro combustível ms	12	22,88	15,10	34,00%	93,36
57	Amortecedor p.r.g. ms	16	16,91	11,10	34,36%	92,96
58	Cabo alça punho ms	4	132,75	87,70	33,94%	180,20
59	Chave combinada ms	4	17,90	11,80	34,08%	24,40
60	Sabre 26 facas 13" 33cm	2	277,29	183,20	33,93%	188,18
61	Embuchamento 5mm ms	10	9,01	5,90	34,52%	31,10
62	Frasco óleo castrol 2 tempo	200	24,16	15,90	34,19%	1.652,00
63	Manutenção de motosserras	50	70,00	46,20	34,00%	1.190,00
64	Conjunto coroa pinhão roçadeira	2	245,19	162,00	33,93%	166,38
65	Flange interno roçadeira	4	33,91	22,40	33,94%	46,04
66	Flange externo roçadeira	6	39,84	26,30	33,99%	81,24
67	Faca 2 ponta	50	71,72	47,40	33,91%	1.216,00
68	Porca da faca roçadeira	50	15,92	10,50	34,05%	271,00
69	Rolamento roçadeira	15	36,91	24,30	34,16%	189,15
70	Eixo cardan roçadeira	5	111,25	73,50	33,93%	188,75
71	Turbo do cardan roçadeira	2	274,75	181,50	33,94%	186,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
JAGUARIAIVA-PR

72	Escapamento roçadeira	3	71,46	47,20	33,95%	72,78
73	Embreagem roçadeira	4	95,86	63,30	33,97%	130,24
74	Mola da embreagem roçadeira	20	11,44	7,50	34,44%	78,80
75	Cabo de vela roçadeira	20	16,50	10,90	33,94%	112,00
76	Jogo junta roçadeira	15	21,80	14,40	33,94%	111,00
77	Cordão roçadeira	40	4,22	2,70	36,02%	60,80
78	Mola partida roçadeira	16	21,30	14,00	34,27%	116,80
79	Manipulo partida roçadeira	16	33,22	21,90	34,08%	181,12
80	Tampa partida roçadeira	8	94,62	62,50	33,95%	256,96
81	Polia partida roçadeira	20	26,02	17,10	34,28%	178,40
82	Mangueira gasolina roçadeira	20	13,01	8,50	34,67%	90,20
83	Respiro tanque roçadeira	8	23,48	15,50	33,99%	63,84
84	Filtro gasolina roçadeira	30	23,12	15,20	34,26%	237,60
85	Filtro ar roçadeira	20	29,20	19,20	34,25%	200,00
86	Juntas flange roçadeira	30	10,82	7,10	34,38%	111,60
87	Vela ignição roçadeira	40	19,45	12,80	34,19%	266,00
88	Cilindro com pistão roçadeira	4	355,75	235,10	33,91%	482,60
89	Pistão para roçadeira	5	162,50	107,40	33,91%	275,50
90	Virabrequim roçadeira	5	352,02	232,60	33,92%	597,10
91	Rolamento virabrequim roçadeira	15	34,10	22,50	34,02%	174,00
92	Retentor para roçadeira	6	24,25	16,00	34,02%	49,50
93	Carburador roçadeira	4	177,50	117,30	33,92%	240,80
94	Reparo carburador roçadeira	8	52,94	34,90	34,08%	144,32
95	Cinturão roçadeira	4	108,50	71,70	33,92%	147,20
96	Caixa de transmissão roçadeira	4	229,88	151,90	33,92%	311,92
97	Gatilho acelerador roçadeira	6	79,79	52,70	33,95%	162,54
98	Tampa da gasolina roçadeira	8	27,34	18,00	34,16%	74,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

99	Tampa do arranque roçadeira	8	46,38	30,60	34,02%	126,24
100	Tambor de embreagem roçadeira	8	99,48	65,70	33,96%	270,24
101	Proteção universal para roçadeira	12	56,12	37,00	34,07%	229,44
102	Faca 3 pontas roçadeira	8	74,75	49,40	33,91%	202,80
103	Limitador de altura roçadeira	30	18,15	11,90	34,44%	187,50
104	Interruptor roçadeira	8	22,48	14,80	34,16%	61,44
105	Fio de nylon	25	195,61	129,20	33,95%	1.660,25
106	Cabo acelerador cpl	15	90,48	59,80	33,91%	460,20
107	Manutenção de roçadeira	150	71,75	47,40	33,94%	3.652,50


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

0177
9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
Processo Administrativo Nº 136/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 14/07/2021 08:58:49

				TOTAL DO PROCESSO: 49.410,00
HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI			36.560.847/0001-78	49.410,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	49.410,00	Total: 49.410,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Lima 7-32				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,90			Total Item: 138,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Lima 13-64				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 6,90			Total Item: 241,50
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Lima chata				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 12,60			Total Item: 378,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Faca da corrente ms				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,60			Total Item: 960,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Faca corrente ms 22 faca				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 630,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Prisioneiro com porcas ms				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 11,20			Total Item: 224,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Cinta freio ms				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 27,50			Total Item: 550,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Proteção mão ms				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 46,60			Total Item: 372,80
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Borracha da tampa ms				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 9,50			Total Item: 76,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: retentor

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 11,90** Total Item: 95,20

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Bomba de óleo ms

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 171,20** Total Item: 684,80

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Embreagem ms

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 74,80** Total Item: 299,20

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Tambor de embreagem ms

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 80,40** Total Item: 402,00

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Coroa 3-8x7ms

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 21,70** Total Item: 260,40

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Gaiola agulha pistão ou pinhão

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 19,20** Total Item: 230,40

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Sem fim da bomba msz 372

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 29,10** Total Item: 232,80

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Mangueira de óleo

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 13,40** Total Item: 402,00

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Cordão da partida

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 50,00

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Polia da partida ms

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 14,40** Total Item: 172,80

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Mola da partida ms

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 16,70** Total Item: 200,40

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Condutor ar ms

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 21,20** Total Item: 169,60

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Tampa da partida cpl ms

0179
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 4	Valor Unit.: 122,90			Total Item: 491,60
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Fio de chave ms				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 10,50			Total Item: 84,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Eletrônicos ms				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 160,60			Total Item: 642,40
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Volante ms				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 147,60			Total Item: 590,40
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Cabo de vela cpl ms				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 21,30			Total Item: 127,80
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Escapamento ms				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 63,80			Total Item: 255,20
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Suporte de escape				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 19,60			Total Item: 117,60
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Parafusos todos				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,90			Total Item: 58,00
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Filtro de ar cpl ms				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 36,10			Total Item: 216,60
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Mola acelerador carburador ms				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 13,50			Total Item: 108,00
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Prisioneiro carburador ms				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 9,10			Total Item: 54,60
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Junta flange ms				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6,90			Total Item: 69,00
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Reparo carburador ms				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 42,60			Total Item: 340,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Agulha carburador ms				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 12,30			Total Item: 196,80
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Balancim do carburador				
Quantidade: 14	Valor Unit.: 13,80			Total Item: 193,20
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Vela de ignição				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 12,80			Total Item: 512,00
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Cilindro com pistão				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 325,40			Total Item: 976,20
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Junta de cilindro ms				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 10,30			Total Item: 82,40
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Anel de compressão ms				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 29,30			Total Item: 234,40
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Pistão 52mm motosserra				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 124,50			Total Item: 373,50
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Gaiola agulha do pistão ms				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 22,00			Total Item: 176,00
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Rolamento ms				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 26,90			Total Item: 269,00
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Virabrequim motosserra				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 318,90			Total Item: 956,70
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Alavanca afogador ms				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 9,70			Total Item: 77,60
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Chapa de sabre ms				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 11,20			Total Item: 89,60
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	

0181
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Segurança corrente ms			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 10,80		Total Item: 129,60
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Esticador de corrente ms			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 9,80		Total Item: 58,80
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Jogo de juntas			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 13,10		Total Item: 78,60
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Chave interruptor			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 15,80		Total Item: 94,80
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Tampa tanque óleo ms			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 17,30		Total Item: 103,80
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Trava acelerador ms			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 9,60		Total Item: 57,60
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Gatilho do acelerador ms			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 10,30		Total Item: 61,80
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Carcaça do tanque ms			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 257,30		Total Item: 514,60
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Mangueira combustível ms			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 12,70		Total Item: 152,40
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Filtro combustível ms			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 15,10		Total Item: 181,20
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Amortecedor p.r.g. ms			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 11,10		Total Item: 177,60
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Cabo alça punho ms			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 87,70		Total Item: 350,80
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Chave combinada ms			

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

0182
5.

Quantidade: 4	Valor Unit.: 11,80			Total Item: 47,20
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Sabre 26 facas 13" 33cm				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 183,20			Total Item: 366,40
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Embuchamento 5mm ms				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 59,00
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Frasco óleo castrol 2 tempo				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 15,90			Total Item: 3.180,00
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Manutenção de motosserras				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 46,20			Total Item: 2.310,00
Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Conjunto coroa pinhão roçadeira				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 162,00			Total Item: 324,00
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Flange interno roçadeira				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,40			Total Item: 89,60
Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Flange externo roçadeira				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 26,30			Total Item: 157,80
Item: 67	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Faca 2 ponta				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 47,40			Total Item: 2.370,00
Item: 68	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Porca da faca roçadeira				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,50			Total Item: 525,00
Item: 69	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Rolamento roçadeira				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 24,30			Total Item: 364,50
Item: 70	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Eixo cardan roçadeira				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 73,50			Total Item: 367,50
Item: 71	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Turbo do cardan roçadeira				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 181,50			Total Item: 363,00

0183
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Escapamento roçadeira			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 47,20		Total Item: 141,60
Item: 73	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Embreagem roçadeira			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 63,30		Total Item: 253,20
Item: 74	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Mola da embreagem roçadeira			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,50		Total Item: 150,00
Item: 75	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Cabo de vela roçadeira			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 10,90		Total Item: 218,00
Item: 76	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Jogo junta roçadeira			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 14,40		Total Item: 216,00
Item: 77	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Cordão roçadeira			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 2,70		Total Item: 108,00
Item: 78	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Mola partida roçadeira			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 14,00		Total Item: 224,00
Item: 79	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Manipulo partida roçadeira			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 21,90		Total Item: 350,40
Item: 80	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Tampa partida roçadeira			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 62,50		Total Item: 500,00
Item: 81	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Polia partida roçadeira			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 17,10		Total Item: 342,00
Item: 82	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Mangueira gasolina roçadeira			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,50		Total Item: 170,00
Item: 83	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl
Descrição: Respiro tanque roçadeira			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 15,50		Total Item: 124,00
Item: 84	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

0184
D.

Descrição: Filtro gasolina roçadeira

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 15,20** Total Item: 456,00

Item: 85 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Filtro ar roçadeira

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 19,20** Total Item: 384,00

Item: 86 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Juntas flange roçadeira

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,10** Total Item: 213,00

Item: 87 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Vela ignição roçadeira

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 12,80** Total Item: 512,00

Item: 88 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Cilindro com pistão roçadeira

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 235,10** Total Item: 940,40

Item: 89 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Pistão para roçadeira

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 107,40** Total Item: 537,00

Item: 90 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Virabrequim roçadeira

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 232,60** Total Item: 1.163,00

Item: 91 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Rolamento virabrequim roçadeira

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 22,50** Total Item: 337,50

Item: 92 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Retentor para roçadeira

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 96,00

Item: 93 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Carburador roçadeira

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 117,30** Total Item: 469,20

Item: 94 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Reparo carburador roçadeira

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 34,90** Total Item: 279,20

Item: 95 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Cinturão roçadeira

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 71,70** Total Item: 286,80

Item: 96 Unidade: UNIDADE Marca: Stihl Modelo: Stihl

Descrição: Caixa de transmissão roçadeira

0185
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 4	Valor Unit.: 151,90			Total Item: 607,60
Item: 97	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Gatilho acelerador roçadeira				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 52,70			Total Item: 316,20
Item: 98	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Tampa da gasolina roçadeira				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 144,00
Item: 99	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Tampa do arranque roçadeira				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 30,60			Total Item: 244,80
Item: 100	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Tambor de embreagem roçadeira				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 65,70			Total Item: 525,60
Item: 101	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Proteção universal para roçadeira				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 37,00			Total Item: 444,00
Item: 102	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Faca 3 pontas roçadeira				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 49,40			Total Item: 395,20
Item: 103	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Limitador de altura roçadeira				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,90			Total Item: 357,00
Item: 104	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Interruptor roçadeira				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 14,80			Total Item: 118,40
Item: 105	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Fio de nylon				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 129,20			Total Item: 3.230,00
Item: 106	Unidade: UNIDADE	Marca: Stihl	Modelo: Stihl	
Descrição: Cabo acelerador cpl				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 59,80			Total Item: 897,00
Item: 107	Unidade: HORAS	Marca: Mão de obra propia	Modelo: Mão de obra propia	
Descrição: Manutenção de roçadeira				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 47,40			Total Item: 7.110,00

D


0186
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

0187
3.**Re: Pregão n. 88/2021**

 **De** Tarumã Jaguariaíva <tarumajaguariaiva@gmail.com>
Para <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2021-08-03 17:26

 Recurso Tarumã.pdf (~5,6 MB)

Ao Ilustríssimo Pregoeiro Deneval Bueno Neto e à Ilustríssima Autoridade Superior Alcione Lemos,

Segue recurso administrativo e seus anexos.

Aguardo confirmação de recebimento.

Respeitosamente,
Tarumã Ferramentas - EIRELI

Em seg., 2 de ago. de 2021 às 15:17, <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Em virtude do pedido de esclarecimento apresentado, reitero que a proposta do vencedor foi apresentada quando solicitado, porém quanto a fase recursal vejo como procedente, pois analisando a Plataforma BLL foi verificado que no registro do processo constou o tempo de apenas 15 minutos para manifestação do recurso. Porém informo que não existe a possibilidade de retroagirmos fases, ou seja, voltarmos a fase recursal dentro da plataforma, mas comunico que analisaremos a apresentação de recurso pleiteado pela empresa Tarumã, visto que a mesma se sente prejudicada quando ao tempo de manifestação e esse é um direito que lhe assiste. Sendo que o Recurso deverá ser enviado via e-mail no seguinte endereço: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Att,

Deneval Bueno Neto
Departamento de Compras e Licitações

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Pregão n. 88/2021
Data: 2021-07-30 08:38
De: Tarumã Jaguariaíva <tarumajaguariaiva@gmail.com>
Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Senhor Pregoeiro Deneval Bueno Neto,

Em atenção à resposta encaminhada na data de ontem, alguns esclarecimentos se fazem necessários:

Inicialmente, reiteramos o posicionamento de que a proposta final, aos termos do edital, bem como em atenção aos princípios administrativos que regem todas as licitações, deve ser pública e juntada na Plataforma BLL, para que os demais licitantes possam ter acesso ao documento e, com isso, possam fiscalizar se os requisitos editalícios foram cumpridos.

Neste caso, defendemos que o envio de proposta final diretamente ao email do pregoeiro, sem a devida publicização da proposta, fere tais princípios. A proposta final deveria ser juntada através do procedimento "documentos complementares" da Plataforma BLL, onde lá ficaria registrada a data e hora do envio, com a possibilidade de visualização do documento pelos demais licitantes. Apenas após o acesso do documento aos demais licitantes é que a fase de recursos

0188
5
poderia ser iniciada, mas não foi isso que se observou.

Ademais, em relação à fase recursal, observa-se que esta não seguiu os trâmites previstos no edital em mais um ponto, considerando que ficou aberta pelo prazo de 15 (quinze) minutos - das 17h11 às 17h26 -, sendo que o tempo previsto era de no mínimo 30 (trinta) minutos.

Diante do exposto, se requer:

1. O reconhecimento do não cumprimento do item 10.1 do edital pela participante detentora do menor lance;
 - 1.1. Subsidiariamente, a publicização, através da Plataforma BLL, da proposta final enviada pela participante detentora do menor lance;
2. A reabertura da fase recursal, pelo tempo previsto em edital, com a convocação prévia de todos os licitantes para acompanhamento.

Por fim, importa consignar que a alegação de inexecuibilidade da proposta será comprovada através de documentos quando da reabertura da fase recursal, tomando por base não somente o preço consignado, mas também outros detalhes de ordem jurídica para a comercialização de produtos da marca Stihl.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,
Tarumã Ferramentas - EIRELI

Em qui., 29 de jul. de 2021 às 17:10, <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Comunico que a empresa vencedora apresentou a proposta reajustada ao
>
> preço final, quando a mesma foi solicitada via chat na Plataforma
> BLL,
> sendo que essa nos encaminhou através do endereço de e-mail
> comprasjag@gmail.com, conforme exigência através do item 1.1.2.,
> sendo
> dessa forma declarada habilitada.
> A respeito do preço, não vejo como inexequível visto que o
> percentual de
> desconto do objeto licitado foi de 33,91%, bem como o envio da
> proposta
> reajustada afirma o preço proposto pelo participante.
>
> Att,
>
> Deneval Bueno Neto
> Departamento de Compras e Licitações
>
> ----- Mensagem original -----
> Assunto: Pregão n. 88/2021
> Data: 2021-07-29 15:14
> De: Tarumã Jaguariaiva <tarumajaguariaiva@gmail.com>
> Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br
>
> Senhor Pregoeiro Deneval Bueno Neto,
>
> Venho por meio deste questionar a situação do Pregão n. 88/2021,
> em
> que a empresa detentora do melhor lance, salvo melhor juízo, deixou



> de cumprir com a determinação constante no item 10.1 do edital,
> visto que até o momento não juntou ao sistema eletrônico a
> proposta
> final, tendo transcorrido o prazo editalício de 3 (três) horas.
>
> Sendo confirmada tal conjuntura, qual seria o próximo passo?
>
> Salienta-se que a publicidade da proposta final é medida
> necessária
> para que a regularidade do certame possa ser fiscalizada por
> quaisquer
> municípios, inclusive por esta participante, vez que possui
> interesse
> direto na análise da exequibilidade da proposta final realizada
> pela
> primeira colocada, tendo em vista que ficou nítido o erro da
> participante vencedora ao dar lance muito inferior à proposta
> inicial.
>
> Aguardo retorno.

> Respeitosamente,
> Tarumã Ferramentas - EIRELI

>
> --
>
> Tarumã
>
> Concessionária STIHL
> CNPJ: 39.403.016/0001-80
>
> Av. Governador Paulo da Cruz
>
> Pimentel, 343, 84200-000
> Jaguariaíva - PR
>
> [1] [2] [3] [4]

> Tel.: (43) 93300-1373

>
>
http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxstxEZvFZka-2Bwo1wfs1E-2Bz0nK5-2B8QepJ93qoR901Pju1dxevw3Rx9NDF0EOoGb-2BbcEVPvGrwgIk-2BSu9TKC93DPEo3ufC-2BS0dejbxcR-2FMKVD-2BRIJ3F1t9IP42mP03a5L5Kso2dbYPd8Vhtfk3BVXXxcH7EGsgYKIM19ITFH-2B8cjeux-2F5mZM8Ec91-2FEJ4k2zCggKshEoOZ4K7hXwqpJ0tDr-2Fe8Z-2BSnMECUgnIXptGYtViOPJYPSEFrVH05Z1i8Nu9Cg8jBeFkPqA-2F5o4jk0120WGblg7nP7sNjD0wMm3YbZbd5Ou6fw601PR9j78STBAIVuw8avDPzuFZNG7NgMk3y3Kbv7GQZCT-2FJzXzG6zlGLQqZeZ1RdzeZclqV5R6WyaQGflaUtntph7WSJ0iLyRL253VDSsCDgg6siHfsH4dS2K0fJvbHyyTd7wepwZ7OMI7KovA6z6FnY...3DKpiZ_xVUVkHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHJIRzKG0W-2FAXpvXHWWhx3ISJD6fs6EQodSxumfDrJz-2FoksfJ3A1fcEs-2Bd0G79eRDun4SxHn1gY6Dp-2FC6HW9r5JMHvfrAeEGFebba6V7-2BvYKHBgaMkDZDVcBsuE9sYAX6F36-2B9-2Fq4foigu-2FfrBzGbuU2Q-3D

> [5]

> Links:

> -----

> [1]

>

<http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxstxEZvFZka-2Bwo1wfs1E-2Bz0nK5-2B8QepJ93qoR901Pju1dxevw3Rx9NDF0EOoGb-2BbcEVPvGrwgIk-2BSu9TKC93DPEo3uexcTkuksr7b0mZkshxTjpPUdlj5ftHGOoRmPyMp9v5u11Nu-2Flo3nYL0f-2BGQC355TSeuDAK-2FEF9LMTqKMRHqorow0LnT3jXC5Nwl0nqOEBIb0mi5yBf8ukpucJ6gkEUe91ujUPQ0-2FndyPfleoNgm0I2ka-2F48tutJcKGP65EzWj3STLK1qqql9o5hEs0pxxrRhlq27Ha7QEmhab1DakZKedQeF7wKGoL3ogpkJ7niXptgJNi2tBTAA-2BUNPRXhwr88a9I-2FXBXB55bYAEHXFgtJMfa6v2ktZpha2i5nBnvnsSj3fy75ybP0vGtKQIXZxIHJNDWioqVVneCpQ6Phtvg5xk-2BX4jL6hQ->

0190
D

2BxHmlcGp-2B925-2FFYw5CmeEcOAN1WtEwhk2k0YpeB1AJy0u-2B-2B10AHNR83yfo1Qo6YQb5sj8-
2F5J7qp31QVg4daqcZUmEmyTB5-2FdU-3DM6pC_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-
3Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHJg23mVD8hcveUvwHjmGXRJq7dqYBroRUV2dXFNd6J8-2F7pU-
2FitMEayf3Fxt-2BRcEVVJYdHEm6-2FC1EHA-2BhClhCpScXSoYYq0-2Fi0K-2FIFgxuNi2dnQITXhUK4LzqYFzKYeEGAH6bBUIF-2Bu-
2BBpJd0uhHuw4-3D

> [2]

>

http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxstxEZvFZka-2Bwo1wfs1E-2Bz0nK5-
2B8QepJ93qoR901Pju1dxevw3Rx9NDF0EOoGb-2BbcEVPvGrwgIk-2BSu9TKC93DPEo3udTFI5aD0atXrasMI0ikSrr9-2BvnNM6B-2FRKb-
2Bygtvht0ATyDyyptoVKTRPvOVJWFnohZOAB0fngYsYy8cqdCaHoc3-
2B11eBwju2DQ25js0uMw37dld7owMojpUJExgLRyCFLIZj6nHTUhyCMTVXxZE73Qt77hsGjpJoEKbBOEXPPJKJL8rHRJR0CuFf3N13CIYnZF...
2FcQreAihRbrhMKggYrxcWUPeorLLOmp-2FdNaRsr-2FZnm7X0IU5X09-2FHZmmo5JWa0roWb0-
2Bkhwhj99oDUe2AqvvpzfkoMr0Xk3Dr1jGZHhNYoJrIkVGYmsoNE8Zx-2FhxclZV36IKTIITv-
2Bq680TJt12aLV0oP2YJyjwi771oqDZl7sf8SPKsLDnpJ5H6q-2BLDWxgEU7VrHYJmIm4vGCleDZdBQHhKvN-
2BQ78rHAbcpZaltNoJdzhb530Tc4-3D1Dku_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-
2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHFvFrH-2B3zvbccA-2FVAvi03NCCSQDZXGwiDBldFglFJmoErwjH7fs-
2Fefq0JgRgmWM9NzbKANYH4rc1sGrE-2BwRv0vvdvbw2X6dkfbuPFR5MQ0009gCsYxQtYSDx4FNJ1zuq4GEVGNqn6w-2F-
2BVggdIHLHe7qFE-3D

> [3]

>

http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxstxEZvFZka-2Bwo1wfs1E-2Bz0nK5-
2B8QepJ93qoR901Pju1dxevw3Rx9NDF0EOoGb-2BbcEVPvGrwgIk-2BSu9TKC93DPEo3udyQjbFCS71QJivWBkp78-2BczP0SgA-
2FmJm6c7A81MUAWGkHVe03Y5JOoXdnIRDI5gfkx10QVmkz75LeX2DRoYkVqXJLfK2mEcfdUCKOEUSgope1pyLzwt6d-
2BSuqG5pGrrID7F8OrXfrRED73L-2Fa0aANdJB7Q-2BJJWkv60NcUxv56j-2BudTc8bucij-2B-2BBssNKX9k9jkLVLD0jGFVkeqtx-2B6lj0ccqH-
2FgRWITfwQs1VDGZ572NJ0UDcslpQDrGI545SUAZiDpuhJSJp0B7YwQZH-2BFfVvml29LgNGbXGVEBxRMVrA-
2BeEFyI07V6LAJcIBkExdaZQZhUbhQndihlrnnyRMNFeCWxUyEe8C-2FvnRJC0SSJl6eHea-2BIUernYVuRI7-
2FPbLhWyOx86Sh6mfyTdNIS9bsrgvKgcMBxCnF7-2FWUGTy68Ku9veMDyWqvCP3G47SUsip6l-
3Dva2J_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-
2Bp6xHOME6R4lwD0P64tYKdl2W0AXCuH4CLRHEqWL-2BeGG34wFovUB9a8XP0MctKmcCAiinNii36XzKq0Ls2Cl-2BTup2Xh-
2B8mq78rblEJYF9gFWHeIJEPEUGysjOFU-2Bo1nCx5yydgp7URrWqFoRQtcQhOQMbi-3D

> [4]

>

http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxstxEZvFZka-2Bwo1wfs1E-2Bz0nK5-
2B8QepJ93qoR901Pju1dxeVq-2F30zDBQm-2FzN32LHvJisPS-2FvEOZm-2FGnSwu-2F5dftI9xgq8HRhjNttWbCcDj-
2F11AasXISrGrkL6JlbPz0Z8sBXkF7HR6tEob3tgm4SuvXtjzeW1uEXVqLn8mJaSQTOQpdNl8nEPPI-2F0t7TImRk47jzOBwal-
2BMXQ50EBsRGbIGiopMqgPbWXHmEtK8b4qUQA0KmVyQZALaTaCq6v6jfqv3empqRerHYjqZKAZKJR5fUwuvYop88-
2B40faFJDFMKqN7EfJvDr8AWMMR7aWYt07oJa-2BUrmeYmSWTlrxYdG49hbWaGQUgDOq7XBw-2BPuJ14Fp6Q-2Fsy2Z-
2FPHky4aBm-2BXG9xMu-
2FCWQjpt5bsHz4BeHqXj6IKKivNpJlI25pWKQFH2LXJ2vFmKdwYcjN5LqHp6OIKHEmU5oOBB4s1pFYH8hoaawyywngbFeMU5saiff0mD...
2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHFyp0fVcLtq84bkmNnV9qQa2orXVgqTSISnv4ugVEDA-
2F1q5HzTCKaSkSTjPJPzOTsmBpT2kzND14e6zbtQ0XMVxduNgaTmFvu35ITUe9VGMG-
2FRr9FZFdGSK7Ua6ZyUjqDfump1NhSSGygH29LUuos-3D

> [5]

>

http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxstxEZvFZka-2Bwo1wfs1E-2Bz0nK5-
2B8QepJ93qoR901Pju1dxeVw3Rx9NDF0EOoGb-2BbcEVPvGrwgIk-2BSu9TKC93DPEo3ue300T-2Fwb9RtsA1u-
2Fwz8NuUHdekJSGGNmnmcdBYVfMhsPOKrvTiGPKXntS3mdH7BM5R-2F6u-
2BkibXe1ZQJ12JtJIMSTb04KpPInfXj0MCU4hnuSEB32ZscPnw-2Fiv941DXwE202-
2FraHOXryKUxsgfSMxJMfNhc1wqyl8y33BWu9wflQni-
2FTeyZkHvJMcGUsCHbLi3ThdxPpd2QDip43sAkQtnb3qgkTzbtSnUPIMfmYc04gJhuwZSAMJkL-2FkGAzuX-2FmGmW06-
2B9yjdCbyc4a0dSNxa7Zbdz0w0TXqikFdrCBK8j-2Fkfv-2BVMbYf4LYZ1s4EgLOgm0L-2BjypQzy0N-2BTS3Xda-2By3-
2FfoU9t9BaTOQjHdQFcWxrWSOMeUtAa0jPXPtqVq-3DnmRG_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-
2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHF9CvHgJbuHgp511UzZbnxN-2BkCCzFw-
2BII15xRWYaaoclorS6ZM6cpguuJaFMjcG72m6d13-2Bxv9pQIL4ZcHx-
2Bq4QIV3dOzjcDU86SZZzQP63FtFyP70FQqHYq9E5R2UFvw9ReLZbfUm8gblZSHv-2FJmc-3D

Tarumã
Concessionária STIHL
CNPJ: 39.403.016/0001-80

0191
9

Av. Governador Paulo da Cruz

Pimentel, 343, 84200-000
Jaguariaíva - PR

[1] [2] [3] [4]

Tel.: (43) 93300-1373

http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BU003-2BzPToEUlotZmFGK-2BnP0-3Da1tb_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHEDz9Z8Tug1dJlhZWw72SAN-2BovkV0ZuleVHq5YljzOEmN0-2FeUK72DivhYotKKeRvtTTdWz6-2FDj99aHaCWW8y6lo5JhVvkKqpN9azJBLnDRxaSA-2B40M6eDLwinA5QadUKMVJi9xO-2Br213SuyRwF-2FH-2FRo-3D [5]

Links:

[1] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BUxnWI94rL-2BTz-2FGX7vrBGU6TVsEfcIz0wDc2B0kNKtdAcB0XjfxAdtcPnw94EEpfU-2FQ-3D-3DsdmF_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHDviiAUFX7VQsReZRel3KTXrYlq08eK4EOE0dkvCJc4yR5S33957wga9NbukF-2F7DRMFWGg6u79-2Fo9RRJDIQfQz3EhUlBS9av5cTSgsXG-2Fxxgw-2BdSK0Qu8fS7A7tg304vg-2FMnrzcrXHyTgb1XgYbZQ824-3D

[2] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BU7UpikCMjGwISFyaSPynbKB6nYNanZYDPPzb0rNiqdRxtXexs7pva57Fb5YTbNraQ-3D-3D9ZCz_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHMa3JakZh-2FYHdqnfNIIcCr-2FZ85lag-2BKEWR1dQ-2FmUWOjsD1vvP7sftRYgz3GzPkwYNHTL-2FbqfcJZ4QgziVh4eYEFHhBgVJRS-2FK-2BEbvDku0b1Lxc0sKOUj9ab4NkWJZ9WTdBFACkXUcXpVQ-2B0jPfe-2FQNM-3D

[3] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BUwXMmYmsUaPqycXKBJC913teDT-2BvnLA5wOixs3ITY93DBk0JLA18pvm-2FFSy-2BvSxo-2FA-3D-3DWjWj_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHP2QatkP7VW2QswrEPM9IC7nSYbYXfA9-2BixR0v6fZUn8VNgGzwgLLiMoz5kZdj0fCvY9CfnFutNkly2yzJPxf6Dv4ej-2Bwxwhilffb7kRC-2BWbNbHbBWMcZpz5IxnEAipvfnK93B3JSXVdz-2F6LJSZial-3D

[4] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxstxEcs6kd5DX4xoo0ZSg-2BMfNlg-3D09D6_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHNZuy5DoCKiPS7nxkxlfBFctUbmXsvy-2BzrvYyq-2FKrQ1QEFCcsBH-2FFQ3-2Byazli6a0G3uUeBd-2BcA-2FZtAG9xKeY41e7yFMRtUwXC-2BKZbW-2F2GNP9f-2BncsrI58wLkVBcuplFDak06B3MO6KgDFdXqF3gKb8-3D

[5] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BUziArH8GSVrGfeGvo0XKc5I-3DT-R4_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHAphBm3YEWvDXfw3ibMBk53XthI3-2FRrvnykTSHCzghwbTdsWZcYh5LrvrQWvBuwiXdb70jKZBm07PE1AIL6jZWpJfifYuEbiljfxDLituAj-2BYkUtJMKk0FX-2Fzea7JPEPgs9bJOD6IaH0PaXtC9Q5JXnk-3D



Tarumã
Concessionária STIHL
CNPJ: 39.403.016/0001-80



Av. Governador Paulo da Cruz
Pimentel, 227, 84200-000
Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 93300-1373
<https://taruma.net/>

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DENEVAL BUENO NETO E À
ILUSTRÍSSIMA AUTORIDADE SUPERIOR ALCIONE LEMOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 88/2021

TARUMÃ FERRAMENTAS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.403.016/0001-80, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 227, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva/PR, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **Matheus Sviercoski Schmitz**, portador do RG nº 12.960.166-3 e inscrito no CPF sob o nº 067.916.269-09, vem, com o devido respeito, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

ante as razões de fato e de direito a seguir deduzidas:

No dia 27.07.2021, terça-feira, a empresa HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI foi declarada vencedora do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 88/2021. A despeito da declaração como vencedora, vale constar sobre o direito a recurso e seu respectivo prazo, pois de tal decisão é cabível o presente recurso, em garantia aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de aplicação indiscutível no feito administrativo.

Com efeito, o licitante ou contratado que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de recurso administrativo *lato sensu*, utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrido (a) pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Ademais, consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula nº 473, estabelecendo que:



“Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular

1193

Tarumã

STIHL

227 Jd. N. Sra. de Fátima - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 93300-1373
E-mail: tarumajaguariaiva@gmail.com
CNPJ: 39.403.016/0001-80
IE: 9086523989

RE
ARI

processo administrativo. [Tese definida no RE 594.296, rel. min. Dias Toffoli, P, j. 21-9-2011, DJE 146 de 13-2-2012, Tema 138.]”

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face das decisões administrativas a seguir pontuadas.

1. Do descumprimento do item 10 do edital – encaminhamento da proposta vencedora

Estabelece o item 10 do edital que rege o Pregão Eletrônico nº 88/2021:

“DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às

especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação”.

Durante o transcurso do pregão, na Plataforma BLL, o Sr. Pregoeiro assim indicou às 17h12 do dia 27/07/2021:

“Empresa Habilitada, solicito o envio da proposta ajustada ao preço final, bem como o envio dos documentos originais que não possuam assinatura digital ou certificação eletrônica, no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR, Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná”.

Ocorre que, até o presente momento, a empresa detentora do menor lance não enviou, na Plataforma BLL, a proposta final, já ajustada ao preço do lance dado.

É importante consignar que a proposta final, bem como todos os documentos necessários, deveria ser juntada através da Plataforma BLL, em observância ao princípio da publicidade que rege o processo licitatório, a fim de que os licitantes tenham acesso às informações que são de seu interesse.

Neste aspecto, a Plataforma BLL possui campo apropriado para que os licitantes juntem os eventuais documentos requisitados pelo pregoeiro após a fase de habilitação, local onde os demais licitantes podem acessar os documentos e verificar a data e horário de envio, de forma a viabilizar o controle e a fiscalização dos atos administrativos, que poderá ser objeto de questionamento na próxima fase: a fase de recursos.

Assim, é certo que a fase de recursos, prevista no item 11 do edital, só poderia ser aberta quando da disponibilização aos demais licitantes da proposta final a ser redigida pela participante detentora do menor lance, de acordo com o item 10.1.1 do edital.

Ocorre, entretanto, que a fase recursal foi aberta às 17h11, antes mesmo da solicitação de envio da proposta vencedora pelo Sr. Pregoeiro, em nítido descumprimento à norma editalícia.

A requerente entrou em contato com o Sr. Deneval Bueno Neto, através do e-mail “comprasjag@gmail.com” e “compras@jaguariaiva.pr.gov.br” – conforme documentos em anexo –, questionando tal situação. Entretanto, a requerente obteve resposta negativa quanto às insurgências acima relatadas, tendo sido informado pelo Sr. Pregoeiro que a empresa detentora do menor lance havia enviado a proposta por e-mail e que tal situação supriria a determinação editalícia de item 10.

Entretanto, a requerente defende que a proposta vencedora deveria ser enviada na Plataforma BLL, de acordo com os argumentos acima indicados, pois o envio da



195



Tarumã

STIHL

Endereço: Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel,
227 Jd. N. Sra. de Fátima - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 93300-1373
E-mail: tarumajaguariaiva@gmail.com
CNPJ: 39.403.016/0001-80
IE: 9086523989

proposta final por e-mail diretamente ao pregoeiro prejudica as demais licitantes no que tange ao exercício do seu direito de fiscalização e recurso.

Desta forma, requer-se que o Sr. Pregoeiro reconsidere a sua decisão e declare o não cumprimento do item 10 pela empresa detentora do menor lance; e, em caso negativo, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação de sua Superior Hierárquica, como determina o art. 13, IV, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2. Do descumprimento do item 11 do edital – prazo para recurso

Em não sendo aceita a insurgência relatada no item acima, a requerente possui interesse em recorrer da decisão que declarou a empresa detentora do menor lance habilitada.

Todavia, na fase recursal também se observa uma incongruência entre o edital e a sessão.

A requerente já entrou em contato por e-mail com o Sr. Pregoeiro, indicando que o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido no item 11.1 do edital não fora observado, posto que a fase de recursos iniciou às 17h11 e se encerrou às 17h26, computando apenas 15 (quinze) minutos.

O Sr. Pregoeiro, conforme resposta na data de ontem (02/08/2021), concordou com a insurgência realizada, indicando, todavia, que não seria possível retroagir à fase recursal dentro da Plataforma BLL para reiniciar o prazo recursal.

Pugnou, portanto, pelo envio do recurso através do e-mail "compras@jaguariaiva.pr.gov.br".

Neste ponto, é importante lembrar que qualquer o processo licitatório deve ser isonômico, de forma que, de antemão, a requerente entende que o prazo de recursos deve ser reaberto a todos os participantes do pregão, e não apenas à participante requerente.

Tal apontamento é realizado de forma preventiva, objetivando não haver qualquer irregularidade no certame, ante o dever de fiscalização do presente procedimento administrativo pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

Independentemente da decisão quanto à reabertura de prazo para que todos os licitantes possam apresentar seus recursos, a requerente desde logo vem manifestar interesse em recorrer e indicar seus motivos, conforme item 11.1 do edital, para que o Sr. Pregoeiro admita ou não o recurso, fundamentadamente.

Em sendo admitido o recurso, as razões recursais estão desde logo em anexo.

Tarumã

STIHL

Endereço: Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel,
227 Jd. N. Sra. de Fátima - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 93300-1373
E-mail: tarumajaguariaiva@gmail.com
CNPJ: 39.403.016/0001-80
IE: 9086523989

0196
D

Motivos recursais:

A empresa TARUMÃ FERRAMENTAS – EIRELI demonstra seu interesse em recorrer da decisão que habilitou a empresa HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO – EIRELI no Pregão Eletrônico nº 88/2021, considerando que a empresa HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO – EIRELI apresentou proposta para a Administração Pública em que os 106 produtos licitados que serão entregues por ela serão da marca STIHL. Todavia, a empresa HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO – EIRELI não tem autorização para comercializar tais produtos, ante a política interna da marca, pois não é loja credenciada. Além disso, apresentou valores finais muito aquém dos valores que a fabricante STIHL vende para as suas lojas credenciadas.

Requer-se a admissão do presente recurso.

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2021.



Tarumã Ferramentas - EIRELI

Matheus Sviercoski Schmitz

03/08/2021



Tarumã Jaguariaíva <tarumajaguariaiva@gmail.com>

Pregão n. 88/2021

4 mensagens

29 de julho de 2021 15:14

Tarumã Jaguariaíva <tarumajaguariaiva@gmail.com>
 Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Senhor Pregoeiro Deneval Bueno Neto,

Venho por meio deste questionar a situação do Pregão n. 88/2021, em que a empresa detentora do melhor lance, salvo melhor juízo, deixou de cumprir com a determinação constante no item 10.1 do edital, visto que até o momento não juntou ao sistema eletrônico a proposta final, tendo transcorrido o prazo editalício de 3 (três) horas.

Sendo confirmada tal conjuntura, qual seria o próximo passo?

Salienta-se que a publicidade da proposta final é medida necessária para que a regularidade do certame possa ser fiscalizada por quaisquer munícipes, inclusive por esta participante, vez que possui interesse direto na análise da exequibilidade da proposta final realizada pela primeira colocada, tendo em vista que ficou nítido o erro da participante vencedora ao dar lance muito inferior à proposta inicial.

Aguardo retorno.

Respeitosamente,
 Tarumã Ferramentas - EIRELI

--

**Tarumã**

Concessionária STIHL
 CNPJ: 39.403.016/0001-80



Av. Governador Paulo da
 Cruz
 Pimentel, 343, 84200-000
 Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 93300-1373
<https://taruma.net/>

29 de julho de 2021 17:10

compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
 Para: Tarumã Jaguariaíva <tarumajaguariaiva@gmail.com>

Boa tarde,

Comunico que a empresa vencedora apresentou a proposta reajustada ao preço final, quando a mesma foi solicitada via chat na Plataforma BLL, sendo que essa nos encaminhou através do endereço de e-mail comprasjag@gmail.com, conforme exigência através do item 1.1.2., sendo dessa forma declarada habilitada. A respeito do preço, não vejo como inexequível visto que o percentual de desconto do objeto licitado foi de 33,91%, bem como o envio da proposta reajustada afirma o preço proposto pelo participante.

Att,

Deneval Bueno Neto
 Departamento de Compras e Licitações

----- Mensagem original -----

Assunto: Pregão n. 88/2021

Data: 2021-07-29 15:14

De: Tarumã Jaguariaíva <tarumajaguariaiva@gmail.com>

Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Senhor Pregoeiro Deneval Bueno Neto,

Venho por meio deste questionar a situação do Pregão n. 88/2021, em que a empresa detentora do melhor lance, salvo melhor juízo, deixou de cumprir com a determinação constante no item 10.1 do edital, visto que até o momento não juntou ao sistema eletrônico a proposta final, tendo transcorrido o prazo editalício de 3 (três) horas.

Sendo confirmada tal conjuntura, qual seria o próximo passo?

Salienta-se que a publicidade da proposta final é medida necessária para que a regularidade do certame possa ser fiscalizada por quaisquer municípios, inclusive por esta participante, vez que possui interesse direto na análise da exequibilidade da proposta final realizada pela primeira colocada, tendo em vista que ficou nítido o erro da participante vencedora ao dar lance muito inferior à proposta inicial.

Aguardo retorno.

Respeitosamente,
Tarumã Ferramentas - EIRELI

--

Tarumã

Concessionária STIHL
CNPJ: 39.403.016/0001-80

Av. Governador Paulo da Cruz

Pimentel, 343, 84200-000
Jaguariaíva - PR

[1] [2] [3] [4]

Tel.: (43) 93300-1373

http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdIWz4TYUrP6gt1bT-2BU0O3-2BzPToEUlotZmFGK-2BnPo-3DnUL__xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4LVVsqDnWqti3WpP0vldh6sKhRdsEVupETipp4YAa6SNzqAeeY5zV6Un-2F16mnTUBdDujFcfRBiHG9h71X2RVlljj7zS4V80OZMtp-2F9RwliHvpYX81b3L0-2BFZOOki0WjvhGXlJyru7R34igSyHvI7uaNOh9fAt2ZQMSKTQqpgvYITN0jo4T28nmYZJz-2B-2B9mc-3D [5]

Links:

[1] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdIWz4TYUrP6gt1bT-2BUxnWI94rL-2BTz-2FGX7vrBGU6TVsEfcIz0wDc2B0kNKtdAcB0XjfxAdtcPnw94EEpfU-2FQ-3D-3Dxkn3_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4LVVsqDnWqti3WpP0vldh6sKhRdsEVupETipp4YAa6SNxh67NEamWmdh1xbVBqtodaeLj8OP9D8WcTH8HqUNzdRovY-2FaBAkDsmCdSQZhVA6kj055SKcn2EA8FIVaLBPpyotHWpy2xMT3ckVTkokhl-2B8Q5yJbcM7bE1UBZVJT4ahr1G5Jscp8SYOnwl24WSJZeAc-3D

[2] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdIWz4TYUrP6gt1bT-2BU7UpikCMjGwISFyaSPynbKB6nYNanZYDPPzb0rNiqdRxhTXexs7pva57Fb5YTbNraQ-3D-3Dt3Ks_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4LVVsqDnWqti3WpP0vldh6sKhRdsEVupETipp4YAa6SN1s-2BoCx2UoahjVa7pX947xDINouzMyu-2Ffnzlr17H6G8-2BNc99w4l36djAw3Rj-2BN4VthozlVWC9-2BBG3UJyPZd5fpfNCUR64dtzK5hllkwQFy3-2FEegxTgyIRdjef5G-2BQslxTnBD3945IQDhxdnVnid8YMo-3D

[3] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdIWz4TYUrP6gt1bT-2BUwXmMymSuaPqycXKBJC913teDT-2BvnLA5wOiXs3lTY93DBk0JLA18pvm-2FFSy-2BvSxo-2FA-3D-3DKap0_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4LVVsqDnWqti3WpP0vldh6sKhRdsEVupETipp4YAa6SN6FWnyoGNUoDwv4V6DusUoO8efvqmFstRBoOPrAPgEK4gQU7Nz4IRHLecOGQN1KxUF97WhfDkuB6btu-2FrkJeTs5kgy8v2fSKo2TR40R3w27qMxiQ8tzfPAASL7YmYZWgbcPIRt69JFluEHC9P1TOzTU-3D

[4] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxbstxEcs6kd5DX4xoo0ZSg-2BMfNlg-3DeYW8_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4LVVsqDnWqti3WpP0vldh6sKhRdsEVupETipp4YAa6SN-2FvUtlfRep4zuKWTkgzRlB33UGl1y26JPDc4-2BEWlVur9Olj4x-2BNdl46gGSLmEm-2BU0vDKfQInM7t-2FEUMH1hRhEWuOrTKvQnnhHig07ySJMTQy7Xq3y9jWlaRVm3dROR7g2vKdAom0TOIBK-

2FgHZTy6Ymo-3D

[5] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdIWz4TYUrP6gt1bT-2BUziArH8GSVrGfeGvo0XKc5I-3DeJb3_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4LVVSqDnWqti3WpP0vldh6sKhRdsEVupETipp4YAa6SNya-2ForkoLxkDgUMW1gzWg013eKIV3uSZCjQuw4UF-2FH65oHDrrvJAK5mug6uhPjpMP-2FzrsCDtL1YexoxNfzEP2mEIV5oXsABI3iTqcvqSXXV6uISQ6r8Cj02ajTE-2B6f-2FoEFIJHLjeF0tisMAGiiQEJ-2Bk-3D

Tarumã Jaguariaíva <tarumajaguariaiva@gmail.com>
 Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

30 de julho de 2021 08:38

Senhor Pregoeiro Deneval Bueno Neto,

Em atenção à resposta encaminhada na data de ontem, alguns esclarecimentos se fazem necessários:

Inicialmente, reiteramos o posicionamento de que a proposta final, aos termos do edital, bem como em atenção aos princípios administrativos que regem todas as licitações, deve ser pública e juntada na Plataforma BLL, para que os demais licitantes possam ter acesso ao documento e, com isso, possam fiscalizar se os requisitos editalícios foram cumpridos.

Neste caso, defendemos que o envio de proposta final diretamente ao email do pregoeiro, sem a devida publicação da proposta, fere tais princípios. A proposta final deveria ser juntada através do procedimento "documentos complementares" da Plataforma BLL, onde lá ficaria registrada a data e hora do envio, com a possibilidade de visualização do documento pelos demais licitantes. Apenas após o acesso do documento aos demais licitantes é que a fase de recursos poderia ser iniciada, mas não foi isso que se observou.

Ademais, em relação à fase recursal, observa-se que esta não seguiu os trâmites previstos no edital em mais um ponto, considerando que ficou aberta pelo prazo de 15 (quinze) minutos - das 17h11 às 17h26 -, sendo que o tempo previsto era de no mínimo 30 (trinta) minutos.

Diante do exposto, se requer:

1. O reconhecimento do não cumprimento do item 10.1 do edital pela participante detentora do menor lance;
 - 1.1. Subsidiariamente, a publicação, através da Plataforma BLL, da proposta final enviada pela participante detentora do menor lance;
2. A reabertura da fase recursal, pelo tempo previsto em edital, com a convocação prévia de todos os licitantes para acompanhamento.

Por fim, importa consignar que a alegação de inexecuibilidade da proposta será comprovada através de documentos quando da reabertura da fase recursal, tomando por base não somente o preço consignado, mas também outros detalhes de ordem jurídica para a comercialização de produtos da marca Stihl.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,
 Tarumã Ferramentas - EIRELI
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Tarumã

Concessionária STIHL
 CNPJ: 39.403.016/0001-80



Av. Governador Paulo da Cruz
 Pimentel, 343, 84200-000
 Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 93300-1373
<https://taruma.net/>

compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
 Para: Tarumã Jaguariaíva <tarumajaguariaiva@gmail.com>

2 de agosto de 2021 15:17

Boa tarde,

Em virtude do pedido de esclarecimento apresentado, reitero que a proposta do vencedor foi apresentada quando solicitado, porém quanto a fase recursal vejo como procedente, pois analisando a Plataforma BLL foi verificado que no registro do processo constou o tempo de apenas 15 minutos para manifestação do recurso. Porém informo que não existe a possibilidade de retroagirmos fases, ou seja, voltarmos a fase recursal dentro da plataforma, mas

comunico que analisaremos a apresentação de recurso pleiteado pela empresa Taramã, visto que a mesma se sente prejudicada quando ao tempo de manifestação e esse é um direito que lhe assiste. Sendo que o Recurso deverá ser enviado via e-mail no seguinte endereço: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0200
☺

Att,

Deneval Bueno Neto
Departamento de Compras e Licitações

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Pregão n. 88/2021

Data: 2021-07-30 08:38

[Texto das mensagens anteriores oculto]

http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxstxEZvFZka-2Bwo1wfs1E-2Bz0nK5-2B8QepJ93qoR901Pju1dxevw3Rx9NDF0EOoGb-2BbcEVPvGrwglk-2BSu9TKC93DPEo3ufC-2BSOdejbxcR-2FMKVD-2BRIJ3F1t9IP42mP03a5L5Kso2dbYPd8Vhtfk3BVXXxcH7EGsgYKiM19ITFH-2B8cjeux-2F5mZM8Ec91-2FEj4k2zCgqKshEoOZ4K7hXwqpJotDr-2Fe8Z-2BSnMECUugnIXptGYtViOPjYpSEFrvH05Z1i8Nu9Cg8jBeFKpQA-2F5o4jkO120WGBlg7nP7sNjD0wMm3YbZbd5Ou6lw601PR9j78STBAIVvuw8avDPzuzFZNG7NgMk3y3Kbv7GQZCT-2FJzXzG6zlgLQqEz1RdzeZclqV5R6WyaQGflaUtntph7WSJ0iLyRL253VDSsCDgg6siHfsH4dS2K0fJvbHytuTd7wepwZ7OMI7KovA6z6FnYxcVKBQdj2xerrUeEk-3DKpiZ_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHJtRzKG0W-2FAXpvXHWwhx3ISJd6fs6EQodSxumfDrJz-2FoksJ3A1fcEs-2Bd0G79eRDun4SxHn1gY6Dp-2FC6HW9r5JMhvfrAeEGFebba6V7-2BvYKHBgaMkDZDVcBsuE9sYAX6F36-2B9-2Fq4foigu-2FfrBzGbuU2Q-3D

[5]

Links:

[1]

http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxstxEZvFZka-2Bwo1wfs1E-2Bz0nK5-2B8QepJ93qoR901Pju1dxevw3Rx9NDF0EOoGb-2BbcEVPvGrwglk-2BSu9TKC93DPEo3uexTkuksr7b0mZkshxTjpUdlj5ftHGOoRmPyMp9v5u11Nu-2Fio3nYL0f-2BGQC355TSeuDAk-2FEF9LMTqKMRHqorow0LnT3jXC5Nwl0nqOEBIb0mi5yBf8ukpucJ6gkEUe91ujUPQ0-2FndyPfleoNgm0I2ka-2F48tutJcKGp65EzWj3STLK1qqql9o5hEs0pxxrRhIq27Ha7QEemhab1DakZKedQeF7wkGoL3ogpkJ7nlXptguJNi2tBTAA-2BUNPRXhwr88a9l-2FXBXB55bYAEXHFgtJMfa6v2ktZpha2i5nBvnnsSj3fY75ybP0vGtKIXZxIHJNDWioqVvneCpQ6Phtvg5xk-2BX4jL6hQ-2BxHmlcGp-2B925-2FFYw5CmeEcOAN1WtEwhk2kj0YpeB1AJy0u-2B-2B10AHNR83yfo1Qo6YQb5sj8-2F5J7qp31QVg4daqcZUMemyTB5-2FdU-3DM6pC_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHJg23mVD8hcvUvwHjmGXRJq7dqYBroRUV2dXFNd6J8-2F7pU-2FiitMEayf3FXT-2BRcEVVJYdHEm6-2FC1EHA-2BhClhCpScXSoYYqO-2Fi0K-2FIFgxuNi2dnQITXhUK4LqzYFfxKYeEGAH6bBUIF-2Bu-2BBpJd0uhHuw4-3D

[2]

http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxstxEZvFZka-2Bwo1wfs1E-2Bz0nK5-2B8QepJ93qoR901Pju1dxevw3Rx9NDF0EOoGb-2BbcEVPvGrwglk-2BSu9TKC93DPEo3udTFi5aD0atXrasMI0ikSrr9-2BvnNM6B-2FRKb-2Bygtvht0ATyDyyptoVKTRPvOVJWFnohZOAB0fngYsYy8cqCaHoc3-2B11eBwju2DQ25jsOuMw37dld7owMojujUEXglrYcFLIZj6nHTUhyCMTVXxZE73Qit77hsGjpJoEkBBOEXPPJKJL8rHJR0CuFf3N13CIYnZF5rPiFqMVcvc-2FcQreAIHrbrhMKggYrxcWUPeorLLOmP-2FdNaRsr-2FZnm7XOIU5XO9-2FHZmmo5JWa0roWbO-2Bkhwj99oDUe2AqvvpzfkMr0Xk3Dr1jGZHhNyoJrlkVGYmsoNE8Zx-2FHxclZV36IKTIITv-2Bq68OTJt12aLV0oP2YJyjiw771oqDZi7sf8SPKsLDnpJ5H6q-2BLDWxgEU7VrHYJMIm4vGCIeDZdBQHhknv-2BQ78rHAAbcpZaltNoJdzhb530Tc4-3D1Dku_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHFvRH-2B3zvbcA-2FVAvi03NCCSQDZXGwiDBIdFglFJmoErwjH7fs-2Fefq0jgRGmWM9NzbKANYH4rc1sGrE-2BwRv0vdbvw2X6dkfbuPFR5MQ0009gCsYxQtYSDx4FNJ1zuq4GEVGnqn6w-2F-2BVggdIHLHe7qFE-3D

[3]

http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxstxEZvFZka-2Bwo1wfs1E-2Bz0nK5-2B8QepJ93qoR901Pju1dxevw3Rx9NDF0EOoGb-2BbcEVPvGrwglk-2BSu9TKC93DPEo3udyQjbFCS71QJivfWBkp78-2BczP0SgA-2FmJm6c7A81MUAWglkHVe03Y5JOoXdnIRDI5gfkx10QVmkz75LeX2DRoYkVqXjLfk2mEcfduCKOEUSgope1pyLzwt6d-2BSuqG5pGrrID7F8OrXfrREd73L-2FaOaANdJB7Q-2BJJWkv60NcUxv56j-2BudTc8bucij-2B-2BBssNKX9k9jklVLDojGFVkeqtx-2B6lj0cqsH-2FgRWITFwQs1VDGZ572NJ0UDcslpQDRGI545SUAZiDpuhJSJp0B7YwQZH-2BFfVvml29LgNGbXGVEBxRMVra-2BeEFYi07V6LAJclBkExdaZQZhUbhQNdiHlrnyRMNFcWxUyEe8C-2FvnRJCosSj16eHea-2BIUemYVuRi7-2FPbLhWyOx86Sh6mfyTdNIS9bsrgvKGCMBxCnF7-2FWUGTy68Ku9veMDyWqvCP3G47SUsip6l-3Dva2J_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHOME6R4IwD0P64tYKdl2W0AXCuH4CLRHEqWL-2BeGG34wFxoVUB9a8XP0MctKmcCAiinNil36XzKq0Ls2CI-2BTup2Xh-2B8mq78rIEJYF9gFWHeIJEUGYsjOFU-2Bo1nCx5yydgp7URrWqFoRQtcQhOQMbl-3D

[4]

http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxstxEZvFZka-2Bwo1wfs1E-2Bz0nK5-2B8QepJ93qoR901Pju1dxevq-2F30zDBQrn-2FzN32LHVJisPS-2FvEOZm-2FGnSwu-2F5dltl9xgq8HRhjNttWbCcDj-2F11AasXISrGRKL6JlbPoZ8sBXkF7HR6tEob3tgm4SuvXtjeW1uEXVqLn8mJaSQTOQpdNI8nEPPI-2F0t7TImRK47jzOBwal-2BMXQ5OEBsRgBiGiopMqgPbWXHmEtK8b4qUQA0KmVyQZALaT aCq6v6jfv3empqRerHYjqZKAZKjR5fUwuvYop88-2B40faFJDFMKqN7EfJvDr8AWMMR7aWYt07oJa-2BUrmeYmSwWtIrxYdG49hbWaGQuGDOq7XBw-2BPUj14Fp6Q-2Fsy2Z-2FPHky4aBm-2BXG9xMu-2FCWQjpt5bsHz4BeHqXj6IKKlvNpJlI25pWKQFH2LXJ2vFmKdwYcjN5LqHp6OIKHEmU5oOBB4s1pFYH8 hoaaawyywngbFeMU5saiff0mDVAWvYA5_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHFypf0fVcLtg84bkmNnV9qQa2orXVg qTSlSnv4ugVEDA-2F1q5HzTCKaSkSTjPJPzOTsmBpT2kzND14e6zbtQ0XMVxduNGvaTmFVu35ITUe9VGMG-2FRr9FZFdGSK7Ua6ZyUjqDfump1NhSSGygH29LUuos-3D

[5]

http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxstxEZvFZka-2Bwo1wfs1E-2Bz0nK5-2B8QepJ93qoR901Pju1dxevw3Rx9NDF0EOoGb-2BbcEVPvGrwglk-2BSu9TKC93DPEo3ue3OOT-2Fwb9RtsA1u-2Fwz8NuUHdekJSGGNmnmcdBYVfMhsPOKrvTiGPKXntS3mdH7BM5R-2F6u-2BklbXe1ZQJ12 JtJIMStb04KpPInfj0MCU4hnuSEB32ZscPnw-2FiV941DXwE202-2FraHOXryKUnxsgfSMxJMfNhc1wqyl8y33BW u9wflQni-2FTeyZkHvJMcGUsCHboLi3ThdxPpd2QDip43sAkQTNb3qgkTZtbSnUPIMfmYcO4gJhuwZSAMJKL-2FkGAzuX-2FmGmW06-2B9yjdCbyc4a0dSNxa7Zbdz0w0TXqikFdrCBK8j-2Fkqv-2BVMbYf4LYZ1s4EgLOgm0L-2BjypQzy0N-2BTS3Xda-2By3-2FfoU9t9BaTOQjdHQFcWxrWSOmEutAa0jPXPtqqVo-3DnmRG_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHF9CvHgjbuHgp511UzZbnxN-2BkCCzWF-2BII15xRWYaaoxclorS6ZM6cpguuJaFMjcG72m6d13-2Bxv9pQiL4ZcHx-2Bq4QIV3dOzjcDU86SZZzQP63FtFyP70FQQhYq9E5R2UFvw9ReLZbfUm8gblZSHv-2FJmc-3D

--

Tarumã

Concessionária STIHL
CNPJ: 39.403.016/0001-80

Av. Governador Paulo da Cruz

Pimentel, 343, 84200-000
Jaguariaíva - PR

[1] [2] [3] [4]

Tel.: (43) 93300-1373

http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BU0O3-2BzPToEUlotZmFGK-2BnPo-3Da1tb_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygB G74DyGCyU-2Bp6xHEDz9Z8Tug1dJlhZWw72SAn-2BovkV0ZuleVHq5YljzOEmN0-2FeUK72DivhYotKKeRvtTtdWz6 -2FDj99aHaCWW8y6lo5JhVvkKqpN9azJBLnDRxaSA-2B40M6eDLwnA5QadUKMVJi9xO-2Br213SuyRwF-2FH-2FRo-3D [5]

Links:

-
- [1] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BUxnWI94rL-2BTz-2FG X7vrBGU6TVsEfczl0wDc2B0kNktdAcB0XjfxAdtcPnw94EEpfU-2FQ-3D-3DsdmF_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm 6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHDvilAUFx7VQsReZRel3KTXrYlqO8eK4OEO4dkvCJc4yR5S33957wga9NbukF-2F7DRMFwGg6u79-2Fo9RRjDIQfQz3EhUlbS9av5cTSgsXG-2Ffgw-2BdSK0Qu8fS7A7tg304vg-2FMnrzcrXHytGb1XgYbZQ824-3D
- [2] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BU7UpikCMjGwISFyaSP ynbKB6nYNanZYDPPzb0rNiqdRxhTXexs7pva57Fb5YtbnraQ-3D-3D9ZCz_x VUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHMa3JakZh-2FYHdqnfNIIccr-2FZ85lag-2BkEWR1dQ-2FmUWOjsD1vvP7sftRYgz3GzPkwYNHTL-2FbqfcJZ4QgziVh4eYefHHbGVJRS-2FK-2BEbvDku0b1LXc0sKOUj9ab4NkWJZ9WTdBFaKcXUcXpVQ-2B0jPfe-2FQNM-3D
- [3] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BUwXMmYmsUaPqycXKBjC913teDT-2BvnLA5wOixs3ITY93DBk0JLA18pvm-2FFSy-2BvSxo-2FA-3D-3DWjWj_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm 6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHP2QatkP7VW2QswrEPM9IC7nSYbYXfA9-2BixxR0v6fZUN8VNgGzswgLLiMoz5kZdj0fCvY9CfnFutNkly2yzJ Pxf6Dv4ej-2Bwxwhliffb7kRC-2BWBbNbHbBWMcZpz5lXnEaipvfnK93B3JSXVdz-2F6LJSZial-3D
- [4] <http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHx-2FRbxstxEcs6kd5DX4xoo0ZSg-2BMfNlg->

3DO9D6_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygB
G74DyGCyU-2Bp6xHNZuy5DoCKiPS7nxkxxlfBFctUbmXsvy-2BzvRYYq-2FKrQ1QEFCCsBH-2FFQ3-2Byazli6a0G3
uUeBd-2BcA-2FZtAG9xKeY41e7yFMrtUwXC-2BKZbW-2F2GNP9f-2BncsrI5
8wLkVBcuplFDak06B3MO6KgDFdXqF3gKb8-3D

020
9

[5] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BUziArH8GSVrGfeGvo0XKc5I-3DT-R4_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4JlqyC4Rz7OdYnRHFd19hAdD9EcygBG74DyGCyU-2Bp6xHaphBm3YEWvDXfw3ibMBk53XthI3-2FRrvnykTSHCzghwbTdsWZcYh5LrvrQWvBuwiXdb7OjKZBm07PE1AIL6jZWpJfIYuEbiljfXdLituAj-2BYkUtJMKk0FX-2Fzea7JPEPgs9bJOD6laH0PaXtC9Q5JXnk-3D

Razões recursais

Durante a fase de lances abertos, os participantes estavam dando lances de valores próximos de R\$ 69.420,00, quando a empresa HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO – EIRELI deu um lance no valor de R\$ 49.410,00.

Na aba de mensagens, a citada empresa enviou uma mensagem pugnando ao pregoeiro pelo cancelamento do seu último lance, indicando que o lance foi dado erroneamente.

O pregoeiro não respondeu a mensagem instantaneamente e a fase de lances foi encerrada, com tal proposta sendo declarada vencedora.

Após, o Sr. Pregoeiro respondeu a participante indicando que não havia mais como cancelar o lance e retroagir à fase de lances, mas somente pedir a desclassificação da participante, ocasião em que o lote passaria para o segundo colocado.

A participante detentora do menor lance, então, resolveu manter a sua proposta em R\$ 49.410,00.

Ocorre, entretanto, que a empresa HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO – EIRELI apresentou proposta que afirma que os 106 produtos do Lote 1 seriam da marca Stihl.

É certo que a participante do pregão não pode modificar a marca do produto, pois a proposta inicial a vincula.

Ocorre que a empresa HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO – EIRELI não é ponto de venda vinculado à fornecedora Stihl, o que é obrigatório para que a empresa possa fornecer produtos dessa marca.

Na cidade de Jaguariaíva/PR, apenas a requerente é empresa credenciada junto a Stihl Ferramentas Motorizadas Ltda., conforme documento em anexo. A participante Parizotto Comercio Materiais Eletricos Ltda. poderia disponibilizar produtos de tal marca, pois é também credenciada Stihl, mas com sede na cidade de Carambei/PR.

Ainda que a Administração Pública entenda que, embora a licitante detentora do menor lance não tenha autorização para revender produtos Stihl, tal problemática não interfere na inexecutabilidade da proposta, ainda é possível demonstrar que a proposta final da citada participante é inexequível pelos valores propostos.

Isto porque a empresa vencedora poderia burlar a política interna da Stihl e comprar os produtos de uma revenda autorizada, tal como qualquer consumidor final, e então revende-los para a Administração Pública.



Todavia, a requerente possui notas fiscais de compra de diversos produtos indicados no Lote 1, comprados diretamente da fabricante Stihl, em que o valor de compra é superior ao valor indicado na proposta final da licitante vencedora.

Ou seja, não é crível que a empresa vencedora, não podendo comprar diretamente da fabricante, adquira os produtos de uma revenda autorizada (que repassa seus custos operacionais) e ainda entregue os produtos para a Administração Pública por preço inferior ao preço que as revendas pagam.

Fora isso, ainda é importante ressaltar que a requerente é Concessionária Elite Stihl, e isso significa que, dentro da política de preços da Stihl, a requerente possui o maior desconto possível na compra de produtos junto à fabricante. Assim, não há qualquer loja Stihl no Brasil que compre produtos em valor inferior ao que a requerente compra. Portanto, causa muito espanto que a proposta vencedora traga valores mais baixos do que o preço de custo da requerente para os mesmos itens.

Para exemplificar:

O produto "vela de ignição", previsto no item 37 da proposta, é comprado da fabricante Stihl pelo valor de R\$ 13,26, sendo vendido ao consumidor final por aproximadamente R\$ 26,00. Todavia, a participante vencedora ofertou o produto por R\$ 12,80.

O produto "Pistão 52mm motosserra", previsto no item 41 da proposta, é comprado da fabricante Stihl pelo valor de R\$ 152,37, sendo vendido ao consumidor final por aproximadamente R\$ 240,00. Todavia, a participante vencedora ofertou o produto por R\$ 124,50.

O produto "Frasco óleo castrol 2 tempo", previsto no item 62 da proposta, é comprado da fabricante Stihl pelo valor de R\$ 20,14, sendo vendido ao consumidor final por aproximadamente R\$ 29,00. Todavia, a participante vencedora ofertou o produto por R\$ 15,90.

Para comprovação, as notas fiscais dos produtos acima encontram-se em anexo.

A marca Stihl é reconhecida no mercado nacional e internacional pela qualidade de seus produtos, sendo certo que o seu preço também é maior comparado com produtos semelhantes de outras marcas – notadamente aqueles importados da China.

Sabe-se que os licitantes têm liberdade de elaboração das suas ofertas, podendo minimizar ou até excluir sua margem de lucro e reduzir alguns custos em função da sua atividade, maquinário, estoques etc. e ainda assim estar apto a executar o objeto da licitação. Mas é importante atentar-se para o fato de que há a possibilidade de a empresa vencedora entregue produtos de marca diversa, de qualidade inferior, a despeito de sua proposta inicial, por não ter condições de comprar e revender produtos da marca Stihl no valor proposto, o que geraria descumprimento contratual e ônus para a Administração Pública.

A fim de evitar tais situações, o art. 43, § 3º da Lei 8.666/93 assim dispõe:



2205

Tarumã

STIHL

Endereço: Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel,
227 Jd. N. Sra. de Fátima - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 93300-1373
E-mail: tarumajaguariaiva@gmail.com
CNPJ: 39.403.016/0001-80
IE: 9086523989

“§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração”.

Além disso, tal condição fere a isonomia do certame, pois não permite que as empresas concorrentes compitam com tais valores de forma proba.

Diante disso, requer-se o recebimento do presente recurso e a solicitação de esclarecimentos complementares à licitante detentora do menor lance para que esclareça os seus custos diretos e indiretos que comprovem a exequibilidade da proposta, inclusive solicitando o encaminhamento de planilhas para tanto.

Não logrando êxito em justificar a exequibilidade da proposta, requer-se desde logo a desclassificação de sua proposta.

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2021.



Tarumã Ferramentas - EIRELI

Matheus Sviercoski Schmitz

DECLARAÇÃO

A empresa **STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA.**, estabelecida na Av. São Borja, nº 3000, na cidade de São Leopoldo/RS, com CNPJ de número 87.235.172/0001-22, declara para os devidos fins que a empresa **TARUMA FERRAMENTAS - EIRELI**, estabelecida à AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, nº 343, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fatima, na cidade de Jaguariaíva/PR, inscrita no CNPJ sob número 39.403.016/0001-80, é, na presente data, a única Concessionária STIHL no município de Jaguariaíva/PR, apta para a comercialização de toda a linha de produtos STIHL (tais como Motosserras, Roçadeiras, Pulverizadores, Sopradores, entre outros), além de peças e componentes originais da marca STIHL, bem como para a prestação de serviços de assistência técnica aos produtos STIHL.

São Leopoldo/RS, 30 de julho de 2021.

FELIPE

ZIEGLER

ZUGNO:00

629567018

Assinado de forma digital por
FELIPE ZIEGLER
ZUGNO:00629567018
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=SEM BRANCO,
ou=18929920000154,
ou=presencial, cn=FELIPE
ZIEGLER ZUGNO:00629567018
Dados: 2021.07.30 14:22:35
43'00

STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

Felipe Ziegler Zugno

OAB/RS 68.616

0207
S

CONTROLE DO FISCO

DANFE

STIHL
STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.
 Av. Sao Borja 3000, Fazenda São Borja
 SAO LEOPOLDO-RS CEP:93032-524
 Fone:51035799900
 www.stihl.com.br
 (Certif. Reg. IBAMA n° 21349)

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 6101-Venda produção do estabelecimento
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 1240031324
 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUT.
 09904741-09
 CNPJ
 87.235.172/0001-22
 SÉRIE: 001
 FOLHA 1 DE 02

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 NÚMERO
 002811844

CHAVE DE ACESSO CONSULTAS: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
 4321 0887 2351 7200 0122 5500 1002 8118 4417 9812 1678
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 143210154621043 00:00:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 14005231 - Tarumã Ferramentas Eireli
 ENDEREÇO
 Av. Gov. Paulo de Cruz Pimentel 343
 MUNICÍPIO
 JAGUARIÁVA

CNPJ / CPF
 39.403.016/0001-80
 BAIRRO / DISTRITO
 Jardim Nossa Senhora de Fátima
 CEP
 84200-000
 UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL
 PR 9086523989

DATA EMISSÃO
 02.08.2021
 DATA SAÍDA/ENT
 02.08.2021
 HORA DA SAÍDA

FATURA
 No DE ORDEM
 002811844A
 VENCIMENTO
 23.08.2021
 VALOR
 7.449,76
 VALOR POR EXTENSO
 SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	5.041,19
VLR ICMS	251,36
BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	5.704,97
VALOR DO ICMS SUBST.	864,28
VALOR DO FRETE	105,28
DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
VALOR DO IPI	360,90
VALOR PIS SUBST.	0,00
VALOR PIS SUBST.	0,00
BASE COFINS SUBST.	0,00
VALOR COFINS SUBST.	0,00
VALOR TOTAL DOS PROD	6.119,30
VALOR TOTAL DA NOTA	7.449,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 Expresso São Miguel Ltda
 ENDEREÇO
 Rua Pelotas 309
 QUANTIDADE
 00008
 ESPÉCIE
 Volume(s)
 FRETE POR CONTA
 0 - Por conta do emiteinte
 MUNICÍPIO
 São Leopoldo
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 UF
 CNPJ / CPF
 00428307000279
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 1240256016
 PESO BRUTO
 82,281 KG
 PESO LÍQUIDO
 79,276 KG

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	BASE ST ICMS	VALOR ST ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
9640-003-1280	Retentor 12x32x7	84879000	500	6101	PC	4,000	7,36750	29,47	29,98	3,60	0,00	0,00	29,98	3,00
9640-003-1190	Relator 12x20x5	84879000	500	6101	PC	4,000	7,36750	29,47	29,98	3,60	0,00	0,00	29,98	3,00
9503-003-0240	Roletamento de esferas 6201	84821010	500	6101	PC	6,000	25,53167	153,19	155,82	18,70	0,00	0,00	155,82	18,70
9512-003-2340	Gaiola de agulhas 10x14x13	84824000	500	6129	PC	2,000	15,57000	31,14	31,68	3,80	0,00	0,00	31,68	3,80
4119-007-1052	Jojo de juntas de vedação	84849000	200	6102	PC	2,000	3,67500	7,35	7,48	0,30	0,00	0,00	7,48	0,90
4119-350-0800	Carc. tanque	84679800	510	6401	PC	1,000	140,30000	140,30	142,71	17,13	246,45	27,24	142,71	11,42
4119-400-1201	Volante	85112090	500	6129	PC	1,000	84,91000	84,91	86,37	10,36	0,00	0,00	86,37	12,96
4119-007-1060	Jojo peças do carburador	84099190	100	6102	PC	2,000	27,82500	55,65	56,61	2,26	0,00	0,00	56,61	2,83
4119-180-1103	Cabo do acelerador	84679900	310	6401	PC	2,000	46,89500	93,79	95,40	3,82	179,73	28,54	95,40	7,63
5605-007-1029	Jojo de afiação 3/8"	82031090	110	6403	PC	1,000	74,06000	74,06	75,33	3,01	146,68	23,39	75,33	6,03
0000-930-3800	Fio corte qua. Ø 3,0 mm x 312,0 m am	39169010	100	6102	PC	1,000	130,76000	130,76	133,01	5,32	0,00	0,00	133,01	13,30
0781-389-3004	Lubrificante STIHL 8017 H 500 ml	27101932	030	6655	PC	60,000	14,61933	877,16	0,00	0,00	1.755,23	315,94	0,00	0,00
5605-771-5206	Lima redonda 5,2x200	82031010	110	6403	PC	60,000	3,82333	229,40	233,35	9,33	454,36	72,45	233,35	18,67
5605-771-5506	Lima redonda 5,5x200	82031010	110	6403	PC	60,000	3,82333	229,40	233,35	9,33	454,36	72,45	233,35	18,67
0000-350-3518	Cabeçote de aspiração	84212990	300	6129	PC	21,000	6,52857	137,10	139,46	5,58	0,00	0,00	0,00	0,00
0000-350-3502	Cabeçote de aspiração	84212990	300	6129	PC	20,000	6,52850	130,57	132,82	5,31	0,00	0,00	0,00	0,00
0000-930-2203	Cordão de arranque Ø 3,5 mm x 30,5 m	84799090	100	6102	PC	1,000	38,20000	38,20	38,86	1,55	0,00	0,00	0,00	0,00
0000-350-0537	Tampa do tanque de óleo	84679900	310	6401	PC	2,000	11,63500	23,27	23,67	0,95	44,59	7,08	23,67	1,89
1130-200-0496	MS 180 Motosserra,35cm/14", 61PMM3	84678100	110	6403	PC	1,000	712,62000	712,62	724,88	29,00	369,05	37,43	724,88	57,99
4182-200-0182	HT 131 Moto-poda,30cm/12", 61PMM3	84678100	110	6403	PC	1,000	1.983,93000	1.983,93	2.018,05	80,72	1.027,43	104,22	2.018,05	161,44
1128-007-1000	Jojo de rolete anular 3/8" 7d	84839000	300	6129	PC	2,000	80,68000	161,36	164,14	6,57	0,00	0,00	0,00	0,00
0000-642-1223	Roiete do pinhão 3/8" 7d	84839000	300	6129	PC	6,000	18,02333	108,14	110,00	4,40	0,00	0,00	0,00	0,00



STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.
 Av São Borja 3000, Fazenda São Borja
 SAO LEOPOLDO-RS CEP:93032-524
 Fone:51035799900
 www.stihl.com.br

(Certif. Reg. IBAMA nº 21349)

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6101-Venda produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1240031324

INS. EST. DO SUBST. TRIBUT.

09904741-09

CNPJ

87.235.172/0001-22

SÉRIE: 001

FOLHA 2 DE 02

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

NÚMERO

002811844

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO CONSULTAS: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4321.0887.2351.7200.0122.5500.1002.8118.4417.9812.1678

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

143210154621043 00:00:00

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ICMS	BASE ICMS	VALOR ICMS	BASE ST ICMS	VALOR ST ICMS	VALOR IPI	BASE IPI	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
7030-516-0000	Óleo de corrente STIHL Magnum 1L	27101932	030	6655	PC	24,000	11,92583	0,00	0,00	572,73	0,00	103,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL								286,22	0,00	572,73	0,00	103,09	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As mercadorias desta NF não se destinam a fins automotivos, portanto não se aplica ICMS Substituição Tributária prevista no Protocolo ICMS 41/2008

Numeros de Serie constam no corpo da Nota Fiscal

Saida tributada pelo ICMS.

Saida Tributada

Sujeito a ICMS e Sub.Trib.

Substituição Tributária # Termo de Acordo ST/AR-005/2014

Não-incidência do IPI nos termos do art. 5º, inciso XI, do Decreto nº 7212/2010 (RIPI/2010)

Saida Tributável com Alíquota Zero

Fornecedores:0082673537

NF emitida func.:BBECKER

09904741-09

Nº de série de motores:*1130-012-3045*MS 180*825215097*4182-011-0650*HT 131*529007385

Condição de pagamento X021 À vista 21 dias corridos

RESERVADO AO FISCO

0208
 J.

0210
9



STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.
Av. Sao Borja 3000, Fazenda Sao
SAO LEOPOLDO-RS CEP:93032-524
Fone:51035799900
www.stihl.com.br

(Certif. Reg. IBAMA nº 21349)

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6102-Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124031324

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUT.
09904741-09

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As mercadorias desta NF não se destinam a fins automotivos, portanto não se aplica ICMS Substituição Tributária prevista no Protocolo ICMS 41/2008
Numeros de Serie constam no corpo da Nota Fiscal
Saída tributada pelo ICMS.
Saída Tributada
Sujeito a ICMS e Sub. Trib.
Saída Tributável com Alíquota Zero
Outras operações de saída - IPI
Fornecimentos:0082639575
NF emitida func.:BMARTINJ
09904741-09
Nº de série de motores:*1130-012-3004*MS 170*822235628-822235687
Condição de pagamento X021 A vista 21 dias corridos

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

NÚMERO

002783217

SÉRIE: 001

FOLHA 2 DE 02

CNPJ
87.235.172/0001-22

CHAVE DE ACESSO CONSULTAS: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4321 0687 2351 7200 0122 5500 1002 7832 1719 9857 7530

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
143210125255925 00:00:00

CONTROLE DO FISCO



RESERVADO AO FISCO

STIHL

STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.
Av. Sao Borja 3000 - Fazenda São Borja
SAO LEOPOLDO-RS CEP:95032-524
Fone:51035799900
www.stihl.com.br

(Certif. Reg. IBAMA nº 21349)

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6129-Venda nac insumo import merc ind Recof-Sped

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12400031324

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUT.

09904741-09

CNPJ

87.235.172/0001-22

SÉRIE: 001

FOLHA 1 DE 01

NÚMERO

002731681

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

CNPJ / CPF

39.403.016/0001-80

CHAVE DE ACESSO CONSULTAS: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4321 0487 2351 7200 0122 5500 1002 7316 8118 2175 2260

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO

143210074750438 00:00:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

14005231 - Tarumá Ferramentas Eireli

ENDEREÇO

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel 343

MUNICÍPIO

JAGUARIAÍVA

UF

PR

BAIRRO / DISTRITO

Jardim Nossa Senhora de Fátima

FONE / FAX

(43) 93300-1373

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9086523989

CNPJ / CPF

39.403.016/0001-80

CEP

84200-000

DATA EMISSÃO

16.04.2021

DATA SAÍDA/ENT

16.04.2021

HORA DA SAÍDA

FATURA

No DE ORDEM

002731681A

VENCIMENTO

07.05.2021

VALOR

1.544,29

VALOR POR EXTENSO

MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.495,92

VLR ICMS

179,51

VALOR DO ICMS SUBST.

234,72

DESCONTO

0,00

BASE PIS SUBST.

25,94

VALOR PIS SUBST.

0,00

BASE COFINS SUBST.

0,00

VALOR COFINS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PROD

1.470,62

VALOR TOTAL DA NOTA

1.544,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

Expresso Sao Miguel Ltda

ENDEREÇO

Rua Pelotas 309

QUANTIDADE

00001

ESPECIE

00001 | Volume(s)

MARCA

MUNICÍPIO

São Leopoldo

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

RS

CNPJ / CPF

00428307000279

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1240256016

PESO BRUTO

2,201 KG

PESO LÍQUIDO

2,061 KG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	BASE ST ICMS	VALOR ST ICMS	VALOR IPI	BASE IPI	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
4119-030-0400	Virabrequim	84831019	500	6129	PC	1,000	231,18000	231,18	235,16	28,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
4119-030-0400	Virabrequim	84831019	500	6129	PC	1,000	231,99000	231,99	235,98	28,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
4119-030-0400	Virabrequim	84831019	500	6129	PC	3,000	231,99333	695,98	707,95	84,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
9512-933-2382	Gaiola de agulhas 10x16x13	84624000	500	6129	PC	2,000	17,59500	35,19	35,80	4,30	0,00	0,00	0,00	35,80	4,30	12,00	12,00
4119-350-0800	Carc. tanque	84679900	510	6401	PC	1,000	133,62000	133,62	135,92	16,31	234,72	25,94	10,87	135,92	10,87	12,00	8,00
1119-030-2005	Pistão Ø 52 mm	84099120	000	6129	PC	1,000	142,66000	142,66	145,11	17,41	0,00	0,00	7,26	145,11	7,26	12,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As mercadorias desta NF não se destinam a fins automotivos, portanto não se aplica ICMS Substituição Tributária prevista no Protocolo ICMS 41/2008
Numeros de Serie constam no corpo da Nota Fiscal
Saída tributada pelo ICMS.
Saída Tributável com Alíquota Zero
Saída Tributada
Sujeito a ICMS e Sub. Trib.
Fornecimentos:0082577736
NF emitida func.:BVIDALGA
NP:Item cancelado
09904741-09
Condição de pagamento X021. À vista 21 dias corridos

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DA NOTA FISCAL - FATURA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL
E TRÔNICA

002731681

DEFESA RECURSO ADMINISTRATIVO REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

De Gasparetto Motosserras Concessionária Stihl <gasparetto.motosserras@hotmail.com>
Para compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2021-08-09 11:48

0212
9.

CONTRARRAZÕES_HOC PE 8821_JAGVA-PR (1).pdf (~857 KB)

Segue documentação assinada. Qualquer duvida à inteira disposição.

Atte.;

Hadryan de Oliveira Carneiro.

(43) 3535-7315

Enviado do [Email](#) para Windows 10

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI
CNPJ: 36.560.847/0001-78
FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251
E-mail: hoc.maquinas@gmail.com
Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo
Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

0213

5.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ

Ref. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

A empresa **HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.560.847/0001-78, com sede à Rua João Thon, nº 61, Bloco A; Sala 04;, Complexo Matarazzo, na cidade de Jaguariaíva/PR, CEP: 84.200-000, detentora do endereço eletrônico hoc.maquinas@gmail.com, telefone (43) 3535-7315, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal o senhor **Hadryan de Oliveira Carneiro**, portador da carteira de identidade nº 14.173.143-2 e do CPF nº 114.618.609-62, apresentar, com fulcro no artigo 44 §2º do Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e disposições subsidiárias contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a fim de interpor a presente:

CONTRARRAZÕES

ao inconsistente recurso administrativo apresentado pela empresa **TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI**, alegando o não cumprimento do edital por parte da **CONTRARRAZOANTE**, o que demonstra, claramente, um profundo desconhecimento do diploma editalício, bem como dos princípios basilares do procedimento licitatório, por parte da **RECORRENTE**.

HADRYAN DE
OLIVEIRA CARNEIRO -
EIRELI:365608470001
78

Assinado de forma digital
por HADRYAN DE OLIVEIRA
CARNEIRO -
EIRELI:36560847000178
Dados: 2021.08.09 11:31:18
-03'00'

0214
D.

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI
CNPJ: 36.560.847/0001-78
FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251
E-mail: hoc.maquinas@gmail.com
Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo
Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

I – PRELIMINARES

1. Tempestividade

Antes de passar a discorrer ponto a ponto sobre o objeto da vertente resposta, o que será argumentado na narração dos fatos e dos direitos da RECORRIDA, sobreleva-se ressaltar que a norma processual administrativa aplicável ao caso em tela, o Decreto nº 10.024/2019, que dispõe em seu artigo 44, § 1º, que qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar suas razões recursais, conforme disposição que se segue em seu §1º.

Fato é que a fase de habilitação do certame ocorreu em 27/07/2021 e, sendo assim, o prazo recursal teria por termo fatal a data de 30/07/2021, todavia, a peça recursal foi apresentada em 03/08/2021, portanto, manifestamente **intempestivo**.

Assim, no que tange à presente contestação ao recurso administrativo ora recebido, requer a Vossa Senhoria que tal recepção se dê nos efeitos devolutivos e suspensivos, pois a Recorrida foi intimada para apresentar suas contrarrazões em 04/08/2021. Portanto, o prazo da empresa Recorrida de 03 (três) dias, iniciou-se em 05/08/2021, findando em 09/08/2021, conforme disposição do parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

2. Da Legitimidade para contrarrazoar

Preambularmente, veja-se que a empresa recorrente HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI, tem legitimidade para contrarrazoar o recurso administrativo apresentado pela Empresa TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI, na condição de licitante que foi devidamente habilitada no certame, por ter atendido todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Portanto, a CONTRARRAZOANTE é uma empresa séria, que, buscando uma participação idônea no certame, preparou sua documentação e proposta

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

0215
7

em rigorosa conformidade com as exigências do edital e na legislação, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital, tendo sido, portanto, considerada habilitada.

II - DOS FATOS

Alega a empresa TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI, doravante denominada RECORRENTE, que a Recorrida se olvidou em apresentar sua Proposta Final em desalinho com o Edital, pontuando, os seguintes itens:

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

Intentamos demonstrar quão infundadas são as colocações da RECORRENTE, em razão dos motivos expostos a seguir, para ao final requerer.

Após análise das propostas das licitantes credenciadas e superada a fase de disputa, foi declarada a empresa HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI, aceita e habilitada para fornecer o Lote 01, e portanto único componente da licitação em epígrafe.

Inconformada pelo simples fato de não ter se sagrado vencedora, uma vez que apresentou preço superior ao da proposta ofertada pela RECORRIDA, a RECORRENTE interpôs Recurso Administrativo, alegando que a decisão do ilmo. Pregoeiro, correta, vale desde já enfatizar, feriu direitos seus.

Alegadas foram pela RECORRENTE supostas inobservâncias de determinados itens do Edital de Convocação que, como se comprovou em fase de análise das propostas, foi plenamente atendido pela RECORRIDA.

A RECORRIDA preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração.

0216
D.

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

Entretanto, a RECORRENTE, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentou um recurso absurdo, ensejando um julgamento demasiadamente formalista e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

Primeiramente destacamos que as razões ora pugnadas pela RECORRENTE são infundadas, sendo perceptível o seu desespero em obter através dos argumentos falhos em seu recurso o que não conquistou na sessão de lances, não apresentando preço que lhe colocasse em melhor posição no certame, e em face ao desespero como é notado nas afirmações proferidas, onde a recorrente demonstra por mais de uma vez o desconhecimento da documentação prevista no edital bem como a apresentada pela empresa vencedora, tentando distorcer os fatos.

Toda a argumentação presente no recurso é baseada em meras presunções, ilações e indícios, no mais das vezes, fundados em informações inverídicas, organizadas fora do contexto ou pinçadas à conveniência dos interesses da Recorrente.

Mesmo assim, apenas e somente pelo dever de ofício, uma vez que não resta e não restou dúvida ao Ilmo. Pregoeiro acerca do integral cumprimento das disposições edilícias pela RECORRIDA cumpre-nos apontar as inconsistências da citada peça recursal:

1. Do descumprimento do item 10 do edital – encaminhamento da proposta vencedora

Afirma a RECORRENTE que a empresa vencedora não enviou na Plataforma da BLL, e aqui fazemos um adendo para explicar que BLL – Bolsa de Licitações e Leilões - , cujo domínio se encontra em blcompras.org.br, se trata da base hospedeira para processamento do Pregão na forma Eletrônica em tela.

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

0217
D

Ademais, o próprio edital prevê outros mecanismos para apresentação da Proposta ajustada ao lance vencedor:

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** a Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: **comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por

Importante ressaltar que, a empresa Recorrida, apresentou sua Proposta Final devidamente ajustada ao lance vencedor, através de e-mail de direcionamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme consta do edital, estando, inclusive dentro do prazo mencionado no edital.

O ponto fundamental e incontroverso é que a proposta apresentada pela Recorrida é totalmente válida, mormente pelo fato de ter sido encaminhada no prazo e em conformidade ao item 1.1.2 do Anexo II componente do Edital. Ora, não reconhecer sua legitimidade configuraria ato de extrema arbitrariedade. Há de se convir que não caberia à Administração extrapolar as determinações de seu próprio edital inaugural.

Entende-se que tal disposição é somente um extensivo da Proposta já preenchida e conhecida na plataforma e a importância dar-se-á na sua inclusão no processo licitatório, motivo pelo qual a Contrarrazoante aponta o seu escoreito cumprimento.

Por outro lado, vale lembrar que, as exigências fáticas editalícias podem

0218
D-

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

ser comprovadas por meio idôneo diverso do expressamente previsto, não devendo ser admitido a inabilitação de uma empresa, por excesso de formalismo. Não se mostrando razoável afastar a Recorrida da sua condição de arrematante, em face de uma irregularidade formal, uma vez que se demonstra cabalmente a validade da proposta ofertada.

Não poderia a Administração ter o mesmo entendimento que a empresa Recorrente e agir de forma tão formalista, simplesmente desprezando a proposta que ofereceu o menor preço por uma questão irrelevante quanto esta.

Por fim, considerando-se que a Administração deve trabalhar no escopo de obter sempre o maior número de propostas possíveis, na busca da proposta mais vantajosa, sobretudo no caso do Pregão, no qual já se sabe que a proposta em questão detém uma oferta mais vantajosa, não pode a Administração fechar os olhos às vantagens pecuniárias e decidir onerar desnecessariamente os cofres públicos por mero formalismo burocrático.

2. Da concessão autorizada “STIHL”

Neste tópico, também, não assiste razão à Recorrente, posto que, a Recorrida não se lograva exigível que a contratada fosse eivada de concessão para tal fornecimento.

Fato é que o instrumento convocatório não exige objetivamente que a prestação de serviço seja executada exclusivamente por concessionária autorizada, tampouco cita tal regulamentação. A menção de que a licitante atende às legislações pertinentes, significa simplesmente confirmar de que o produto possui o amparo legal para ser comercializado e não se trata de um produto que não poderia estar sendo fornecido.

Vale dizer que o Edital, destinado a normatizar o desenvolvimento e o

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

0219
D.

regime da futura relação contratual, deve estabelecer as condições a serem preenchidas pelos licitantes para a participação no certame, indicando os elementos a serem apresentados para a demonstração de seu atendimento.

Não obstante, cumpre ressaltar que, caso a Administração considerasse necessária a exigência de tal autorização deveria estar explícito no instrumento convocatório, ou ainda, em não estando e considerando a Recorrente tal exigência fundamental a este certame, deveria esta ter impugnado o diploma editalício no prazo de até três dias úteis antes da abertura, conforme determina o caput do art. 44 do Decreto nº 10.024/19.

Como esse edital não foi impugnado, seus termos e requisitos tornam-se a lei desse procedimento licitatório e, assim sendo, seus requisitos devem ser fielmente seguidos em que se zele pelo Princípio do Julgamento Objetivo.

Aceitar argumento tão falacioso é ir de encontro com a isonomia e a objetividade do procedimento licitatório. Seria inconcebível a Administração adjudicar um contrato a uma empresa se valendo de qualquer outro critério que não tenha sido estabelecido pelo instrumento convocatório e aceito pelas licitantes quando da não-impugnação do edital.

Assim, tendo a RECORRIDA atendido às demais exigências relativas à qualificação técnica e, não havendo quaisquer disposições extravagantes, impõe-se a conclusão de que comprovou possuir aptidão no fornecimento do objeto de contratação.

Registre-se que, não obstante o exposto acima, deixar de contratar com a Recorrida será prejudicial para Administração, em detrimento do princípio da economicidade, visto que, a proposta da Recorrente é muito superior ao da Recorrida.

Neste azo, aguarda a empresa Recorrida, reste inadmitido o recurso quanto ao tópico, em comento.

0220
D.

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78
FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251
E-mail: hoc.maquinas@gmail.com
Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo
Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

3. Da Exequibilidade da proposta

Por fim, o último tópico do Recurso ora impugnado, requer que a empresa comprove, através de planilhas, seus custos diretos e indiretos para demonstração da exequibilidade da proposta.

Não há que se falar em desclassificação quando já se passou a fase de julgamento das propostas e, dessa forma, a peça recursal não deve ser conhecida sendo negado seu requerimento sem análise do mérito.

Contudo, mesmo que o recurso fosse tempestivo e que seu mérito pudesse ser analisado, não há fundamento jurídico para sustentar a lide.

O certame em tela é um Pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço, sendo assim, toda proposta que é considerada aceita para disputa, compete em pé de igualdade e não há e nem pode haver distinções entre eles no que tange a qualidade superior ou inferior de seus produtos.

Assim, é certo que o simples fato de o valor apresentado pela Recorrida ter sido inferior ao apresentado pela apelante não significa que a proposta era inexequível. Observe-se nas razões recursais é afirmado que os motivos da hipotética inexequibilidade carecem de averiguação, o que confirma não ter o Recorrente segurança e certeza do argumento invocado para desclassificar a Recorrida.

Portanto, não ficou demonstrado que os preços são inexequíveis, apenas que a proposta vencedora é mais vantajosa, pois 'pratica preços bem mais acessíveis, em relação aos eventualmente praticados pela concorrência'.... Portanto, não há como admitir a extensão do argumento para discussão de pontos que dependem de prova, sob pena de desrespeito ao princípio constitucional do contraditório. Ausente tal prova é impossível o acolhimento da alegação de inexequibilidade das propostas.

Não parece razoável desacreditar as conclusões da Recorrida, quanto a

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariáiva/PR -CEP 84.200-000

proposta ofertada, especialmente porque se comprometeu, documentalmente, a cumpri-la rigorosamente, vinculando-se ao instrumento convocatório.

As alegações de inexecuibilidade da proposta, portanto, não tem lastro probatório suficiente nos autos e, de rigor, requer o seu afastamento.

No ensejo da condução do certame, a desenvoltura do Pregoeiro e as atitudes por ele tomadas não poderiam ser mais adequadas. Este ponderou os critérios norteadores da contratação harmonia com os princípios da Razoabilidade, da Economicidade e da Proporcionalidade.

Portanto, as razões do recurso interposto pela Recorrente não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais pretensões, pois descabidas fática e juridicamente.

Assim, tendo os fatos sido explicados, passamos aos entendimentos doutrinários que explanam e demonstram a razoabilidade dos argumentos nestas aludidos.

II – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

I – Dos Princípios Norteadores

A licitação é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público e, de outro, a garantir a legalidade, de modo que os licitantes possam disputar entre si, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com os particulares.

O procedimento licitatório tem como característica principal, a escolha de empresa para executar um contrato pretendido pela Administração. Essa escolha deve ser feita dentro de parâmetros previamente definidos no edital, os quais são imutáveis depois de apresentadas as propostas. A Contrarrazoante, indiscutivelmente, atendeu às determinações do edital, portanto, habilitada para participar desse certame.

0222
G.

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

O procedimento a ser seguido no certame licitatório deve transcorrer exatamente conforme determina o edital, é o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, que a Lei de Licitações, Lei 8.666/93, traz, juntamente com a própria definição de licitação, logo no seu terceiro artigo. Assim é a redação do Artigo 3º da Lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e **será processada e julgada EM ESTRITA CONFORMIDADE com os princípios básicos** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da VINCULAÇÃO ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (grifos nossos)

Neste diapasão, válido mencionar a lição de Jessé Torres Pereira Jr:

“para que o edital vincule legitimamente a Administração e os licitantes, necessários é que todas as suas cláusulas e condições conformem-se aos princípios regentes da matéria e à lei, seguindo-se que o edital não é peça intangível, ao inteiro alvedrio da Administração; **observância estrita não é sinônimo de apego cego à literalidade de palavras isoladas, impondo-se no caso de dúvida razoável, a busca interpretação que assegure a prevalência do interesse público, de acordo com o sistema de princípios e normas que o moldam**; tampouco é conveniente “para o bom êxito de certame licitatório a inclusão de exigências que se prestam apenas a dificultar a participação dos concorrentes. **Os requisitos que verdadeiramente importam devem ser aqueles referentes ao específico objeto do contrato e não à forma como os documentos devem ser apresentados**. A burocracia e a formalidade excessivas podem afastar excelentes candidatos, em prejuízo final da própria Administração.” (grifos nossos)

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

Interessante, também, é reproduzir o que foi escrito pelo respeitadíssimo Prof. Dr. Celso Antônio Bandeira de Mello, *Curso de direito administrativo*, 5 ed., São Paulo : Malheiros, 1994, pp. 271 e 272 :

“13. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar **estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame**, como aliás, está consignado no art. 41 da lei 8.666.”

“14. O princípio do julgamento objetivo, almeja como é evidente, **impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora.**” (grifos nossos)

Também seria interessante transcrevermos as palavras do eminente conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Antonio Roque Citadini, *Comentários e jurisprudência sobre a lei de licitações públicas*, 2. ed – São Paulo: Editora Max Limonad. 1997, pp 319:

“Como afirmado, a primeira verificação diz respeito à conformidade das propostas com o ato convocatório, **não podendo a Administração se afastar das condições e exigências que fez**, igualmente a todos quanto se interessassem. **Não pode**, por isso, inovar ou mudar, **quer acrescentando**, quer diminuindo aquelas exigências. Disto resulta o especial cuidado na elaboração do ato de convocação, o qual não pode ter redação ambígua, que impeça sua correta interpretação, pois, **só é aceitável a desclassificação por motivo relevante, do qual se possa, com clareza, demonstrar a afronta a requisito objetivo do ato convocatório.**” (grifos nossos)

Convém mencionar também o Princípio da razoabilidade administrativa ou proporcionalidade, como denominam alguns autores. A este respeito temos nas palavras de Marçal Justem Filho:

0223
D

0224
J.

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI
CNPJ: 36.560.847/0001-78
FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251
E-mail: hoc.maquinas@gmail.com
Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo
Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

“O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida do limite é a salvaguarda **dos interesses públicos e privados em jogo. Incube ao estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos.**” (In: **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 5ª edição - São Paulo - Dialética, 1998.**)
(grifo nosso)

A própria Constituição Federal limitou as exigências desnecessárias:

“ Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**”
(grifo nosso)

Outrossim, temos que no julgamento da documentação, a Administração deve proceder a verificação do seu conteúdo nos aspectos pertinentes aos quesitos técnicos mínimos exigidos e imprescindíveis à execução de contrato futuro.

Após doutrina e legislação apresentadas, não resta alternativa, que preserve a seriedade desse procedimento, senão, indeferir o tão equivocado recurso, exigindo a decisão da desclassificação de uma empresa correta, mantendo a habilitação da empresa que teve sua documentação totalmente vinculada ao edital.

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

0225
3

A Fase de Habilitação serve para a Administração verificar a qualificação das proponentes, a fim de certificar-se que contratará empresa idônea, com qualificação suficiente para executar futuro contrato. Para melhor compreensão da matéria, imprescindível se faz transcrever os ensinamentos do saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles, senão vejamos:

“Habilitação ou qualificação do proponente é o reconhecimento dos requisitos legais para licitar, feito em regra, por comissão [...] A Administração só pode contratar com quem tenha qualificação para licitar, ou seja, o interessado que, além da regularidade com o Fisco, demonstre possuir capacidade jurídica para o ajuste; condições técnicas para executar o objeto da licitação; idoneidade financeira para assumir e cumprir os encargos e responsabilidades do contrato”. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 11ª ed. Malheiros: São Paulo: 1996, p. 114)

Neste sentido, já entendeu o Superior Tribunal de Justiça:

"DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATORIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLAUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO PELO JUDICIARIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGENCIAS DESNECESSARIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO. O "EDITAL" NO SISTEMA JURÍDICO-CONSTITUCIONAL VIGENTE, CONSTITUINDO LEI ENTRE AS PARTES, E NORMA FUNDAMENTAL DA CONCORRENCIA, CUJO OBJETIVO E DETERMINAR O "OBJETO DA LICITAÇÃO", DISCRIMINAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES E O PODER PUBLICO E DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO ADEQUADO AO ESTUDO E JULGAMENTO DAS I

0226
D.

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

PROPOSTAS.

CONSOANTE ENSINAM OS JURISTAS, O PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO E DITAL NÃO E "ABSOLUTO", DE TAL FORMA QUE IMPEÇA O JUDICIARIO DE INTERPRETAR-LHE, BUSCANDO-LHE O SENTIDO E A COMPREENSÃO E ESCOIMANDO-O DE CLAUSULAS DESNECESSARIAS OU QUE EXTRAPOLEM OS DITAMES DA LEI DE REGENCIA E CUJO EXCESSIVO RIGOR POSSA AFASTAR, DA CONCORRENCIA, POSSIVEIS PROPONENTES, OU QUE O TRANSMUDE DE UM INSTRUMENTO DE DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO EM CONJUNTO DE REGRAS PREJUDICIAIS AO QUE, COM ELE, OBJETIVA A ADMINISTRAÇÃO. (...)

O FORMALISMO NO PROCEDIMENTO LICITATORIO NÃO SIGNIFICA QUE SE POSSA DESCLASSIFICAR PROPOSTAS EIVADAS DE SIMPLES OMISSÕES OU DEFEITOS IRRELEVANTES. SEGURANÇA CONCEDIDA. VOTO VENCIDO. (MS 5418/DF, ReI. Min. Demócrito Reinaldo, Dj 01.06.1998) (grifei).

Também:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - DENEGAÇÃO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA - AUSÊNCIA FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA - LICITAÇÃO - E DITAL - INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA - IMPOSSIBILIDADE - MANUTENÇÃO DA DECISÃO - DESPROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO - liA interpretação das regras do edital de procedimento licitatório não deve ser restritiva. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, é de todo conveniente que compa reça à disputa o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo." (MS n. 5779/DF, reI. Min. José Delgado, j. em 09.09.98)"(AI n. , de Blumenau, ReI. Des. Luiz César Medeiros, j. em 19.04.2001).

E, como se sabe, a alegação de inexequibilidade das propostas demanda

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78

FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251

E-mail: hoc.maquinas@gmail.com

Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo

Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

0227
9

dilação probatória, como entende a jurisprudência:

“É verdade que a impetrante aponta diferenças de preços nas propostas apresentadas; entretanto, a falta de exequibilidade da proposta comercial não resta evidente nos autos. Os fatos são, no mínimo, controvertidos e dependentes de provas...”
(Apelação n.º 9086484-55.2006.8.26.0000, rel. Des. GONZAGA FRANCESCHINI, j. em 24/08/2011);

Diante do exposto e, buscando atender a celeridade e eficiência na Administração Pública, o Pregoeiro, amparado na legislação aplicável, e em princípios basilares da licitação, deve sustentar a classificação da empresa HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI, razão pela qual, requeremos a improcedência total do recurso apresentado, isto porque, os argumentos declinados pela Recorrente são exclusivamente discricionários, sem nenhum respaldo legal a amparar os fundamentos apresentados.

Entretanto, caso reste alguma desconfiança por parte da administração, basta realizar uma simples diligência esclarecedora para certificar-se da potencialidade no cumprimento da proposta.

IV- DO PEDIDO

Diante ao exposto, conforme restou claro nesta peça requer-se não seja conhecido o recurso administrativo dada sua intempestividade.

Caso não seja este o entendimento dessa douta comissão, tendo em vista que a Contrarrazoante atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2021, ante aos fatos narrados e as razões de direito aduzidas na presente peça, REQUER que seja conhecida a presente CONTRARRAZÃO e declarada a **TOTAL IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO**, através do indeferimento do pleito da empresa Recorrente TARUMÃ FERRAMENTAS - EIRELI, por ausência de fundamentação legal ou jurídica que possa conduzir a reforma da decisão proferida.

0228
D.

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 36.560.847/0001-78
FONE: (43) 3535-7315 / (43) 99609-2251
E-mail: hoc.maquinas@gmail.com
Rua João Thon, 61 – Centro – Complexo Matarazzo
Jaguariaíva/PR -CEP 84.200-000

Em que preze o zelo e o empenho deste digníssimo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, entendemos, com toda vênia, que o julgamento da fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 88/2021 prescinde reforma, conforme exaustivamente demonstrado nestas Contrarrazões.

E, diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, seguindo à adjudicação do contrato à empresa, respeitando o princípio da economicidade.

Não sendo este o entendimento de V. Sa., requer sejam os autos remetidos à Autoridade Superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

Por fim, seja devidamente motivada a decisão tomada, caso se entenda pelo provimento do Recurso, devendo o julgador apontar os fundamentos de direito e de fato, conforme determinado pelo Princípio da Motivação dos Atos e Decisões Administrativas.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2021.

HADRYAN DE
OLIVEIRA CARNEIRO -
EIRELI:3656084700017
8

Assinado de forma digital por
HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO
- EIRELI:36560847000178
Dados: 2021.08.09 11:39:54 -03'00'

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI
HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO
CPF: 114.618.609-62
RG:14.173.143-2 SSP/PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0229
D.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO DO PREGOEIRO – RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

PROCESSO Nº: 136-2021.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECORRENTE: TARUMÃ FERRAMENTAS – EIRELI (CNPJ: 39.403.016/0001-80).

I. INTRODUÇÃO

A licitante TARUMÃ FERRAMENTAS – EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 39.403.016/0001-80, impetrou recurso administrativo contra a habilitação da empresa HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 36.560.847/0001-78, no Pregão Eletrônico nº88/2021. A empresa HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI, manifestou-se em sede de contrarrazões:

II. DA ADMISSIBILIDADE

O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata e motivada, da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme dispõe o art. 44 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0230
J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Assim, a peça recursal apresentada, mesmo sob a alegação Requerente que não foi concedido os 30 minutos para a manifestação dentro da Plataforma BLL, e sim apenas 15 minutos, essa poderia ter se insurgido durante esse período via chat na Plataforma, e/ou e-mail, porém a mesma veio a apontar tais questionamentos apenas no dia 29/08/21, ou seja, dois dias após a realização do certame, mesmo assim a mesma foi atendida, e obteve retorno aos seus apontamentos. Em virtude de tais apontamentos foi encaminhado para apresentação das contrarrazões da empresa Recorrida, e estas foram apresentadas e cumprem os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

III. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

As razões apresentadas pela licitante RECORRENTE as quais seguem abaixo reproduzidas de forma resumida:

Eis os argumentos expostos na intenção de recurso apresentado pela Recorrente:

“DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA - Que a empresa Vencedora não cumpriu com os requisitos do Edital, assim menciona: Estabelece o item 10.1 do edital: 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico[...] Afirma que durante o transcurso do pregão na Plataforma BLL, o Pregoeiro solicitou o envio às 17:12hs do dia 27/07/2021. “Empresa habilitada solicito o envio da proposta ajustada ao preço final, bem como o envio dos documentos originais que não possuam assinatura digital ou certificação eletrônica, no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0231

3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DE JAGUARIAÍVA, Praça Isabel Branco, 142 – 3º andar – Cidade Alta, Jaguariaíva PR.”

A Empresa Recorrente afirma que a empresa vencedora não anexou a proposta final ajustada, junto a plataforma BLL, e que esta deveria ser juntada a fim de que os licitantes tivessem acesso às informações que são de seu interesse, em observância ao princípio da publicidade. A Recorrente afirma também que a fase recursal foi aberta às 17:11hs, antes mesmo da solicitação de envio da proposta vencedora pelo Sr. Pregoeiro, descumprindo norma editalícia.

Motivo recursais: A Requerente demonstra seu interesse em recorrer da decisão que habilitou a empresa vencedora, considerando que a empresa HADRYAN apresentou proposta em que os itens licitados serão entregues da marca STHIL, todavia a empresa não tem autorização para comercializar tais produtos, ante política interna da marca, pois não é loja credenciada. Além disso apresentou valores finais muito aquém dos valores que a fabricante STHIL vende para as suas lojas credenciadas.

IV. DAS CONTRARRAZÕES

A licitante RECORRIDA, HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 36.560.847/0001-78, apresentou contrarrazões, as quais seguem abaixo reproduzidas de forma resumida:

A empresa RECORRIDA ressalta que a norma processual administrativa aplicável ao caso em tela, o Decreto nº 10.024/2019, que dispõe em seu artigo 44, § 1º, que qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar suas razões recursais, conforme disposição que se segue em seu §1º.

Fato é que a fase de habilitação do certame ocorreu em 27/07/2021 e, sendo assim, o prazo recursal teria por termo fatal a data de 30/07/2021, todavia, a peça recursal foi apresentada em 03/08/2021, portanto, manifestamente **intempestivo**.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0232
D.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Importante ressaltar que, a empresa Recorrida, apresentou sua Proposta Final devidamente ajustada ao lance vencedor, através de e-mail de direcionamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme consta do edital, estando, inclusive dentro do prazo mencionado no edital. O ponto fundamental e incontroverso é que a proposta apresentada pela Recorrida é totalmente válida, mormente pelo fato de ter sido encaminhada no prazo e em conformidade ao item 1.1.2 do Anexo II, componente do Edital. Ora, não reconhecer sua legitimidade configuraria ato de extrema arbitrariedade. Há de se convir que não caberia à Administração extrapolar as determinações de seu próprio edital inaugural. E que tal disposição é somente um extensivo da Proposta já preenchida e conhecida na plataforma.

Da concessão autorizada "STIHL"

Neste tópico, também, não assiste razão à Recorrente, posto que, a Recorrida não se lograva exigível que a contratada fosse eivada de concessão para tal fornecimento.

Fato é que o instrumento convocatório não exige objetivamente que a prestação de serviço seja executada exclusivamente por concessionária autorizada, tampouco cita tal regulamentação. A menção de que a licitante atende às legislações pertinentes, significa simplesmente confirmar de que o produto possui o amparo legal para ser comercializado e não se trata de um produto que não poderia estar sendo fornecido.

V. DA ANÁLISE DO RECURSO

Pugna a Recorrente pelo conhecimento do recurso a fim de que a decisão seja reformada, alegando, em síntese, que "**A Empresa Recorrente afirma que a empresa vencedora não enviou proposta final ajustada, junto a plataforma BLL.**" Afirma que a empresa HADRYAN apresentou proposta em que os itens licitados serão entregues da marca STIHL, todavia a empresa não tem autorização para





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0233
D.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

comercializar tais produtos, ante política interna da marca, pois não é loja credenciada. Além disso apresentou valores finais muito aquém dos valores que a fabricante STHIL vende para as suas lojas credenciadas.

Preliminarmente, importante ressaltar no que a RECORRENTE faz apontamentos quanto ao prazo para manifestação de recurso, **item 11 do edital - Prazo de Recurso**, no qual se refere a manifestação de recurso em até 30 (trinta) minutos, sendo que no cadastro dentro da Plataforma BLL, constou apenas 15 (quinze) minutos para tal manifestação, porém esse questionamento não ocorreu em nenhum dos prazos, os apontamentos só veio a ocorrer no dia 29/07/21. Visto que a Recorrente poderia se manifestar de outras formas, via chat na Plataforma e/ou via e-mail, isso não impediria a manifestação da Recorrente em confronto aos 15 (quinze) minutos dentro da Plataforma. Mesmo assim foi encaminhado resposta quanto aos questionamentos apresentados via e-mail pela Recorrente, porém mantendo o que havia transcorrido durante o certame.

Em que pese a Recorrida pelo não encaminhamento da proposta reajustada ao preço final, na própria Plataforma BLL, conforme item "10.1" do Edital, pede-se também o envio da proposta ajustada ao preço final via e-mail conforme **Item 1.1.2. da Habilitação**, onde a empresa Recorrida veio a apresentar sua proposta dessa forma quando foi solicitada, após declarada vencedora e cumpridora dos requisitos de habilitação através dos documentos que compunham o processo naquele momento. A Empresa Recorrente, ainda questionou o preço apresentado pela empresa vencedora, alegando que os mesmos seriam inexequíveis, visto que a mesma havia dado um lance erroneamente, porém a Recorrida manteve sua proposta quando questionada pelo Pregoeiro quanto a manutenção do lance. A Recorrente por vez faz outro apontamento, dessa vez alegando que a empresa vencedora apresentou proposta em que os itens licitados serão entregues da marca STHIL, todavia a empresa não tem autorização para comercializar tais produtos, ante política interna





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0234
D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da marca, pois não é loja credenciada. Além disso apresentou valores finais muito aquém dos valores que a fabricante STHIL vende para as suas lojas credenciadas. Porém quanto a marca não podemos impedir o fornecimento de tais marcas por determinados participantes, principalmente por uma marca amplamente conhecida, e nenhum momento direcionamos a tais fornecedores exclusivos, bem como a entrega do item ofertado, pois para tanto, durante execução e manutenção do Contrato haverá um fiscal de contrato. Sendo que também qualquer pessoa e/ou interessado poderá acompanhar os preços através da Ata de Registro de Preços que irá compor o processo com os valores e marcas registradas, através de publicação tanto do Contrato quanto da Ata de Registro, dando visibilidade de itens e valores propostos pela empresa vencedora.

O diligenciamento efetuado em relação a esse item vai ao encontro do que preconiza o Poder Judiciário e as Cortes de Contas, que se inclinam em reconhecer que o procedimento licitatório não deve ser pautado num formalismo exacerbado que desvirtue sua finalidade.

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório, o que não veio a ocorrer.

Nesse sentido, orienta o TCU no Acórdão 2302/2012-
Plenário:

***“Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências”.* (Acórdão 2302/2012-Plenário)**

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0235
D.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.”

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93, que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 119/2016-Plenário:

“Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios.” (Acórdão 119/2016-Plenário)

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro.

É certo que a proposta final, ora citada, não foi anexada a Plataforma BLL, porém a mesma foi enviada via e-mail no momento em foi solicitada, conforme dispositivo do edital.

Consequentemente, será a partir da assinatura do contrato e durante a execução dos serviços que a Administração deverá verificar se a empresa contratada cumpre com as obrigações contratuais assumidas (que se vinculam aos termos do edital e da proposta vencedora), o que inclui, então, a manutenção de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0236
D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

roçadeiras e motosserras conforme preços que irão compor a Ata de Registro, cumprindo com o objeto da licitação, sendo que para a execução do contrato haverá um fiscal do contrato, que deverá e irá fiscalizar o fornecimento.

Vale ressaltar que, a Administração Pública possui a prerrogativa de poder anular contratos unilateralmente, quando estes não atinjam seus objetivos e não promovam a contrapartida necessária quando da contratação. Se acaso for constatada que a empresa não terá meios para promover a contento o objeto do contrato a ser celebrado, que se promova a devida rescisão unilateral por parte da administração pública, situação que é pacificada em sua integralidade junto aos tribunais pátrios.

Cabe também a análise e interpretação do art. 41 da Lei 8.666/1993 por meio do Acórdão 8482/2013 – 1ª Câmara:

“O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa.” (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara).

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a “licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.

VI. DA DECISÃO DO PREGOEIRO:

Por todo o exposto concluímos pelo não conhecimento do





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0237
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


recurso e que no mérito lhe seja **NEGADO PROVIMENTO.**


Mantendo assim, a decisão que declarou vencedora do certame a empresa HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 36.560.847/0001-78.

Jaguariaíva-Pr, 10 de agosto de 2021.


DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

Re: Resposta a Manifestação de Recurso - PE 88/21

 **De** Tarumã Jaguariaíva <tarumajaguariaiva@gmail.com>
Para <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2021-08-12 16:21

 representação Tarumã-compactado.pdf (~1,3 MB)

Boa tarde,

Segue em anexo representação interposta pela empresa recorrente.

Respeitosamente,
Tarumã Ferramentas - EIRELI

Em qua., 11 de ago. de 2021 às 17:02, <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue Contrarrazões, conforme solicitado.

Att,

Deneval Bueno Neto
Departamento de Compras e Licitações

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Resposta a Manifestação de Recurso - PE 88/21

Data: 2021-08-11 15:37

De: Tarumã Jaguariaíva <tarumajaguariaiva@gmail.com>

Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Recebido.

Gostaria, entretanto, que nos fosse enviado também as contrarrazões da empresa recorrida para fundamentar eventual novo recurso administrativo/judicial.

Atenciosamente,
Tarumã Ferramentas - EIRELI

Em ter., 10 de ago. de 2021 às 14:26, <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,

>

> Encaminho em anexo a decisão referente a Manifestação de Recurso

> apresentada pela Empresa Tarumã.

> Solicito por gentileza que confirme o recebimento.

>

> Att,

>

> Deneval Bueno Neto

> Departamento de Compras e Licitações

-

Tarumã

Concessionária STIHL
CNPJ: 39.403.016/0001-80

0239

Av. Governador Paulo da Cruz



Pimentel, 227, 84200-000

Jaguariaíva - PR

[1] [2] [3] [4]

Tel.: (43) 93300-1373

http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BU003-2BzPToEUlotZmFGK-2BnPo-3DMPqT_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4lj4zUw3NHKKNULXwF19Q6Fwh758VOfxGjGT9Uw2dcQIbTE2XbMT3-2FTawPAJHUQf03qYx1QJb0MMwFzF751IQac6gTVXQI-2FVLo1VaZQag5uChfPxtwNb7TxU6MBiZJI0P9qb7W4z473ZRRkIOw5cYONDrbxZ-2B4uNn1QEXOU41Ctd8eyVCGWTIK-2Bf6t4NUBsqrba-3D [5]

Links:

- [1] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BUxnWI94rL-2BTz-2FGX7vrBGU6TVsEfclz0wDc2B0kNKtdAcB0XjfxAdtcPnw94EEpfU-2FQ-3D-3DBmnR_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4lj4zUw3NHKKNULXwF19Q6Fwh758VOfxGjGT9Uw2dcQIem3li5M-2Ff1XKf7KYmoGxq3UCTrMwppVzo-2FIMheSGVgr8GhdVmgAHUMMiP-2FqhXk8AnTzNH-2BI37z6iaWYKfev-2FnYImCXcEDaQPdtW1eAbxBrTdkK99y0x6PdbebLjPSVUs00qB8K2Fih1zMDdaMQJdk-3D
- [2] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BU7UpikCMjGwISFyaSPynbKB6nYNanZYDPPz0rNiQdRxxTXexs7pva57Fb5YTbNraQ-3D-3DbHUV_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4lj4zUw3NHKKNULXwF19Q6Fwh758VOfxGjGT9Uw2dcQIdFky8pL6P59wvML1vud4A923Lth06jDCpfXW1NEIVq-2FIAP52pE3nL5GQT09taihywDGnwo1gstSTggTVIa6cqqg6x-2Fp7rSu0v9ds76GaHZIYnr1gHBIgsavulPseBLK3wi7jfxP2cMJ-2Fg3qSaTkaZE-3D
- [3] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BUwXMmYmsUaPqycXKBJC913teDT-2BvnLA5wOiXs3ITY93DBk0JLA18pvm-2FFSy-2BvSxo-2FA-3D-3DJRy5_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4lj4zUw3NHKKNULXwF19Q6Fwh758VOfxGjGT9Uw2dcQIbnLI-2BPykwUkr1-2B-2Fipw2Ub-2BksyKtKkgI8-2BnkAq2UIQz758VLJALojozWQc-2FpbenieTBVcxWm8rcmeKoAEPGZqUyq4bK7AVMP5hUaaRde0f0khhARjhZJfnGyDg5PjAoZqSxBzJ389YNAbdBoUTYDu00-3D
- [4] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=Sr-2FISo4e0TXHy-2FRbxstxExcs6kd5DX4xoo0ZSg-2BMfNlg-3DEdPc_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4lj4zUw3NHKKNULXwF19Q6Fwh758VOfxGjGT9Uw2dcQIerw13xTSczNTQkU-2Bma9vq-2FI-2FHmbQK5wbcGsn02U3QVQevcaAN18nS68TxI6-2F096vawQGpDg7kWXt4557qJqmrW-2BWlJj3wXwW3LRlYkKqLx7iMlph28Zuxl87LOFteUm1kM3wCjEAazqkmRD7iYtAg-3D
- [5] http://url5255.jaguariaiva.pr.gov.br/ls/click?upn=xNDdlWz4TYUrP6gt1bT-2BU003-2BzPToEUlotZmFGK-2BnPo-3Ds3la_xVUKvHvVehArHaTA8KR3kEm6XFzH5z31ME-2Fm9vHEC4lj4zUw3NHKKNULXwF19Q6Fwh758VOfxGjGT9Uw2dcQIY78xMs6KQ-2Bk-2FRlvG2T04YTpYjXRPmONp3gBYVcrBJq1NnHLgzcw6Cg4lcDILtiHHNH0rLnSFQ1rXMT2K0Hdi1Sq02XwS5ImpwT1IzhbaQXr04A53FS4x...2FGyGKNL8-3D

Tarumã
Concessionária STIHL
CNPJ: 39.403.016/0001-80

Av. Governador Paulo da Cruz
Pimentel, 227, 84200-000
Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 93300-1373
<https://taruma.net/>

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DENEVAL BUENO NETO E À
ILUSTRÍSSIMA AUTORIDADE SUPERIOR ALCIONE LEMOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 88/2021

TARUMÃ FERRAMENTAS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.403.016/0001-80, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 227, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva/PR, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **Matheus Sviercoski Schmitz**, portador do RG nº 12.960.166-3 e inscrito no CPF sob o nº 067.916.269-09, vem, com o devido respeito, apresentar

REPRESENTAÇÃO

ante as razões de fato e de direito a seguir deduzidas:

A empresa recorrida HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO – EIRELI apresentou contrarrazões ao recurso administrativo.

Em seguida, foi preferida decisão pelo Sr. Pregoeiro, que julgou, em síntese: a) que a apresentação da proposta final através de e-mail pela empresa recorrida supre os requisitos editalícios; b) que o edital do certame não exige que a empresa fornecedora seja credenciada da marca dos produtos ofertados; c) que eventual não cumprimento do contrato será fiscalizado por fiscal do contrato e por qualquer pessoa que tenha interesse.

Data vênia, a decisão do Sr. Pregoeiro é eivada de vícios e, desta forma, não tem validade, conforme se verá adiante.

1. Da tempestividade do recurso administrativo interposto em 03/08/2021

Inicialmente, importa consignar que a empresa recorrida se confunde ao alegar que o recurso apresentado pela recorrente é intempestivo.

Ao citar o regramento previsto no Decreto nº 10.024/2019, notadamente o seu artigo 44, § 1º, a empresa recorrida não observou que tal disposição legal se refere ao recurso que pode ser interposto no decorrer da sessão pública. Veja-se:



0241
D.

"Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º *As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.*

07
7

§ 2º *Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.*

§ 3º *A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.*

§ 4º *O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados".*

Ao encontro do regramento acima colacionado, o edital do Pregão Eletrônico nº 88/2021 assim estabelece:

"11. DOS RECURSOS

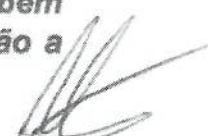
11.1. *Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.*

11.2. *Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.*

11.2.1. *Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.*

11.2.2. *A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.*

11.2.3. *Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a*



contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital”.

Conforme fundamentação lançada no recurso interposto anteriormente, a Administração Pública deixou de cumprir as regras do edital neste ponto, posto que franqueou apenas 15 (quinze) minutos de prazo para apresentação da intenção de recorrer, ao passo que o edital previu pelo menos 30 (trinta) minutos, e principalmente porque abriu o prazo recursal no sistema sem que as demais licitantes tivessem acesso aos documentos públicos referentes à proposta final da empresa detentora do menor lance.

Assim, não tendo a própria Administração Pública cumprido com o edital e com os princípios administrativos no que concerne ao direito de recurso das demais licitantes durante a sessão pública, ficariam estas de mãos atadas? Obviamente não.

E, para casos como esse, a Lei nº 8.666/1993 previu:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4o do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3o deste artigo serão de dois dias úteis. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Tendo sido declarada habilitada a empresa recorrida em 27/07/2021, terça-feira, o prazo final de 5 (cinco) dias úteis se encerrava em 03/08/2021.

Veja-se que o recurso foi interposto em 03/08/2021, portanto, é tempestivo e deve ser conhecido.



Assim, requer-se o reparo da decisão do Sr. Pregoeiro que, ao final, embora tenha adentrado ao mérito, indicou que o recurso não foi conhecido – em nítida contradição com a própria fundamentação e com a legislação acima indicada.

2. Da incompetência do Sr. Pregoeiro para julgar o recurso

Inicialmente, observa-se que o Sr. Pregoeiro agiu novamente em desconformidade com a legislação vigente, pois ele mesmo apreciou o recurso interposto pela empresa recorrente.

No entanto, a Lei nº 8.666/1993 e o Decreto nº 10.024/2019 são claros ao indicar que a apreciação deve ser feita pela autoridade hierarquicamente superior:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade”.

“Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços”.

Neste sentido é o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do seu Manual de Licitações:



"39. O recurso no Pregão é interposto em face de decisão do pregoeiro? Quem decide esse recurso, o pregoeiro ou a autoridade competente? Sim. A competência para decidir sobre o recurso interposto dos atos e decisões tomados pelo pregoeiro é da autoridade superior, conforme art. 13, IV, do Decreto Federal nº 10.024/2019, **afinal, não faria sentido que um mesmo agente decidisse recurso interposto por uma decisão sua**". (Paraná. Tribunal de Contas do Estado. **Manual de licitações** / por Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira; Edilson Gonçalves Liberal, Gihad Menezes; Ivano Rangel; Marcus Vinicius Machado; org. Luís Maurício Junqueira. 3. ed. rev., atual. e aum. por Gihad Menezes, Leonardo Evangelista de Souza Zambonini e Marcus Vinicius Machado. Curitiba: EGP/TCEPR/FOPEME; SEBRAE, 2021. p. 87)

Veja-se que o recurso interposto foi endereçado ao Sr. Pregoeiro Deneval Bueno Neto e à Autoridade Superior Sra. Alcione Lemos, inclusive restou consignado tal pedido:

"Desta forma, requer-se que o Sr. Pregoeiro reconsidere a sua decisão e declare o não cumprimento do item 10 pela empresa detentora do menor lance; e, em caso negativo, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação de sua Superior Hierárquica, como determina o art. 13, IV, do Decreto Federal nº 10.024/2019".

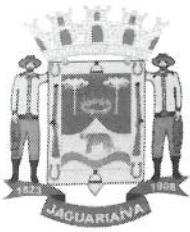
Assim, de acordo com a normativa vigente, a decisão não cabe ao Sr. Pregoeiro, sendo este incompetente para a análise do recurso. Deve o pregoeiro, ao não reconsiderar sua decisão, entregar o recurso à autoridade hierarquicamente superior, sob pena de responsabilização.

Desta forma, **requer-se a entrega do recurso à autoridade competente para apreciá-lo**, com a consequente invalidação da decisão proferida em 10/08/2021 pelo Sr. Pregoeiro.

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2021.



Tarumã Ferramentas - EIRELI
Matheus Sviercoski Schmitz



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

0246

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 13 de agosto de 2021.

Ref: Protocolo Nº 4816/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N 88/2021
PROCESSO ADM: 136/2021

Ao
Gabinete

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Encaminho autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 88/2021**, cujo objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística, para deliberações necessárias quanto ao **Recurso** apresentado pela empresa **TARUMÃ FERRAMENTAS – EIRELI**, CNPJ: Nº 39.403.016/0001-80.

Oportunamente renovo nossos votos de distinta estima e elevada consideração, mantendo-me no aguardo de vossas disposições.

Subscrevo-me,

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

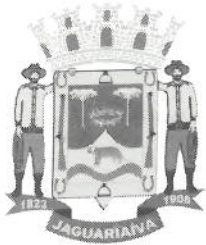
MD. Prefeita Municipal

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 247

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / giovanny.nascimento@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 04816/2021

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Encaminho protocolo em epígrafe, para conhecimento e parecer acerca da Representação às folhas 240 à 245.

Após, retorne a este Gabinete para ciência e ulteriores deliberações da Excelentíssima Senhora Prefeita.

Jaguaraiava, 18 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

GHOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

Uma 73001 20 21
de 2021 18/08/21



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Recurso/Representação
PROCESSO Nº 136-2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 88-2021

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso de Representação formulado pela empresa TARUMÃ FERRAMENTAS – EIRELI, no bojo do certame licitatório supra epigrafado.

A recorrente alega em síntese sua insurgência quanto à habilitação da empresa HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI.

O certame veio instruído com a documentação de praxe, bem como cópia dos recursos, contrarrazões e pareceres exarados.

É o relato.

II - DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação já identificado, pelo que se passa à análise de suas alegações.

III - DA ANÁLISE

Após apreciação dos fundamentos elencados no recurso interposto pela empresa Recorrente, bem como dos embasamentos apresentados nas contrarrazões e pareceres anexos ao processo, passamos a análise do mérito.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ressalte-se que tal disposição é corroborada pelo disposto no Decreto nº 5.450/05:

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem

No caso em tela, sumariamente, fica claro que a apresentação da proposta pela empresa via e-mail segue os parâmetros indicados no Edital, especificamente no item 10.1.

Ademais, quanto ao apontamento de que a licitante vencedora não teria credenciamento para fornecer os objetos, tal manifesto foi amplamente derogado no parecer do Sr. Pregoeiro.

Uma vez não previsto no edital, não pode o município exigir o credenciamento da empresa junto ao fabricante, além disso, a escolha dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços são de escolha e responsabilidade da empresa vencedora, não tendo o Município o condão de interferência, desde que cumpridos os termos do edital.

Vale mencionar o teor do artigo 41 da Lei 8666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Sobre o tema, Hely Lopes Meirelles ensina:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

250
Vf.

“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.” (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 39)

Este princípio tem por objetivo que a Administração bem como os licitantes não se afastem dos ditames fixados no ato convocatório.

Em que pese este entendimento, não devemos desconsiderar o interesse público envolvido. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública. Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto ou serviço que a Administração pretende adquirir, o que não é o caso.

Cabe ainda ressaltar que a DISCRICIONARIEDADE deve ser assegurada. Assim José Cretella Júnior define que:

“O poder discricionário como aquele que permite que o agente se oriente livremente com base no binômio conveniência-oportunidade, percorrendo também livremente o terreno demarcado pela legalidade. O agente seleciona o modo mais adequado de agir tendendo apenas ao elemento fim”.

Porém tal prerrogativa não deverá JAMAIS ir de encontro a LEGALIDADE.

No mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles destaca:

“Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a Lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim.”





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Ainda com base na vasta jurisprudência sobre contratação pública, os procedimentos licitatórios buscam realizar dois fins, igualmente importantes: a seleção da proposta mais vantajosa à Administração e a garantia da isonomia.

Com efeito, a Administração não deve, ao seu bel prazer, estipular exigências que não aquelas estritamente necessárias à execução do objeto. Tal situação, como já demonstrado, não ocorreu no presente caso.

O edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2021, visou garantir e suprir as necessidades do Município no que tange às expectativas técnicas a serem contratadas, e em toda a execução do certame foram observados os princípios da isonomia e da legalidade administrativa.

Por fim, os argumentos usados no pedido da recorrente não merecem prosperar.

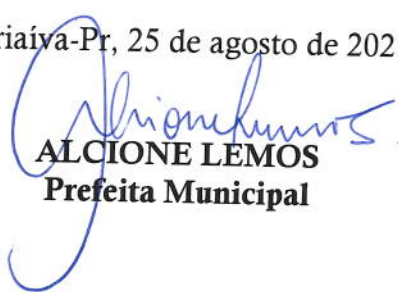
I. CONCLUSÃO

Isto posto, com fulcro no art. 13, inciso IV, do Decreto n° 10.024/2019, sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso, interposto pela empresa TARUMÃ FERRAMENTAS – EIRELI, e no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, ratificando a decisão do Sr. Pregoeiro.

Dê-se continuidade ao certame licitatório na forma da lei.

É o Parecer.S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 25 de agosto de 2021.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

252
ff.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Súmula: Notifica o responsável pela empresa abaixo descrita sobre a decisão proferida no Pregão Eletrônico nº 88/2021.

Notificante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções;

Notificado: **TARUMÃ FERRAMENTAS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 39.403.016/0001-80, com sede na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 227, JD Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva/PR, por seu representante legal.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, CONSIDERANDO:

- O contido no Certame licitatório nº 136/2021, Pregão Eletrônico nº 88/2021 e seus termos;
- O contido no Recurso de Representação apresentado pela Notificada em 12/08/2021;
- A Decisão exarada pela Ilma. Sra. Prefeita Municipal (em anexo).


27/08/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

253
Jf.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **TARUMÃ FERRAMENTAS – EIRELI**, sobre o **INDEFERIMENTO** do Recurso interposto no bojo do certame licitatório nº 136/2021 Pregão Eletrônico nº 88/2021.

Pelo presente fica V. Senhoria ciente.

Sem mais.

Jaguariáiva/PR, 26 de agosto de 2021.



RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo: **4816/2021 – PREGÃO ELETRONICO – 88/2021**

Objeto: Registro de Preço objetivando contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Tania Maristela Munhoz

Tendo em vista que foi dado cumprimento a notificação expedida sobre a ciência proferida no presente procedimento licitatório, encaminho o mesmo à V.Sa., para conhecimento e demais deliberações.

Jaguariáiva, 27 de agosto de 2021

Cristiane Ferreira de Barros

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR

A Procuradora Lenata
para elaborar o contrato

Jag 27/08/21

ao Depto. de Compras
para elaboração
de Contrato.

[Handwritten signature] 30/08/21

[Handwritten signature]
Tania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

254
[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

255
gl.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 30 de agosto de 2021.

Ref.: Protocolo 4816/2021

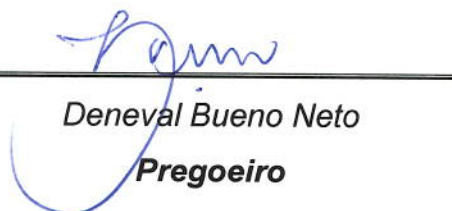
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021. OBJETO Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

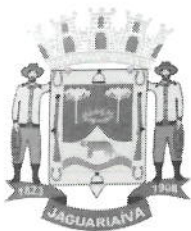
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021** cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO ERELI - CNPJ: 36.560.847/0001-78	R\$ 49.410,00

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Deneval Bueno Neto
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

256
JF

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 30 de agosto de 2021.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar junto a VS^a a elaboração de **CONTRATO e ATA DE REGISTRO**, conforme informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO ERELI - CNPJ: 36.560.847/0001-78	R\$ 49.410,00

Data de Homologação: 30/08/2021

Respeitosamente,

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021 – P.E. Nº 88/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

ASSUNTO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades das Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano e Logística.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos



258
V. C.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram-se ainda que os licitantes classificados atenderam todas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico, Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta retro.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

“XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;”

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa"

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar que o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado esta no importe de R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais).**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.


É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-Pr, 3 de setembro de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

264
fl.

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 88/2021
	Processo Adm.: 136/2021 Data do Processo: 12/07/2021

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 136/2021
b) Nr. Licitação: 88/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 03/09/2021
e) Objeto da Licitação: *Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística.*

Participante: HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lima 7/32	20,000	UNI	6,90	138,00
2	Lima 13/64	35,000	UNI	6,90	241,50
3	Lima Chata	30,000	UNI	12,60	378,00
4	Faca da corrente MS	600,000	UNI	1,60	960,00
5	Faca da corrente MS 22 faca	300,000	UNI	2,10	630,00
6	PRISIONEIRO COM PORCAS MS	20,000	UNI	11,20	224,00
7	Cinta freio MS	20,000	UNI	27,50	550,00
8	Proteção mão MS	8,000	UNI	46,60	372,80
9	Borracha da tampa MS	8,000	UNI	9,50	76,00
10	Retentor MS	8,000	UNI	11,90	95,20
11	Bomba óleo MS	4,000	UNI	171,20	684,80
12	Embreagem MS	4,000	UNI	74,80	299,20
13	Tambor de embreagem ms	5,000	UNI	80,40	402,00
14	Coroa 3/8x7 ms	12,000	UNI	21,70	260,40
15	Gaiola Agulha pistão ou pinhão	12,000	UNI	19,20	230,40
16	Sem Fim da bomba MS 372	8,000	UNI	29,10	232,80
17	MANGUEIRA DE OLEO	30,000	UNI	13,40	402,00
18	Cordão da partida MS	20,000	UNI	2,50	50,00
19	Polia da Partida MS	12,000	UNI	14,40	172,80

265
fl.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Mola da Partida MS	12,000	UNI	16,70	200,40
21	Condutor Ar MS	8,000	UNI	21,20	169,60
22	Tampa da partida cpl ms	4,000	UNI	122,90	491,60
23	FIO DE CHAVES MS	8,000	UNI	10,50	84,00
24	Eletronicos da MS	4,000	UNI	160,60	642,40
25	Volante MS	4,000	UNI	147,60	590,40
26	Cabo de Vela CPL MS	6,000	UNI	21,30	127,80
27	Escapamento MS	4,000	UNI	63,80	255,20
28	SUPORTE DE ESCAPE	6,000	UNI	19,60	117,60
29	Parafusos Todos	20,000	UNI	2,90	58,00
30	FILTRO DE AR CPL MS	6,000	UNI	36,10	216,60
31	MOLA ACELERADOR CARBURAD MS	8,000	UNI	13,50	108,00
32	Prisioneiro carburador MS	6,000	UNI	9,10	54,60
33	Junta flange MS	10,000	UNI	6,90	69,00
34	Reparo carburador MS	8,000	UNI	42,60	340,80
35	Agulha carburador MS	16,000	UNI	12,30	196,80
36	BALANCIM DO CARBURADOR	14,000	UNI	13,80	193,20
37	Vela de Ignição	40,000	UNI	12,80	512,00
38	Cilindro com pistão	3,000	UNI	325,40	976,20
39	JUNTA DE CILINDRO MS	8,000	UNI	10,30	82,40
40	ANEL DE COMPRESSÃO MS	8,000	UNI	29,30	234,40
41	Pistão 52mm Motosserra	3,000	UNI	124,50	373,50
42	Gaiola Agulha do pistão MS	8,000	UNI	22,00	176,00
43	Rolamento MS	10,000	UNI	26,90	269,00
44	Virabrequim motosserra	3,000	UNI	318,90	956,70
45	Alavanca afogador MS	8,000	UNI	9,70	77,60
46	Chapa de sabre ms	8,000	UNI	11,20	89,60
47	Segurança corrente MS	12,000	UNI	10,80	129,60
48	Esticador de corrente MS	6,000	UNI	9,80	58,80
49	JOGO DE JUNTAS	6,000	UNI	13,10	78,60
50	Chave interruptor	6,000	UNI	15,80	94,80
51	Tampa tanque óleo MS	6,000	UNI	17,30	103,80
52	Trava acelerador MS	6,000	UNI	9,60	57,60
53	Gatilho do acelerador MS	6,000	UNI	10,30	61,80
54	CARCAÇA DO TANQUE MS	2,000	UNI	257,30	514,60

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
55	Mangueira de combustível ms	12,000	UNI	12,70	152,40
56	Filtro Combustível MS	12,000	UNI	15,10	181,20
57	Amortecedor PRG MS	16,000	UNI	11,10	177,60
58	CABO ALÇA PUNHO MS	4,000	UNI	87,70	350,80
59	Chave combinada MS	4,000	UNI	11,80	47,20
60	Sabre 26 facas 13 33 cm	2,000	UNI	183,20	366,40
61	Embuchamento 5mm MS	10,000	UNI	5,90	59,00
62	FRASCO OLEO CASTROL 2 TEMPO	200,000	UNI	15,90	3.180,00
63	MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS	50,000	HS	46,20	2.310,00
64	Conjunto coroa pinão roçadeira	2,000	UNI	162,00	324,00
65	Flange interno roçadeira	4,000	UNI	22,40	89,60
66	Flange externo roçadeira	6,000	UNI	26,30	157,80
67	Faca 2 pontas	50,000	UNI	47,40	2.370,00
68	Porca da faca roçadeira	50,000	UNI	10,50	525,00
69	Rolamento roçadeira	15,000	UNI	24,30	364,50
70	Eixo cardan roçadeira	5,000	UNI	73,50	367,50
71	TURBO DO CARDAN ROÇADEIRA	2,000	UNI	181,50	363,00
72	Escapamento roçadeira	3,000	UNI	47,20	141,60
73	Embreagem roçadeira	4,000	UNI	63,30	253,20
74	Mola da embreagem roçadeira	20,000	UNI	7,50	150,00
75	Cabo de vela roçadeira	20,000	UNI	10,90	218,00
76	Jogo Junta roçadeira	15,000	UNI	14,40	216,00
77	Cordão roçadeira	40,000	UNI	2,70	108,00
78	Mola partida roçadeira	16,000	UNI	14,00	224,00
79	Manípulo partida roçadeira	16,000	UNI	21,90	350,40
80	Tampa partida roçadeira	8,000	UNI	62,50	500,00
81	Polia partida roçadeira	20,000	UNI	17,10	342,00
82	Mangueira gasolina roçadeira	20,000	UNI	8,50	170,00
83	Respiro tanque roçadeira	8,000	UNI	15,50	124,00
84	Filtro gasolina roçadeira	30,000	UNI	15,20	456,00
85	Filtro ar roçadeira	20,000	UNI	19,20	384,00
86	Juntas flange roçadeira	30,000	UNI	7,10	213,00
87	Vela Ignição roçadeira	40,000	UNI	12,80	512,00
88	cilindro com pistão roçadeira	4,000	UNI	235,10	940,40
89	Pistão para roçadeira	5,000	UNI	107,40	537,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
90	Virabrequim roçadeira	5,000	UNI	232,60	1.163,00
91	Rolamento virabrequim para roçadeira	15,000	UNI	22,50	337,50
92	Retentor para roçadeira	6,000	UNI	16,00	96,00
93	Carburador roçadeira	4,000	UNI	117,30	469,20
94	REPARO CARB ROÇADEIRA	8,000	UNI	34,90	279,20
95	Cinturão roçadeira	4,000	UNI	71,70	286,80
96	Caixa de transmissão roçadeira	4,000	UNI	151,90	607,60
97	Gatilho acelerador roçadeira	6,000	UNI	52,70	316,20
98	TAMPA DA GASOLINA ROÇADEIRA	8,000	UNI	18,00	144,00
99	Tampa do arranque da roçadeira	8,000	UNI	30,60	244,80
100	Tambor da embreagem roçadeira	8,000	UNI	65,70	525,60
101	Proteção Universal para roçadeira	12,000	UNI	37,00	444,00
102	Faca 3 pontas roçadeira	8,000	UNI	49,40	395,20
103	Limitador de altura - roçadeira	30,000	UNI	11,90	357,00
104	Interruptor roçadeira.	8,000	UNI	14,80	118,40
105	Fio de Nylon	25,000	UNI	129,20	3.230,00
106	Cabo acelerador CPL	15,000	UNI	59,80	897,00
107	Manutenção de roçadeira	150,000	UNI	47,40	7.110,00
				Total do Participante:	49.410,00
				Total Geral:	49.410,00

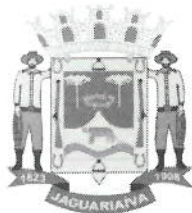
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	08.004.04.122.0010.2023.3.3.90.39.00	R\$ 74.757,40

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2021



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

268
JL.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 166/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMDUL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1489/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 08 de Setembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1489/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 88/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1489/2021

Contratado: HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI.

Objeto: registro de preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades das Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano e Logística .

Valor do Contrato: R\$ 49.410,00

Vigência: 12 meses

Processo Licitatório Nº 136/2021 Pregão Eletrônico nº 88/2021

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

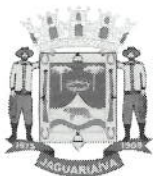
Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**‘CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.489/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO ERELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.560.847/0001-78, com sede a Rua João Thon, n. 61, Bairro Centro, Complexo Matarazzo, Cidade de Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representada por HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 114.618.609-62, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades das Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 88/2021, Processo nº 136/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 88/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

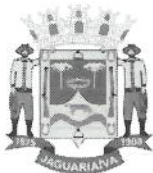
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA: (122) 3.3.90.39.00.00.00.00-
SERVIÇOS DE TERCEIRO
FONTE DE RECURSO: 000.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

269
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

270
C.P.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

273
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

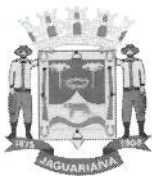
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Pedro Freitas de Oliveira, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 88/2021,

272
Vll.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 03 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO
ERELI
CONTRATADO


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.489/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO ERELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.560.847/0001-78, com sede a Rua João Thon, n. 61, Bairro Centro, Complexo Matarazzo, Cidade de Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representada por **HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº114.618.609-62, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva-Pr.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

Hadryan

Alcione

274
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

Handwritten signature

Handwritten signature

275
Handwritten initials



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

276
Vll

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 03 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO ERELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

277
JL.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO
ERELI, CNPJ n. 36.560.847/0001-78

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais).

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALORUNI T (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	20	Unid	Lima 7/32	STIHL	R\$ 6,90	R\$ 138,00
2	35	unid	Lima 13/64	STIHL	R\$ 6,90	R\$ 241,50
3	30	unid	Lima chata	STIHL	R\$ 12,60	R\$ 378,00
4	600	unid	Faca da corrente ms	STIHL	R\$ 1,60	R\$ 960,00
5	300	unid	Faca corrente ms 22 faca	STIHL	R\$ 2,10	R\$ 630,00
6	20	unid	Prisioneiro com porcas ms	STIHL	R\$ 11,20	R\$ 224,00
7	20	unid	Cinta freio ms	STIHL	R\$ 27,50	R\$ 550,00
8	8	unid	Proteção mão ms	STIHL	R\$ 46,60	R\$ 372,80
9	8	unid	Borracha da tampa ms	STIHL	R\$ 9,50	R\$ 76,00
10	8	unid	retentor	STIHL	R\$ 11,90	R\$ 95,20
11	4	unid	Bomba de óleo ms	STIHL	R\$ 171,20	R\$ 684,80
12	4	unid	Embreagem ms	STIHL	R\$ 74,80	R\$ 299,20
13	5	unid	Tambor de embreagem ms	STIHL	R\$ 80,40	R\$ 402,00
14	12	unid	Coroa 3/8x7ms	STIHL	R\$ 21,70	R\$ 260,40
15	12	unid	Gaiola agulha pistão ou pinhão	STIHL	R\$ 19,20	R\$ 230,40
16	8	uni	Sem fim da bomba msz 372	STIHL	R\$ 29,10	R\$ 232,80
17	30	unid	Mangueira de óleo	STIHL	R\$ 13,40	R\$ 402,00
18	20	unid	Cordão da partida	STIHL	R\$ 2,50	R\$ 50,00
19	12	unid	Polia da partida ms	STIHL	R\$ 14,40	R\$ 172,80
20	12	unid	Mola da partida ms	STIHL	R\$ 16,70	R\$ 200,40
21	8	unid	Condutor ar ms	STIHL	R\$ 21,20	R\$ 169,60
22	4	unid	Tampa da partida cpl ms	STIHL	R\$ 122,90	R\$ 491,60
23	8	unid	Fio de chave ms	STIHL	R\$ 10,50	R\$ 84,00
24	4	unid	Eletrônicos ms	STIHL	R\$ 160,60	R\$ 642,40
25	4	unid	Volante ms	STIHL	R\$ 147,60	R\$ 590,40
26	6	unid	Cabo de vela cpl ms	STIHL	R\$ 21,30	R\$ 127,80
27	4	unid	Escapamento ms	STIHL	R\$ 63,80	R\$ 255,20
28	6	unid	Suporte de escape	STIHL	R\$ 19,60	R\$ 117,60
29	20	unid	Parafusos todos	STIHL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
30	6	unid	Filtro de ar cpl ms	STIHL	R\$ 36,10	R\$ 216,60
31	8	unid	Mola acelerador carburador ms	STIHL	R\$ 13,50	R\$ 108,00
32	6	unid	Prisioneiro carburador ms	STIHL	R\$ 9,10	R\$ 54,60
33	10	unid	Junta flange ms	STIHL	R\$ 6,90	R\$ 69,00
34	8	unid	Reparo carburador ms	STIHL	R\$ 42,60	R\$ 340,80
35	16	unid	Agulha carburador ms	STIHL	R\$ 12,30	R\$ 196,80
36	14	inid	Balancim do carburador	STIHL	R\$ 13,80	R\$ 193,20

Hadryan

A.S.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

37	40	unid	Vela de ignição	STIHL	R\$ 12,80	R\$ 512,00
38	3	unid	Cilindro com pistão	STIHL	R\$ 325,40	R\$ 976,20
39	8	unid	Junta de cilindro ms	STIHL	R\$ 10,30	R\$ 82,40
40	8	unid	Anel de compressão ms	STIHL	R\$ 29,30	R\$ 234,40
41	3	unid	Pistão 52mm motosserra	STIHL	R\$ 124,50	R\$ 373,50
42	8	unid	Gaiola agulha do pistão ms	STIHL	R\$ 22,00	R\$ 176,00
43	10	unid	Rolamento ms	STIHL	R\$ 26,90	R\$ 269,00
44	3	unid	Virabrequim motosserra	STIHL	R\$ 318,90	R\$ 956,70
45	8	unid	Alavanca afogador ms	STIHL	R\$ 9,70	R\$ 77,60
46	8	unid	Chapa de sabre ms	STIHL	R\$ 11,20	R\$ 89,60
47	12	unid	Segurança corrente ms	STIHL	R\$ 10,80	R\$ 129,60
48	6	unid	Esticador de corrente ms	STIHL	R\$ 9,80	R\$ 58,80
49	6	unid	Jogo de juntas	STIHL	R\$ 13,10	R\$ 78,60
50	6	unid	Chave interruptor	STIHL	R\$ 15,80	R\$ 94,80
51	6	unid	Tampa tanque óleo ms	STIHL	R\$ 17,30	R\$ 103,80
52	6	unid	Trava acelerador ms	STIHL	R\$ 9,60	R\$ 57,60
53	6	unid	Gatilho do acelerador ms	STIHL	R\$ 10,30	R\$ 61,80
54	2	unid	Carcaça do tanque ms	STIHL	R\$ 257,30	R\$ 514,60
55	12	unid	Mangueira combustível ms	STIHL	R\$ 12,70	R\$ 152,40
56	12	unid	Filtro combustível ms	STIHL	R\$ 15,10	R\$ 181,20
57	16	unid	Amortecedor p.r.g. ms	STIHL	R\$ 11,10	R\$ 177,60
58	4	unid	Cabo alça punho ms	STIHL	R\$ 87,70	R\$ 350,80
59	4	unid	Chave combinada ms	STIHL	R\$ 11,80	R\$ 47,20
60	2	unid	Sabre 26 facas 13" 33cm	STIHL	R\$ 183,20	R\$ 366,40
61	10	unid	Embuchamento 5mm ms	STIHL	R\$ 5,90	R\$ 59,00
62	200	unid	Frasco óleo castrol 2 tempo	STIHL	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
63	50	horas	Manutenção de motosserras	STIHL	R\$ 46,20	R\$ 2.310,00
64	2	unid	Conjunto coroa pinhão roçadeira	STIHL	R\$ 162,00	R\$ 324,00
65	4	unid	Flange interno roçadeira	STIHL	R\$ 22,40	R\$ 89,60
66	6	unid	Flange externo roçadeira	STIHL	R\$ 26,30	R\$ 157,80
67	50	unid	Faca 2 ponta	STIHL	R\$ 47,40	R\$ 2.370,00
68	50	unid	Porca da faca roçadeira	STIHL	R\$ 10,50	R\$ 525,00
69	15	unid	Rolamento roçadeira	STIHL	R\$ 24,30	R\$ 364,50
70	5	unid	Eixo cardan roçadeira	STIHL	R\$ 73,50	R\$ 367,50
71	2	und	Turbo do cardan roçadeira	STIHL	R\$ 181,50	R\$ 363,00
72	3	Unid	Escapamento roçadeira	STIHL	R\$ 47,20	R\$ 141,60
73	4	unid	Embreamento roçadeira	STIHL	R\$ 63,30	R\$ 253,20
74	20	unid	Mola da embreamento roçadeira	STIHL	R\$ 7,50	R\$ 150,00
75	20	unid	Cabo de vela roçadeira	STIHL	R\$ 10,90	R\$ 218,00
76	15	unid	Jogo junta roçadeira	STIHL	R\$ 14,40	R\$ 216,00
77	40	unid	Cordão roçadeira	STIHL	R\$ 2,70	R\$ 108,00
78	16	unid	Mola partida roçadeira	STIHL	R\$ 14,00	R\$ 224,00
79	16	unid	Manipulo partida roçadeira	STIHL	R\$ 21,90	R\$ 350,40
80	8	unid	Tampa partida roçadeira	STIHL	R\$ 62,50	R\$ 500,00
81	20	unid	Polia partida roçadeira	STIHL	R\$ 17,10	R\$ 342,00

Handwritten signature

Handwritten signature

278
V.L.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

82	20	unid	Mangueira gasolina roçadeira	STIHL	R\$ 8,50	R\$ 170,00
83	8	unid	Respiro tanque roçadeira	STIHL	R\$ 15,50	R\$ 124,00
84	30	unid	Filtro gasolina roçadeira	STIHL	R\$ 15,20	R\$ 456,00
85	20	unid	Filtro ar roçadeira	STIHL	R\$ 19,20	R\$ 384,00
86	30	unid	Juntas flange roçadeira	STIHL	R\$ 7,10	R\$ 213,00
87	40	unid	Vela ignição roçadeira	STIHL	R\$ 12,80	R\$ 512,00
88	4	unid	Cilindro com pistão roçadeira	STIHL	R\$ 235,10	R\$ 940,40
89	5	unid	Pistão para roçadeira	STIHL	R\$ 107,40	R\$ 537,00
90	5	unid	Virabrequim roçadeira	STIHL	R\$ 232,60	R\$ 1.163,00
91	15	unid	Rolamento virabrequim roçadeira	STIHL	R\$ 22,50	R\$ 337,50
92	6	unid	Retentor para roçadeira	STIHL	R\$ 16,00	R\$ 96,00
93	4	unid	Carburador roçadeira	STIHL	R\$ 117,30	R\$ 469,20
94	8	unid	Reparo carburador roçadeira	STIHL	R\$ 34,90	R\$ 279,20
95	4	unid	Cinturão roçadeira	STIHL	R\$ 71,70	R\$ 286,80
96	4	unid	Caixa de transmissão roçadeira	STIHL	R\$ 151,90	R\$ 607,60
97	6	unid	Gatilho acelerador roçadeira	STIHL	R\$ 52,70	R\$ 316,20
98	8	unid	Tampa da gasolina roçadeira	STIHL	R\$ 18,00	R\$ 144,00
99	8	unid	Tampa do arranque roçadeira	STIHL	R\$ 30,60	R\$ 244,80
100	8	unid	Tambor de embreagem roçadeira	STIHL	R\$ 65,70	R\$ 525,60
101	12	unid	Proteção universal para roçadeira	STIHL	R\$ 37,00	R\$ 444,00
102	8	unid	Faca 3 pontas roçadeira	STIHL	R\$ 49,40	R\$ 395,20
103	30	unid	Limitador de altura roçadeira	STIHL	R\$ 11,90	R\$ 357,00
104	8	unid	Interruptor roçadeira	STIHL	R\$ 14,80	R\$ 118,40
105	25	unid	Fio de nylon	STIHL	R\$ 129,20	R\$ 3.230,00
106	15	unid	Cabo acelerador cpl	STIHL	R\$ 59,80	R\$ 897,00
107	150	horas	Manutenção de roçadeira	MARCA PRÓPRIA	R\$ 47,40	R\$ 7.110,00
Valor total: Quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais						R\$ 49.410,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

279
44



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de Setembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 4816 /2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 88/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 88/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0267

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0269 à 0279

Contrato Administrativo nº 1489/2021

Contratado: HADRYAN DE OLIVEIRA CARNEIRO EIRELI.

Objeto: registro de preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras para atender as necessidades das Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano e Logística .

Valor do Contrato: R\$ 49.410,00

Vigência: 12 meses

Processo Licitatório Nº 136/2021 Pregão Eletrônico nº 88/2021

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

§7º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º. do Decreto Federal nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015.

§8º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Seção Única Da Intenção de Recorrer e Prazo para Recurso

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º. As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.

§2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Seção I Da Autoridade Competente

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 11.